



LEI N.º 8.564, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:

I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;

II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;

III - as disposições relativas às despesas com pessoal;

IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

V – as disposições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

VI – as condições para conveniar com outras esferas de governo.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei:

I – previsão da Receita e Despesa para 2021 a 2023, contendo:

a) Previsão da receita por categoria econômica e origem;

b) Previsão da despesa por categoria econômica;

II - previsão da Receita Corrente Líquida para 2021;

III – anexo de Metas Fiscais que conterà:

a) metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de 2021/2023;

b) memória e metodologia de cálculo do resultado primário;

c) memória e metodologia de cálculo do resultado nominal;

d) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

e) metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;



- f) evolução do patrimônio líquido;
  - g) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
  - h) avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;
  - i) estimativa e compensação da renúncia da receita;
  - j) margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- IV - anexo de Riscos Fiscais;
- V – relatório dos projetos em andamento;
- VI – planejamento de despesas com pessoal para o exercício a que se refere à proposta, nos termos do art. 169, § 1º da Constituição Federal.

## CAPÍTULO II

### DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 2º As prioridades, em termos de programas, objetivos e metas para os exercícios de 2021/2022/2023, assim como os detalhamentos dos programas e objetivos, são aqueles previstos no anexo dos Programas de Governo do Plano Plurianual de que trata a Lei nº 7.884 de 09 de agosto, de 2017, e alterações posteriores.

Art. 3º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.

Art. 4º Para efeitos de execução orçamentária os indicadores, bem como as alterações nos valores de referência, metas, órgãos responsável e iniciativas sem financiamento orçamentário, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista na Constituição da República, art. 166, § 1º, inciso II.

Art. 5º Os códigos dos programas, objetivos do gasto deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

## CAPÍTULO III

### A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

#### Seção I

#### Da Apresentação do Orçamento

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.



Art. 7º O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

I – tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964;

II – anexos orçamentários nºs 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 4.320, de 1964;

III - descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964);

IV - quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do § 1º, do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964);

V - quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do § 2º do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964);

VI - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, II)

VII - demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, II);

VIII – demonstrativo das aplicações nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS);

IX - demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

X – relação dos compromissos (convênios e contratos) firmados para 2020 com os respectivos créditos orçamentários;

XI - anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, I), contendo:

a) compatibilidade com o resultado primário;

b) compatibilidade com o resultado nominal;

XII – anexo demonstrativo da receita corrente líquida (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 12, § 3º);

XIII – anexo demonstrativo da despesa com pessoal do Executivo, do Legislativo e consolidado do Município;

XIV – anexo demonstrativo dos limites do Poder Legislativo;

XV – anexo demonstrativo do limite de gastos administrativos do Regime Próprio de Previdência Social;

XVI – anexo demonstrativo da receita e da despesa por destinação e fonte de recursos;

§ 1º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:



I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira informando saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;

II - justificativa (metodologia de cálculo) sobre a estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa.

§ 2º O envio do projeto de lei, bem como os anexos orçamentários pelo Poder Executivo e o autógrafo elaborado pelo Poder Legislativo, deverão se dar, preferencialmente, em meio eletrônico.

§ 3º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas e previstas até o final do exercício corrente, bem como a previsão da receita corrente líquida prevista para o exercício a que se refere à proposta orçamentária e as respectivas memórias de cálculo.

## Seção II

### Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 9º A Lei Orçamentária conterà reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 2% (dois por cento) da receita total prevista para o Município, destinada ao atendimento:

I- de passivos contingentes

II- de riscos e eventos fiscais imprevistos :

a) cobertura de créditos adicionais nos termos da Portaria nº 163, da Secretaria do Tesouro Nacional, art. 8º Lei Complementar nº 101, de 2000.

b) para demais riscos e eventos fiscais;

Parágrafo único. A partir do dia 15 do mês de dezembro de 2021 a reserva de contingência poderá ser utilizada livremente como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 10. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, § 3º, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I, II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 11. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§ 1º Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.



§ 2º As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas mensais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

### Seção III

#### Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 12. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2021, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município arrecadadas em 2020, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.

Parágrafo único. Em caso da não elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente, os limites de que trata o *caput*.

Art. 13. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais ao Legislativo será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês.

Art. 14. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses para o próximo exercício.

Parágrafo único. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

Art. 15. A Execução orçamentária do Legislativo será executada em unidade gestora independente, sendo integrada ao Executivo para fins de consolidação das entidades contábeis.

### Seção IV

#### Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 16. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.



Parágrafo único. O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 17. A avaliação dos programas de governo, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 4º, I, alínea “e”, se dará através da internet, no sítio oficial do Município, até 31 de janeiro do exercício seguinte.

Parágrafo único. A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho e das metas, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a sua evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o cumprimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

#### Seção V

##### Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 18. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

#### Seção VI

##### Da Transferência de Recursos para outros Entes

Art. 19. O repasse de recursos para outros Entes deverá possuir autorização legislativa e convênio, Termo de Parceria conforme a legislação vigente.

#### Seção VII

##### Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 20. O Município poderá efetuar transferências financeiras, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da Administração Indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos



previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.

Art. 21. A lei orçamentária reservará recursos para a transferência financeira a consórcios públicos que fizer parte em conformidade com o respectivo contrato de rateio.

### Seção VIII

#### Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 22. Somente será autorizada a transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a entidades privadas ou a pessoas físicas, se observadas as seguintes condições:

- I - declaração de funcionamento regular pelo período mínimo de seis meses;
- II - plano de aplicação dos recursos solicitados;
- III - comprovação que a entidade não visa lucro e que os resultados são investidos para atender suas finalidades;
- IV – comprovação de que os cargos de direção não são remunerados;
- V - balanço e demonstrações contábeis do último exercício;
- VI – comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal, a previdência social e o Fundo de Garantia.

§ 1º Em caso de entidade beneficente de assistência social, educação ou saúde, nos termos da Lei n.º 12.101, de 27 de novembro de 2009 e Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, exigir-se-á a referida certificação.

§ 2º Em caso de pessoa física o pedido deverá conter, exclusivamente, o plano de aplicação com a motivação do pedido, documento de identidade e CPF do solicitante.

§ 3º Ocorrendo o deferimento por parte do Executivo este solicitará, através de projeto de lei, com autorização formal ao Legislativo.

§ 4º O Poder Executivo concederá prazo para a prestação de contas e devolução dos valores, conforme o caso, consoante o que determina a Lei Municipal que disciplina a prestação de contas de recursos repassados.

Art. 23. A transferência de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I – a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município.

II – incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que já dispõe a Lei Municipal.

III – no que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% ao ano ou



ao custo de captação, nos termos do que dispõe o art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estes ficam condicionados ainda a:

- a) formalização de contrato ou congêneres;
- b) aprovação de projeto de investimentos pelo Poder Público;
- c) acompanhamento da execução; e
- d) prestação de contas.

Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo.

### Seção IX

#### Dos Créditos Adicionais

Art. 24. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma que apresentado na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que já exista previsão na lei que dispõe sobre o plano plurianual e no anexo de metas e prioridades desta Lei.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:

I - as exposições dos motivos que os justifiquem;

II - memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos conforme sua destinação e fonte.

§ 3º No Poder Legislativo os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, serão abertos por Resolução.

### Seção X

#### Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 25. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§ 1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

§ 2º Para efeitos desta Lei entende-se como:



I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de modalidade de aplicação, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

#### Seção I

#### Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 26. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Administrações Indiretas e Poder Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão de cada órgão ou entidade.

Parágrafo único. O Poder Legislativo e o Executivo, inclusive as entidades da Administração Indireta, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

#### Seção II

#### Das Despesas com Pessoal

Art. 27. Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados, além de previsão específica nesta Lei, de impacto orçamentário e financeiro com as seguintes informações:

I - demonstrativo do cálculo de impacto orçamentário e financeiro que demonstre a situação orçamentária e financeira antes e depois da tomada de decisão sobre a nova despesa, para o exercício e os dois seguintes;

II - declaração do ordenador de despesas de que existe dotação suficiente e recursos financeiros para atendimento da despesa, com as premissas e metodologias de cálculos utilizadas, conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

III - comprovação da não afetação das metas fiscais para o exercício;

IV – medidas de compensação ou comprovação do aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.



Art. 28. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, o planejamento relativo às admissões e aumentos remuneratórios da despesa com pessoal ficam estabelecidos nos termos do anexo VI a esta Lei.

Art. 29. No exercício de 2020 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- I – situações de emergência ou calamidade pública;
- II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível em situações momentâneas.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 30. Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para 2019, devendo legislação específica dispor sobre:

- a) concessão de anistia parcial aos contribuintes inscritos em dívida ativa do Município;
- b) concessão de desconto para pagamento em parcela única do IPTU.
- c) concessão de descontos para entidades assistenciais, aposentados, viúvas, pessoas de baixa renda, incentivos fiscais.

## CAPÍTULO VI

### DAS METAS FISCAIS

Art. 31. As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta lei:

- I – serão atualizadas pela lei orçamentária anual;
- II – em sua execução admite-se variação em seu cumprimento em até 20% das metas fixadas.

Art. 32. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 1º Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:

- I – No Poder Executivo:
  - a) Diárias;



- b) Serviço extraordinário;
- c) Realização de obras;
- d) Redução de despesas com aquisição de equipamentos e material permanente;

II – No Poder Legislativo

- a) Diárias;
- b) Realização de serviço extraordinário;

§ 2º Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – das despesas com pessoal e encargos;

II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população e ao atendimento do mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino;

§ 3º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes a serem limitados de empenho e movimentação financeira.

§ 5º Não ocorrendo à limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, *caput* e inciso I da Lei Complementar nº 101, de 2000 e art. 74, § 1º da Constituição da República.

§ 6º Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução, fiscalização e acompanhamento do orçamento que permita o cumprimento do art. 166, § 1º, II da Constituição da República.

Art. 34. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;



IV – ao fornecimento de transporte escolar e pagamento de profissionais da educação

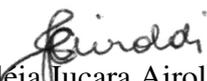
Art. 35. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2020, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, bem como das entidades da Administração Indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais e que estejam contemplados nas ações de que trata esta Lei.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de setembro de 2020.

  
Daiçom Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
Cleia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



**Prof. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 1 de 108  
26/08/2020 09:26:32  
Versão Nº 51

Órgão 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Unidade 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Função 01 LEGISLATIVA  
SubFunção 031 AÇÃO LEGISLATIVA  
Programa 0001 Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos  
Objetivo Desenvolver ações de caráter administrativo, garantindo o apoio necessário à execução de diversas atividades, bem como o desenvolvimento da capacitação técnica dos servidores e agentes políticos

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1001	Aquisição de Veículos		Aquisição de Veículos	0	95.000,00	0,00	95.000,00
1002	Ampliação e Reestruturação do Quadro de Servidores		Ampliar e reestruturar o quadro de servidores	0	50.000,00	0,00	50.000,00
2001	Manutenção das atividades de tecnologia da informação		Manter a área de informática	0	45.000,00	0,00	45.000,00
2002	Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis		Manter os prédios e móveis da entidade	0	195.000,00	0,00	195.000,00
2003	Serviços de Ouvidoria, Informatização e Auxílio à População		Manter o auxílio a população através da ouvidoria e informática	0	22.000,00	0,00	22.000,00
2004	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais		Manter as atividades desenvolvidas na gestão administrativa	0	692.000,00	0,00	692.000,00
2005	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais		Manter a remuneração e encargos	0	3.740.000,00	0,00	3.740.000,00
<b>TOTAL ÓRGÃO</b>					<b>4.839.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.839.000,00</b>



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 2 de 108  
26/08/2020 09:26:32  
Versão Nº 51

**Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO**  
Unidade 01 GABINETE DO PREFEITO  
Função 04 ADMINISTRAÇÃO  
SubFunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa 0002 Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito  
Objetivo Manter as atividades desenvolvidas pelo gabinete e suas assessorias

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2006	Manutenção do Gabinete do Prefeito		Manter atividades desenvolvidas	0	922.100,00	0,00	922.100,00
2007	Manutenção da Coordenadoria e Conselho da Mulher		Manutenção da Coordenadoria e Conselho da Mulher	0	2.000,00	0,00	2.000,00
2008	Manutenção da JARI		Auxiliar desenvolvendo soluções para conflitos de trânsito	0	13.700,00	0,00	13.700,00

**Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO**  
Unidade 01 GABINETE DO PREFEITO  
Função 04 ADMINISTRAÇÃO  
SubFunção 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Programa 0002 Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito  
Objetivo Manter as atividades desenvolvidas pelo gabinete e suas assessorias

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2009	Manutenção da Assessoria e Comunicação Social		Manutenção das ações de divulgação das propostas no Plano de Governo.	0	277.600,00	0,00	277.600,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 3 de 108  
26/08/2020 09:26:32  
Versão Nº 51

**Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO**  
Unidade 02 GABINETE DO VICE-PREFEITO  
Função 04 ADMINISTRAÇÃO  
SubFunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa 0002 Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito  
Objetivo Manter as atividades desenvolvidas pelo gabinete e suas assessorias

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2011	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito		Manter as atividades desenvolvidas	0	245.600,00	0,00	245.600,00

**Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO**  
Unidade 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Função 02 JUDICIÁRIA  
SubFunção 061 AÇÃO JUDICIÁRIA  
Programa 0002 Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito  
Objetivo Manter as atividades desenvolvidas pelo gabinete e suas assessorias

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2012	Manutenção da PGM - Procuradoria Geral do Município		Manter as atividades desenvolvidas	0	1.235.700,00	0,00	1.235.700,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 4 de 108  
26/08/2020 09:26:32  
Versão Nº 51

**Órgão** 02 **GABINETE DO PREFEITO**  
**Unidade** 04 **FUNDO DA DEFESA CIVIL**  
**Função** 06 **SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SubFunção** 182 **DEFESA CIVIL**  
**Programa** 0117 **Coordenar Ações de Segurança**  
**Objetivo** Coordenar a luta da sociedade, poderes governamentais e outras esferas pela ampliação da Brigada Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros. Parcerias na operacionalização do funcionamento das câmeras de monitoramento, viabilização à criação da Guarda Municipal e implantação da delegacia da mulher; manutenção da defesa civil.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2132	Manutenção da Defesa Civil		Proporcionar estruturas de prevenção e intervenção nas ações de combate as calamidades públicas, fenômenos naturais e epidemias.	0	21.600,00	0,00	21.600,00
2209	Aquis.Equipamentos Defesa Civil Emendas Imp. 09,31,42, e 53	Aquisição de Equipamentos para atividades da defesa civil a fim de melhorar o atendimento das suas ações.		0	25.000,00	0,00	25.000,00

**Órgão** 02 **GABINETE DO PREFEITO**  
**Unidade** 05 **FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA**  
**Função** 02 **JUDICIÁRIA**  
**SubFunção** 061 **AÇÃO JUDICIÁRIA**  
**Programa** 0002 **Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito**  
**Objetivo** Manter as atividades desenvolvidas pelo gabinete e suas assessorias

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2013	Manutenção da FURP-Fundo de Reaparelhamento da Procuradoria		Manter e reestruturar a PGM	0	0,00	33.900,00	33.900,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 5 de 108  
26/08/2020 09:26:32  
Versão Nº 51

Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO  
Unidade 06 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI  
Função 04 ADMINISTRAÇÃO  
SubFunção 124 CONTROLE INTERNO  
Programa 0002 Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito  
Objetivo Manter as atividades desenvolvidas pelo gabinete e suas assessorias

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2014	Manutenção da Unidade de Controle Interno -UCI		Manter as atividades desenvolvidas pela Unidade	0	422.300,00	0,00	422.300,00
<b>TOTAL ÓRGÃO</b>					<b>3.165.600,00</b>	<b>33.900,00</b>	<b>3.199.500,00</b>



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 6 de 108  
26/08/2020 09:26:32  
Versão Nº 51

**Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Unidade 01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
Função 04 ADMINISTRAÇÃO  
SubFunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa 0003 Gestão Administrativa - SEMAF  
Objetivo Manter as atividades vinculadas a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, junto aos seus departamentos.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2042	Manutenção do Departamento Administrativo - DAD			0	13.258.630,37	0,00	13.258.630,37

**Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Unidade 01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
Função 04 ADMINISTRAÇÃO  
SubFunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa 0118 Qualificação da Gestão Administrativa e Tributária  
Objetivo Incremento da receita municipal; Melhorias dos equipamentos utilizados na Gestão com recursos de terceiros(PROGRAMA PMAT); qualificação dos servidores através da Escola de Governo; realização da reforma administrativa com a revisão da matriz salarial.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1057	Ampliação e Melhorias das Instalações Administrativas		Desapropriar imóveis para utilização pública	0	640.600,00	0,00	640.600,00
1059	Melhorias da Gestão Administrativa e Tributária		Melhorar a gestão através da aquisição de equipamentos modernos e técnicos para agilização do atendimento ao contribuinte.	0	0,00	910.092,00	910.092,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 7 de 108  
26/08/2020 09:26:32  
Versão Nº 51

Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade 01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Função 04 ADMINISTRAÇÃO

SubFunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0118 Qualificação da Gestão Administrativa e Tributária

Objetivo Incremento da receita municipal; Melhorias dos equipamentos utilizados na Gestão com recursos de terceiros(PROGRAMA PMAT); qualificação dos servidores através da Escola de Governo; realização da reforma administrativa com a revisão da matriz salarial.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2133	Fomento à Escola de Governo		Incentivar, principalmente a qualificação dos novos servidores concursados, ministrando cursos periódicos com temas voltados para melhoria da administração pública.	0	2.000,00	0,00	2.000,00
2134	Promoção da Reforma Administrativa		Promover adequações administrativas no plano de carreira dos servidores, bem como no Regime Jurídico Único, visando a valorização dos servidores em geral.	0	2.000,00	0,00	2.000,00
2135	Revisão da Matriz Salarial		Rever padrões salariais dos servidores em geral, visando adequações as legislações pertinentes ao assunto.	0	2.000,00	0,00	2.000,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 8 de 108  
26/08/2020 09:26:32

Versão Nº 51

**Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Unidade 02 DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Função 04 ADMINISTRAÇÃO  
SubFunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa 0003 Gestão Administrativa - SEMAF  
Objetivo Manter as atividades vinculadas a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, junto aos seus departamentos.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2043	Manutenção do Departamento de Compras - DEC		Manter as atividades vinculadas ao setor de compras, visando atender as necessidades e demandas de todas as secretarias.	0	693.600,00	0,00	693.600,00

**Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Unidade 03 FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR  
Função 04 ADMINISTRAÇÃO  
SubFunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa 0013 Gestão e Manutenção do FAPS  
Objetivo Gerir e administrar as aposentadorias, pensões e benefícios referente ao fundo de previdência dos servidores públicos, bem como a aplicação financeira dos recursos.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2038	Manutenção administrativa do FAPS			0	0,00	313.000,00	313.000,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 9 de 108  
26/08/2020 09:26:32  
Versão Nº 51

**Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Unidade 03 FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR  
Função 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SubFunção 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO  
Programa 0013 Gestão e Manutenção do FAPS  
Objetivo Gerir e administrar as aposentadorias, pensões e benefícios referente ao fundo de previdência dos servidores públicos, bem como a aplicação financeira dos recursos.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2039	Manutenção das aposentadorias e pensões			0	0,00	14.550.000,00	14.550.000,00
2040	Manutenção dos benefícios previdenciários		Manter o pagamento de benefícios	0	0,00	2.100.000,00	2.100.000,00

**Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Unidade 03 FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR  
Função 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
SubFunção 997 RESERVA DO RPPS  
Programa 9999 Reserva de Contingência  
Objetivo Atender eventualidades não previstas na despesa

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
9998	Reserva de Contingência do FAPS			0	0,00	18.231.000,00	18.231.000,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 10 de 108  
26/08/2020 09:26:32  
Versão Nº 51

**Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Unidade 04 DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
Função 04 ADMINISTRAÇÃO  
SubFunção 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
Programa 0003 Gestão Administrativa - SEMAF  
Objetivo Manter as atividades vinculadas a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, junto aos seus departamentos.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2044	Manutencao do Departamento Financeiro - DEF		Realizar o controle, arrecadação e escrituração das receitas e despesas municipais, assim como aplicação dos recursos dentro das normas constitucionais.	0	832.200,00	0,00	832.200,00

**Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Unidade 04 DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
Função 28 ENCARGOS ESPECIAIS  
SubFunção 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA  
Programa 0000 Encargos Especiais  
Objetivo Atender o pagamento de precatórios judiciais e trabalhistas bem como amortização de dívidas

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
0001	Amortização de Dívidas Parceladas			0	6.086.000,00	0,00	6.086.000,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 11 de 108

26/08/2020 09:26:32

Versão Nº 51

**Órgão** 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
**Unidade** 04 DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
**Função** 28 ENCARGOS ESPECIAIS  
**SubFunção** 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
**Programa** 0000 Encargos Especiais  
**Objetivo** Atender o pagamento de precatórios judiciais e trabalhistas bem como amortização de dívidas

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
0002	Liquidação de Precatórios Trabalhistas			0	1.325.000,00	0,00	1.325.000,00
0003	Liquidação de Sentenças Judiciais			0	500.000,00	0,00	500.000,00

**Órgão** 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
**Unidade** 04 DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
**Função** 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
**SubFunção** 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
**Programa** 9999 Reserva de Contingência  
**Objetivo** Atender eventualidades não previstas na despesa

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
9999	Reserva de Contingência			0	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00



**Prof. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 12 de 108  
26/08/2020 09:26:32  
Versão Nº 51

Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Unidade 05 DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
Função 04 ADMINISTRAÇÃO  
SubFunção 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
Programa 0003 Gestão Administrativa - SEMAF  
Objetivo Manter as atividades vinculadas a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, junto aos seus departamentos.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2045	Manutenção do Departamento de Administração Tributária - DAT		Manter e incrementar as ações voltadas a arrecadação municipal através da fiscalização tributária, com revisão e adequação das normais tributárias, bem como qualificar a equipe técnica para melhor atender os contribuintes.	0	1.680.400,00	0,00	1.680.400,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 13 de 108  
26/08/2020 09:26:32  
Versão Nº 51

Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Unidade 05 DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
Função 04 ADMINISTRAÇÃO  
SubFunção 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
Programa 0118 Qualificação da Gestão Administrativa e Tributária  
Objetivo Incremento da receita municipal; Melhorias dos equipamentos utilizados na Gestão com recursos de terceiros(PROGRAMA PMAT); qualificação dos servidores através da Escola de Governo; realização da reforma administrativa com a revisão da matriz salarial.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1060	Apoio a Atividades de Educação Fiscal		Incentivar a educação ao cidadão a exigir notas fiscais quando de suas aquisições, visando premiações futuras; .	0	50.000,00	0,00	50.000,00
1061	Atualização Monetária dos Imóveis Rurais		Atualizar periodicamente os imóveis rurais de acordo com legislação vigente.	0	5.000,00	0,00	5.000,00

Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Unidade 06 FUNREBOM- F M R CORPO DE BOMBEIROS  
Função 06 SEGURANÇA PÚBLICA  
SubFunção 182 DEFESA CIVIL  
Programa 0119 Gestão e Manutenção do FUNREBOM  
Objetivo Manter o apoio ao Corpo de Bombeiros instalado no Município.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2136	Manutenção do FUNREBOM		Auxiliar na manutenção dos serviços do Corpo de Bombeiros instalado no município.	0	45.000,00	156.600,00	201.600,00

**TOTAL ÓRGÃO** 30.622.430,37 36.260.692,00 66.883.122,37



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 14 de 108  
26/08/2020 09:26:32  
Versão Nº 51

**Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL**  
Unidade 01 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SubFunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa 0004 Gestão e Manutenção dos Serviços da SMTDS  
Objetivo Manter as atividades vinculadas a Secretaria, junto aos seus departamentos.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2178	Gestão dos Serviços Socioassistenciais	Monitorar, orientar e avaliar as ações, serviços, programas e projetos e benefícios socioassistenciais.	construção de soluções para dificuldades do dia a dia; divulgar os serviços vinculados a SMTDS; garantir a estrutura básica necessária para oferta dos serviços.	0	0,00	780.000,00	780.000,00
2179	Gestão do SUAS	Aprimorar, qualificar e avaliar a gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS.	Ampliar a proteção socioassistencial; capacitar e atualizar trabalhadores do SUAS; manutenção do serviço de sistema de gestão das informações da Assistência Social; estruturar a vigilância socioassistencial e o Fundo Municipal de Assistência Social; aprimorar instrumentos de comunicação e divulgação sobre a execução da PNAS e do SUAS	0	0,00	22.450,00	22.450,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 15 de 108

26/08/2020 09:26:32

Versão Nº 51

**Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL**  
Unidade 01 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SubFunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa 0004 Gestão e Manutenção dos Serviços da SMTDS  
Objetivo Manter as atividades vinculadas a Secretaria, junto aos seus departamentos.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2180	Gestão do Programa Bolsa Família/Cad Único	Aprimorar, qualificar e avaliar a gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.	Atualizar cadastros; inclusão de novas famílias no cadastro; Inclusão de 100% de beneficiários ativos do BPC no CAD ÚNICO; Inclusão de 100% dos usuários do SCFV no CAD Único; reduzir o descumprimento das condicionalidades através de acompanhamento social.	0	0,00	120.000,00	120.000,00

**Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL**  
Unidade 01 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SubFunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa 0130 COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS  
Objetivo Enfrentamento a Pandemia da COVID 19 -CORONA VIRUS

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2203	Auxílio Financeiro LC 173/20 Ações de Assist. Social COVID19	Execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede de Assistência Social devido a situação de emergência COVID - 19, aplicado em pagamento de pessoal para atendimento ao repasse de auxílio financeiro LC 173/20		0	0,00	186.600,00	186.600,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 16 de 108

26/08/2020 09:26:32

Versão Nº 51

**Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL**  
Unidade 01 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SubFunção 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO  
Programa 0115 Proteção Social de Alta Complexidade  
Objetivo Acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, em situação de vulnerabilidade social; acolhimento institucional de longa permanência para idosos em situação de risco e vulnerabilidade social;

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2127	Manutenção de Acolhimento a Idosos	Manutenção do serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos em situação de risco e vulnerabilidade social.	Manter a capacidade de acolhimento para 30 idosos em situação de risco e vulnerabilidade social por mês.	0	0,00	320.000,00	320.000,00

**Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL**  
Unidade 01 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SubFunção 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA  
Programa 0114 Proteção Social Especial de Média Complexidade  
Objetivo Atendimento especializado e continuado a famílias e indivíduos em situação de violação de direitos; atendimentos especializados para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias; ações estratégicas para erradicação do trabalho infantil e ações de controle social para atenção a crianças e adolescentes.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2124	Manut. e Intervenção de MC para Pessoas com Deficiência	Manutenção dos serviços especializados para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias.	Atendimentos de 100 usuários por mês.	0	0,00	59.183,68	59.183,68
2182	Acolhimento de Jovens e Adultos	Serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de autosustentabilidade de retaguarda familiar temporária ou permanente.	Ofertar o serviço de acolhimento de jovens e adultos com deficiência encaminhados através do CREAS.	0	0,00	30.000,00	30.000,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 17 de 108

26/08/2020 09:26:32

Versão Nº 51

**Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL**

Unidade 01 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SubFunção 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa 0113 Proteção Social Básica - PSB

Objetivo Proteção e atendimento integral a famílias e indivíduos; identificar e caracterizar as famílias de baixa renda e incluir nos programas de benefícios; fortalecer a convivência de vínculos familiares e comunitários; proporcionar acesso e permanência de pessoas com deficiência beneficiários com BPC na escola; acompanhar o desenvolvimento infantil de 0 a 6 anos no SUAS; promover o acesso do mundo do trabalho e renda e garantir os direitos do consumidor.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2115	Manutenção do Programa BPC na Escola	Acesso e permanência de pessoas com deficiência, beneficiários do BPC na escola.	Aplicar em 100% os questionários do BPC na escola.	0	0,00	2.400,00	2.400,00
2119	Manutenção do Programa Criança Feliz	Acompanhamento do desenvolvimento infantil de 0 a 6 anos no SUAS.	Cobertura de 100% dos acompanhamentos pactuados do desenvolvimento infantil de 0 a 6 anos no SUAS.	0	0,00	98.000,00	98.000,00

**Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL**

Unidade 01 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SubFunção 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa 0114 Proteção Social Especial de Média Complexidade

Objetivo Atendimento especializado e continuado a famílias e indivíduos em situação de violação de direitos; atendimentos especializados para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias; ações estratégicas para erradicação do trabalho infantil e ações de controle social para atenção a crianças e adolescentes.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2125	Manutenção das Ações do PETI	Ações estratégicas para erradicação do trabalho infantil.	Executar o plano de ação estratégica do Programa de erradicação do Trabalho Infantil.	0	0,00	50.400,00	50.400,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 18 de 108

26/08/2020 09:26:32

Versão Nº 51

**Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL**  
Unidade 01 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SubFunção 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
Programa 0115 Proteção Social de Alta Complexidade  
Objetivo Acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, em situação de vulnerabilidade social; acolhimento institucional de longa permanência para idosos em situação de risco e vulnerabilidade social;

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2128	Manutenção do Acolhimento de Crianças e Adolescentes	Acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos em situação de vulnerabilidade social, na modalidade Casa lar.	Manter a capacidade de acolhimento em modalidade Casa Lar para até 20 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.	0	0,00	1.160.000,00	1.160.000,00

**Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL**  
Unidade 01 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SubFunção 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
Programa 0004 Gestão e Manutenção dos Serviços da SMTDS  
Objetivo Manter as atividades vinculadas a Secretaria, junto aos seus departamentos.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2035	Manutenção dos Benefícios Eventuais	Atender as necessidades básicas e emergenciais de indivíduos e famílias , em caráter suplementar e provisório.	Manter os benefícios eventuais com a distribuição de materiais, bens ou serviços gratuitamente.	0	0,00	100.000,00	100.000,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 19 de 108  
26/08/2020 09:26:32  
Versão Nº 51

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL  
Unidade 01 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SubFunção 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
Programa 0004 Gestão e Manutenção dos Serviços da SMTDS  
Objetivo Manter as atividades vinculadas a Secretaria, junto aos seus departamentos.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2183	Manutenção do Conselho CMAS	Apoio e fortalecimento do Controle Social.	Fortalecer o Conselho Municipal de Assistência Social ; capacitação permanente dos conselheiros; organização e participação em fóruns e conferências, monitoramento e avaliação das deliberações das conferências, controle social do gasto.	0	0,00	6.150,00	6.150,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 20 de 108

26/08/2020 09:26:32

Versão Nº 51

<b>Órgão</b>	<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL</b>
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	0113	Proteção Social Básica - PSB
Objetivo	Proteção e atendimento integral a famílias e indivíduos; identificar e caracterizar as famílias de baixa renda e incluir nos programas de benefícios; fortalecer a convivência de vínculos familiares e comunitários; proporcionar acesso e permanência de pessoas com deficiência beneficiários com BPC na escola; acompanhar o desenvolvimento infantil de 0 a 6 anos no SUAS; promover o acesso do mundo do trabalho e renda e garantir os direitos do consumidor.	

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2116	Manut. do CRAS - Bom Princípio, Várzea e Volante	Proteção e atendimento integral a famílias e indivíduos.	Promover o acesso a 50% de pessoas com deficiência e pessoas idosas que se encontram em situação de vulnerabilidade social a toda rede socioassistencial e aos serviços de outras políticas públicas.	0	0,00	800.000,00	800.000,00
2117	ACESSUAS Trabalho	Promoção e acesso ao mundo do trabalho e renda.	Mobilizar 1.000 pessoas para as ofertas do Programa ACESSUAS Trabalho.	0	0,00	70.000,00	70.000,00
2120	Manutenção do Incentivo de Convivência e Cidadania	Convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	Ampliar em 50% a cobertura do atendimento para crianças e adolescentes.	0	0,00	520.000,00	520.000,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 21 de 108  
26/08/2020 09:26:32  
Versão Nº 51

<b>Órgão</b>	<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL</b>
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	0114	Proteção Social Especial de Média Complexidade
Objetivo	Atendimento especializado e continuado a famílias e indivíduos em situação de violação de direitos; atendimentos especializados para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias; ações estratégicas para erradicação do trabalho infantil e ações de controle social para atenção a crianças e adolescentes.	

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2123	CREAS-Centro de Referência Especializado de Assist. Social	Atendimento especializado e continuado a famílias e indivíduos em situação de violação de direitos.	Implementar o serviço de abordagem social especializado; Redução da reincidência do ato infracional; Manter a cobertura do serviço especializado e continuado a família e indivíduos em situação de violação de direitos.	0	0,00	700.000,00	700.000,00

<b>Órgão</b>	<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL</b>
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	0115	Proteção Social de Alta Complexidade
Objetivo	Acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, em situação de vulnerabilidade social; acolhimento institucional de longa permanência para idosos em situação de risco e vulnerabilidade social;	

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2213	Serviço de Acolhimento p/ Mulheres em Situação de Violência	acolhimento provisório para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar	Disponibilizar de 01 vaga para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de violência.	0	0,00	60.000,00	60.000,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 22 de 108  
26/08/2020 09:26:32  
Versão Nº 51

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL  
Unidade 01 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SubFunção 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
Programa 0115 Proteção Social de Alta Complexidade  
Objetivo Acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, em situação de vulnerabilidade social; acolhimento institucional de longa permanência para idosos em situação de risco e vulnerabilidade social;

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2216	Acolhimento para Adultos e Famílias	Atender e assistir os moradores de ruas no Município, bem como adultos e famílias em estado de vulnerabilidade social		0	0,00	30.000,00	30.000,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**

**Anexos de Metas Prioritárias**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 23 de 108

26/08/2020 09:26:32

Versão Nº 51

**Órgão** 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL  
**Unidade** 01 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Função** 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**SubFunção** 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
**Programa** 0130 COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS  
**Objetivo** Enfrentamento a Pandemia da COVID 19 -CORONA VÍRUS

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2197	COVID ACOLHIMENTO	Execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede de Assistência Social devido a situação de emergência COVID - 19, Acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade	promover orientação, apoio, atendimento e proteção a famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade, afetados de forma a permitir a este público, condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam as determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto a infecção ou disseminação do Coronavírus.	0	0,00	304.800,00	304.800,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**

**Anexos de Metas Prioritárias**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 24 de 108

26/08/2020 09:26:32

Versão Nº 51

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL  
Unidade 01 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SubFunção 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
Programa 0130 COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS  
Objetivo Enfrentamento a Pandemia da COVID 19 -CORONA VÍRUS

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2198	COVID ALIMENTOS	Execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede de Assistência Social devido a situação de emergência COVID - 19 para aquisição de alimentação	distribuição de alimentos, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias, aumentando a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da COVID	0	0,00	125.580,00	125.580,00
2199	COVID EPI	Execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede de Assistência Social devido a situação de emergência COVID - 19 para aquisição de EPIs.	Disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para atender as recomendações sanitárias com vistas a assegurar a proteção de trabalhadores das unidades públicas de atendimento e usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS..	0	0,00	44.100,00	44.100,00



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral

Anexos de Metas Prioritárias

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

Página 25 de 108

26/08/2020 09:26:32

Versão Nº 51

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL  
Unidade 02 FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SubFunção 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
Programa 0004 Gestão e Manutenção dos Serviços da SMTDS  
Objetivo Manter as atividades vinculadas a Secretaria, junto aos seus departamentos.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2032	Manutenção do FMDCA-Fundo Munic. da Criança e do Adolescente	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.		0	0,00	90.000,00	90.000,00
2184	Manutenção do Conselho CMDCA	Deliberar, fiscalizar, formular e controlar as ações de garantia de direitos da criança e do adolescente.	Capacitar e atualizar os membros do CMDCA; realizar ações, campanhas e demais atividades de garantia de direitos da criança e do adolescente.	0	0,00	9.000,00	9.000,00

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL  
Unidade 03 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL  
Função 04 ADMINISTRAÇÃO  
SubFunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa 0014 Gestão e Manutenção do PROCON  
Objetivo Aumentar a cobertura do serviço em 44%; Aprimorar os atendimentos para auxiliar na garantia de direitos do consumidor.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2041	Manutenção do PROCON	Garantia de direitos do consumidor.	Aumentar a cobertura do serviço em 44%; Aprimorar os atendimentos.	0	90.000,00	10.000,00	100.000,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 26 de 108  
26/08/2020 09:26:32  
Versão Nº 51

**Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL**  
Unidade 03 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL  
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SubFunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa 0004 Gestão e Manutenção dos Serviços da SMTDS  
Objetivo Manter as atividades vinculadas a Secretaria, junto aos seus departamentos.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2181	Manutenção dos Conselhos Municipais Vinculados a SMTDS	Fortalecimento e qualificação dos Conselhos vinculados a SMTDS	Capacitar os membros dos conselhos vinculados a SMTDS; custeio de despesas oriundas dos conselhos.	0	3.500,00	0,00	3.500,00

**Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL**  
Unidade 03 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL  
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SubFunção 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
Programa 0114 Proteção Social Especial de Média Complexidade  
Objetivo Atendimento especializado e continuado a famílias e indivíduos em situação de violação de direitos; atendimentos especializados para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias; ações estratégicas para erradicação do trabalho infantil e ações de controle social para atenção a crianças e adolescentes.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2126	Manutenção do Conselho Tutelar	Ações de controle social para atenção a crianças e adolescentes.	Reduzir a incidência de ocorrências diante da criança e do adolescente; Valorização da criança e do Adolescente enquanto cidadão de direitos e deveres.	0	371.800,00	0,00	371.800,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 27 de 108  
26/08/2020 09:26:32  
Versão Nº 51

**Órgão** 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL  
**Unidade** 03 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL  
**Função** 11 TRABALHO  
**SubFunção** 334 FOMENTO AO TRABALHO  
**Programa** 0113 Proteção Social Básica - PSB  
**Objetivo** Proteção e atendimento integral a famílias e indivíduos; identificar e caracterizar as famílias de baixa renda e incluir nos programas de benefícios; fortalecer a convivência de vínculos familiares e comunitários; proporcionar acesso e permanência de pessoas com deficiência beneficiários com BPC na escola; acompanhar o desenvolvimento infantil de 0 a 6 anos no SUAS; promover o acesso do mundo do trabalho e renda e garantir os direitos do consumidor.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2121	Trabalho e Inclusão Produtiva	Promoção e acesso ao mundo do trabalho e renda.	Viabilizar atendimento através do SINE; Ofertar 37 vagas de emprego mensais; Preencher 5 vagas de emprego mensais; trabalhadores contratados 6 mensais; Trabalhadores contratados do seguro desemprego 1 mesal.	0	284.000,00	0,00	284.000,00
2122	Frentes Emergenciais de Trabalho	Promoção e acesso ao mundo do trabalho e renda.	Ofertar 30 bolsas por ano para o Programa Frentes Emergenciais de Trabalho.	0	256.000,00	0,00	256.000,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 28 de 108  
26/08/2020 09:26:32  
Versão Nº 51

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL  
Unidade 04 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO  
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SubFunção 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO  
Programa 0004 Gestão e Manutenção dos Serviços da SMTDS  
Objetivo Manter as atividades vinculadas a Secretaria, junto aos seus departamentos.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2010	Manutenção do Fundo e do Conselho Municipal do Idoso	.Captar e aplicar os recursos que serão utilizados segundo deliberações do Conselho Municipal do Idoso.	Ampliar as discussões sobre a temática da melhor idade; registrar, aplicar, liberar e fiscalizar a aplicação dos recursos específicos para ações que atendam a garantia de direitos do idoso e , transferidos pelo Município, Estado,	0	0,00	10.000,00	10.000,00
<b>TOTAL ÓRGÃO</b>					<b>1.005.300,00</b>	<b>5.708.663,68</b>	<b>6.713.963,68</b>



**Prof. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 29 de 108  
26/08/2020 09:26:32  
Versão Nº 51

**Órgão** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
**Unidade** 01 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO  
**Função** 12 EDUCAÇÃO  
**SubFunção** 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
**Programa** 0120 Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais  
**Objetivo** Qualificar a oferta da alimentação escolar e atender a legislação vigente (Resolução CFN nº 456/2010 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de julho de 2013; qualificar a oferta do transporte escolar aos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio do meio rural; Qualificar a manutenção dos veículos utilizados para o transporte de alunos. Ampliar o atendimento da Educação Infantil para atender a demanda de 336 crianças de 0 a 3 anos;

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2137	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar/Ens.Fundamental	Qualificar a oferta da alimentação escolar e atender a legislação vigente - Resolução CFN nº456/2010 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de julho de 2013.	Manutenção da alimentação escolar para 2.189 alunos de acordo com o censo escolar; Manter, no mínimo, compra de 30% do recurso do FNDE em alimentos da agricultura familiar. Metas PNE e PME: 01,02 e 07.	0	255.150,00	195.692,00	450.842,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**

**Anexos de Metas Prioritárias**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 30 de 108

26/08/2020 09:26:32

Versão Nº 51

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade 01 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

Função 12 EDUCAÇÃO

SubFunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 0123 Qualificação Pedagógica

Objetivo Melhorar os índices qualitativos da rede municipal de ensino através da implementação do sistema de avaliação e acompanhamento de aprendizagem dos alunos, possibilitando uma revisão de métodos de aprendizagem e implantação de nova sistemática pedagógica; Manter o atendimento dos alunos em turno integral, possibilitando uma maior integração deste à proposta pedagógica escolar; Ampliação de Projetos.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1065	Implantar Sistema de Avaliação Anual dos Alunos	Melhorar os índices qualitativos da rede municipal de ensino através da implementação do sistema de avaliação e acompanhamento de aprendizagem dos alunos, possibilitando uma revisão de métodos de aprendizagem e implantação de nova sistemática pedagógica.	Elevar o IDEB dos anos iniciais para 6,0; Elevar o IDEB dos anos finais para 5,5; Reduzir em 30% os percentuais relacionados a distorção idade x série, reprovação e evasão escolar; Metas PNE e PME: 04, 07, 08 e 15.	0	0,00	500,00	500,00
1068	Promover a correção do fluxo de aprendizagem	Melhorar os índices qualitativos da rede municipal de ensino através da implementação do sistema de avaliação e acompanhamento de aprendizagem dos alunos, possibilitando uma revisão de métodos de aprendizagem e implantação de nova sistemática pedagógica.	Construir ações que promovam correção do fluxo de aprendizagem (distorção idade x série; redução da taxa de reprovação e evasão escolar) reduzindo em 30% os percentuais.	0	0,00	2.000,00	2.000,00
1200	Reforma Rede Elétrica EMEF Nercy Rosa Emend.Impositiva 41	Promover a reforma da fiação elétrica da escola.	Emenda Impositiva 2020, vereador Samuel Souza, recurso 0020-MDE	0	0,00	30.000,00	30.000,00



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral

Anexos de Metas Prioritárias

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

Página 31 de 108

26/08/2020 09:26:32

Versão Nº 51

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade 01 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

Função 12 EDUCAÇÃO

SubFunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 0123 Qualificação Pedagógica

Objetivo Melhorar os índices qualitativos da rede municipal de ensino através da implementação do sistema de avaliação e acompanhamento de aprendizagem dos alunos, possibilitando uma revisão de métodos de aprendizagem e implantação de nova sistemática pedagógica; Manter o atendimento dos alunos em turno integral, possibilitando uma maior integração deste à proposta pedagógica escolar; Ampliação de Projetos.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtde	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2154	Aperfeiçoamento e Qualificação para Profissionais da SEMED	Melhorar os índices qualitativos da rede municipal de ensino através da implementação do sistema de avaliação e acompanhamento de aprendizagem dos alunos, possibilitando uma revisão de métodos de aprendizagem e implantação de nova sistemática pedagógica.	Elevar o IDEB dos anos iniciais para 6,0; Elevar o IDEB dos anos finais para 5,5; Reduzir em 30% os percentuais relacionados a distorção idade x série, reprovação e evasão escolar; Elevar em 6% as matrículas/INEP; Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais que não tenham atingido esse nível de ensino; Metas PNE e PME: 04, 07, 08 e 15.	0	0,00	50.000,00	50.000,00
2155	Manutenção dos Projetos de Turno Integral	Manter o atendimento dos alunos em turno integral, possibilitando uma maior integração deste à proposta pedagógica escolar.	Qualificar o atendimento de 756 alunos em Turno Integral Metas PNE e PME: 06	0	0,00	10.000,00	10.000,00
2156	Manutenção/Repasse de Recursos p/ Escolas c/ Turno Integral	Manter o atendimento dos alunos em turno integral, possibilitando uma maior integração deste à proposta pedagógica escolar.	Qualificar o atendimento de 756 alunos em Turno Integral Metas PNE e PME: 06	0	0,00	5.000,00	5.000,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 32 de 108  
26/08/2020 09:26:32  
Versão Nº 51

**Órgão** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
**Unidade** 01 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO  
**Função** 12 EDUCAÇÃO  
**SubFunção** 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
**Programa** 0123 Qualificação Pedagógica  
**Objetivo** Melhorar os índices qualitativos da rede municipal de ensino através da implementação do sistema de avaliação e acompanhamento de aprendizagem dos alunos, possibilitando uma revisão de métodos de aprendizagem e implantação de nova sistemática pedagógica; Manter o atendimento dos alunos em turno integral, possibilitando uma maior integração deste à proposta pedagógica escolar; Ampliação de Projetos.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2157	Manutenção da Mostra de Ciência e Tecnologia	Ampliação de projetos que visem a capacitação científica dos alunos	Ampliar a ação municipal no desenvolvimento de projetos que visem a capacitação científica do aluno. Meta PNE e PME: 07.	0	0,00	2.000,00	2.000,00
2158	Manutenção da Feira do Livro	Ampliação de projetos que visem o desenvolvimento cultural do aluno	Manutenção da Feira do Livro	0	0,00	15.000,00	15.000,00
2191	Manut. Qualificação Atendimento Educ. Especializado-CAEE			0	84.800,00	30.700,00	115.500,00



**Prof. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 33 de 108

26/08/2020 09:26:32

Versão Nº 51

**Órgão** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
**Unidade** 01 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO  
**Função** 12 EDUCAÇÃO  
**SubFunção** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL  
**Programa** 0120 Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais  
**Objetivo** Qualificar a oferta da alimentação escolar e atender a legislação vigente (Resolução CFN nº 456/2010 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de julho de 2013; qualificar a oferta do transporte escolar aos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio do meio rural; Qualificar a manutenção dos veículos utilizados para o transporte de alunos. Ampliar o atendimento da Educação Infantil para atender a demanda de 336 crianças de 0 a 3 anos;

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2175	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar/Educ. Infantil	Qualificar a oferta da alimentação escolar e atender a legislação vigente - Resolução CFN nº456/2010 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de julho de 2013.	Manutenção da alimentação escolar para 1.315 alunos de acordo com o censo escolar; Manter, no mínimo, compra de 30% do recurso do FNDE em alimentos da agricultura familiar. Metas PNE e PME: 01,02 e 07.	0	255.700,00	264.978,00	520.678,00

**Órgão** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
**Unidade** 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
**Função** 12 EDUCAÇÃO  
**SubFunção** 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
**Programa** 0005 Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMED  
**Objetivo** Manter as atividades desenvolvidas pela secretaria

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2015	Manutenção da SEMED	Condições de funcionalidade à Secretaria Municipal da Educação e às Escolas Municipais	Manter as atividades desenvolvidas pela SEMED	0	0,00	1.971.500,00	1.971.500,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 34 de 108

26/08/2020 09:26:32

Versão Nº 51

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
Função 12 EDUCAÇÃO  
SubFunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa 0005 Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMED  
Objetivo Manter as atividades desenvolvidas pela secretária

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2016	Manutenção dos Conselhos Municipais-SEMED	Condições de funcionalidade aos Conselhos da SEMED	Manutenção dos Conselhos Municipais da SEMED	0	5.000,00	0,00	5.000,00
2017	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	Condições de funcionalidade aos Conselhos da SEMED	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	0	5.000,00	0,00	5.000,00
2018	Manutenção do PIM	Auxiliar nas atividades desenvolvidas pelo PIM	Manutenção do Programa PIM - Primeira Infância Melhor	0	2.000,00	0,00	2.000,00

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
Função 12 EDUCAÇÃO  
SubFunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa 0120 Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais  
Objetivo Qualificar a oferta da alimentação escolar e atender a legislação vigente (Resolução CFN nº 456/2010 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de julho de 2013; qualificar a oferta do transporte escolar aos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio do meio rural; Qualificar a manutenção dos veículos utilizados para o transporte de alunos. Ampliar o atendimento da Educação Infantil para atender a demanda de 336 crianças de 0 a 3 anos;

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1062	Uniformizar as Auxiliares de Serviço Gerais	Qualificar a oferta dos serviços prestados	Fornecer uniforme completo a 70 auxiliares de serviços gerais e melhorar as condições de execução do trabalho	0	0,00	13.250,00	13.250,00



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral

Anexos de Metas Prioritárias

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

Página 35 de 108

26/08/2020 09:26:32

Versão Nº 51

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Função	12	EDUCAÇÃO
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0121	Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
Objetivo	Recuperar perda salarial entre os níveis e classes dos professores da rede municipal, promovendo gradativamente a recuperação dos salários dos professores, provendo a diferenciação entre as classes e níveis no percentual desejado; Realizar concurso público para qualificar o quadro de professores; Realizar anualmente processo licitatório visando a contratação de serviços de limpeza para as escolas da rede pública municipal; Proporcionar a autonomia financeira das escolas, condições de funcionalidade ao Polo Universitário; Manter as atividades das Escolas Municipais de Educação Infantil.	

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2144	Valorização dos Profissionais Ensino Fundamental-FUNDEB 60%	Recuperar perda salarial entre os níveis e classes dos professores da rede municipal, promovendo gradativamente a recuperação dos salários dos professores, promovendo a diferenciação entre as classes e níveis no percentual desejado.	Promover a equiparação salarial entre profissionais que ingressam nas diferentes áreas de atuação, tendo em vista que a formação inicial é igual exigida em concurso público; Meta PME e PNE: 17,18,19	0	0,00	9.327.700,00	9.327.700,00
2145	Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental	Manter as atividades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental.	Manter os serviços de limpeza e cozinha terceirizados das escolas da rede municipal; Manter as atividades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental; Metas PNE e PME: 05 e 07.	0	0,00	5.591.046,14	5.591.046,14
2146	Apoio Financeiro as Escolas de Ensino Fundamental	Proporcionar a autonomia financeira das escolas.	Manter o repasse financeiro anual para as escolas municipais de ensino fundamental; Meta PNE e PME Meta 7.	0	0,00	86.275,00	86.275,00
2185	Manutenção Ensino Fundamental-EJA	Fomentar a escolaridade média da população maiores de 18 anos, elevando a taxa de alfabetização da população que não tenham atingido o nível de ensino adequado.	Elevar a escolaridade média da população maiores de 18 anos	0	0,00	20.000,00	20.000,00



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral

Anexos de Metas Prioritárias

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

Página 36 de 108

26/08/2020 09:26:32

Versão Nº 51

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Função	12	EDUCAÇÃO
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0121	Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
Objetivo	Recuperar perda salarial entre os níveis e classes dos professores da rede municipal, promovendo gradativamente a recuperação dos salários dos professores, provendo a diferenciação entre as classes e níveis no percentual desejado; Realizar concurso público para qualificar o quadro de professores; Realizar anualmente processo licitatório visando a contratação de serviços de limpeza para as escolas da rede pública municipal; Proporcionar a autonomia financeira das escolas, condições de funcionalidade ao Polo Universitário; Manter as atividades das Escolas Municipais de Educação Infantil.	

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2206	Manut. e Conserv. Bens Escola Nossa Sª Fátima Emend.Imp.03	Promover a melhor conservação e manutenção dos bens escolares a fim de proporcionar a melhora da autoestima dos alunos e corpo docente, bem como proporcionar à comunidade a preocupação com os alunos.		0	0,00	10.000,00	10.000,00

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Função	12	EDUCAÇÃO
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0122	Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar
Objetivo	Qualificar a oferta do transporte escolar aos alunos do Ensino Fundamental; Qualificar a oferta do transporte escolar aos alunos do ensino Médio do meio rural; Qualificar a manutenção dos veículos utilizados para o transporte de alunos.	

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1063	Renovação e Ampliação da Frota de Veículos	Qualificar a oferta do transporte escolar aos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio do meio rural	Renovar em 20% a frota de veículos escolares. Meta PNE e PME: 03 e 07.	0	0,00	5.000,00	5.000,00
2138	Manutenção do Transporte Escolar- Ensino Fundamental	Qualificar a oferta do transporte escolar aos alunos do Ensino Fundamental	Manter o transporte escolar dos alunos do ensino fundamental de acordo com o censo escolar	0	0,00	2.997.876,71	2.997.876,71



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 37 de 108  
26/08/2020 09:26:32  
Versão Nº 51

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
Função 12 EDUCAÇÃO  
SubFunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa 0122 Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar  
Objetivo Qualificar a oferta do transporte escolar aos alunos do Ensino Fundamental; Qualificar a oferta do transporte escolar aos alunos do ensino Médio do meio rural; Qualificar a manutenção dos veículos utilizados para o transporte de alunos.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2139	Manutenção dos Veículos do Transporte Escolar	Qualificar a manutenção dos veículos utilizados para o transporte escolar.	Qualificar a manutenção dos veículos utilizados para o transporte de alunos assegurando e realizando o controle de orçamentos e despesas. Metas PNE e PME: 03 e 07.	0	0,00	929.832,00	929.832,00



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral

Anexos de Metas Prioritárias

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

Página 38 de 108

26/08/2020 09:26:32

Versão Nº 51

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Função	12	EDUCAÇÃO
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0124	Infraestrutura e Tecnologia na Educação
Objetivo	Melhorar as condições de infraestrutura e tecnologia dos espaços escolares, visando qualificar o atendimento aos alunos, investindo em alternativas tecnológicas para inovação e aperfeiçoamento das práticas pedagógicas em sala de aula.	

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1070	Informatização do Sistema de Gestão das Esc. e da Secretaria	Melhorar as condições tecnológicas dos espaços escolares, visando qualificar o atendimento dos alunos, investindo em alternativas tecnológicas para inovação e aperfeiçoamento das práticas pedagógicas em sala de aula.	Informatização digital das escolas (salas de informática, bibliotecas, secretarias e sala da direção). Implementar tecnologias da informação voltadas a educação nas escolas municipais. Metas PME e PNE: 02, 05, 06, 07 e 08	0	0,00	1.000,00	1.000,00
1071	Construção, Ampliação e Adequações de Esc. Ensino Fundamental	Melhorar as condições de infraestrutura dos espaços escolares, visando qualificar o atendimento aos alunos.	Atender as 16 escolas da rede municipal em obras de qualificação dos espaços escolares, visando à ampliação, construção e manutenção das mesmas, priorizando as Escolas de Ensino Fundamental E.M.E.F. Ângelo Tedesco, Madre Tereza, Nossa Senhora Medianeira e Santa Inês. Meta PNE e PME: 02, 05, 06, 07 e 08	0	0,00	69.600,00	69.600,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 39 de 108  
26/08/2020 09:26:32  
Versão Nº 51

**Órgão** 05 **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**Unidade** 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
**Função** 12 EDUCAÇÃO  
**SubFunção** 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
**Programa** 0124 Infraestrutura e Tecnologia na Educação  
**Objetivo** Melhorar as condições de infraestrutura e tecnologia dos espaços escolares, visando qualificar o atendimento aos alunos, investindo em alternativas tecnológicas para inovação e aperfeiçoamento das práticas pedagógicas em sala de aula.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1193	Ampl. Sala Aula EMEF Laureano Emend.Imp4,10,16,24,34,52,61	Promover a melhoria da estrutura de ensino com a ampliação de salas de aula a fim de atender a demanda da comunidade.	Emendas Impositivas 2020 vereadores, Marcelo Gaucho, Jorge Eloy, Adeline Stecanella, João Luiz Moreira, Manoel Adam, Rodrigo Massulo e André Selistre, recurso 0020	0	0,00	125.000,00	125.000,00
1194	Cobertura Quadra Esc. Manoel Machado Santos Emend.Imp.05	Promover a melhoria da estrutura de ensino com a cobertura de quadra para atender a demanda da comunidade na EMEF Manoel Machado dos Santos na localidade Arroio da Madeira	Emenda Impositiva 2020, vereador Marcelo Gaucho, recurso 0020.	0	0,00	5.000,00	5.000,00

**Órgão** 05 **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**Unidade** 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
**Função** 12 EDUCAÇÃO  
**SubFunção** 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
**Programa** 0130 COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS  
**Objetivo** Enfrentamento a Pandemia da COVID 19 -CORONA VIRUS

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2200	Manut. Padrões Qualid. Ens. Fundamental - COVID19	Custear o pagamento de despesas decorrentes das medidas de prevenção à disseminação do CORONAVÍRUS		0	0,00	100.000,00	100.000,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 40 de 108  
26/08/2020 09:26:32  
Versão Nº 51

**Órgão** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
**Unidade** 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
**Função** 12 EDUCAÇÃO  
**SubFunção** 362 ENSINO MÉDIO  
**Programa** 0120 Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais  
**Objetivo** Qualificar a oferta da alimentação escolar e atender a legislação vigente (Resolução CFN nº 456/2010 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de julho de 2013; qualificar a oferta do transporte escolar aos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio do meio rural; Qualificar a manutenção dos veículos utilizados para o transporte de alunos. Ampliar o atendimento da Educação Infantil para atender a demanda de 336 crianças de 0 a 3 anos;

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2141	Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Médio	Qualificar a oferta da alimentação escolar e atender a legislação vigente - Resolução CFN nº456/2010 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de julho de 2013.	Manutenção da alimentação escolar para alunos do ensino médio de acordo com o censo escolar; Manter, no mínimo, compra de 30% do recurso do FNDE em alimentos da agricultura familiar. Metas PNE e PME: 01,02 e 07.	0	0,00	4.461,00	4.461,00

**Órgão** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
**Unidade** 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
**Função** 12 EDUCAÇÃO  
**SubFunção** 362 ENSINO MÉDIO  
**Programa** 0122 Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar  
**Objetivo** Qualificar a oferta do transporte escolar aos alunos do Ensino Fundamental; Qualificar a oferta do transporte escolar aos alunos do ensino Médio do meio rural; Qualificar a manutenção dos veículos utilizados para o transporte de alunos.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2142	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	Qualificar a oferta do transporte escolar aos alunos do Ensino Médio do meio rural.	Manutenção do transporte dos alunos do meio rural, observando os critérios de zoneamento.	0	32.000,00	963.000,00	995.000,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 41 de 108

26/08/2020 09:26:32

Versão Nº 51

**Órgão** 05 **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**Unidade** 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
**Função** 12 EDUCAÇÃO  
**SubFunção** 364 ENSINO SUPERIOR  
**Programa** 0121 Gestão de Pessoal e Manutenção Educação  
**Objetivo** Recuperar perda salarial entre os níveis e classes dos professores da rede municipal, promovendo gradativamente a recuperação dos salários dos professores, provendo a diferenciação entre as classes e níveis no percentual desejado; Realizar concurso público para qualificar o quadro de professores; Realizar anualmente processo licitatório visando a contratação de serviços de limpeza para as escolas da rede pública municipal; Proporcionar a autonomia financeira das escolas, condições de funcionalidade ao Polo Universitário; Manter as atividades das Escolas Municipais de Educação Infantil.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2147	Qualif./Ampliação do Acesso à Educ.Sup. - Polo Universitário	Condições de funcionalidade ao Polo Universitário	Auxiliar na manutenção das atividades do Polo Universitário; Meta PNE e PME 11, 12, 13, 14, 15, 16.	0	564.300,00	0,00	564.300,00

**Órgão** 05 **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**Unidade** 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
**Função** 12 EDUCAÇÃO  
**SubFunção** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL  
**Programa** 0005 Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMED  
**Objetivo** Manter as atividades desenvolvidas pela secretaria

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2189	Manutenção educação infantil-Novas Turmas			0	0,00	10.000,00	10.000,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 42 de 108

26/08/2020 09:26:32

Versão Nº 51

<b>Órgão</b>	<b>05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>
Unidade	02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Função	12 EDUCAÇÃO
SubFunção	365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	0120 Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais
Objetivo	Qualificar a oferta da alimentação escolar e atender a legislação vigente (Resolução CFN nº 456/2010 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de julho de 2013; qualificar a oferta do transporte escolar aos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio do meio rural; Qualificar a manutenção dos veículos utilizados para o transporte de alunos. Ampliar o atendimento da Educação Infantil para atender a demanda de 336 crianças de 0 a 3 anos;

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2143	Ampliação da Aquisição de Vagas na Educação Infantil	Ampliar o atendimento da Educação Infantil	Atender a demanda de 336 crianças de 0 a 3 anos na Educação Infantil; Meta PNE e PME: 01.	0	0,00	2.350.500,00	2.350.500,00

<b>Órgão</b>	<b>05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>
Unidade	02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Função	12 EDUCAÇÃO
SubFunção	365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	0121 Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
Objetivo	Recuperar perda salarial entre os níveis e classes dos professores da rede municipal, promovendo gradativamente a recuperação dos salários dos professores, provendo a diferenciação entre as classes e níveis no percentual desejado; Realizar concurso público para qualificar o quadro de professores; Realizar anualmente processo licitatório visando a contratação de serviços de limpeza para as escolas da rede pública municipal; Proporcionar a autonomia financeira das escolas; condições de funcionalidade ao Polo Universitário; Manter as atividades das Escolas Municipais de Educação Infantil.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2148	Manutenção da Educação Infantil Brasil Carinhoso	Custear despesas com manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil	Atender alunos de zero a 48 meses, matriculados na Educação Infantil, cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família. PNE PME Meta 1	0	0,00	2.700,00	2.700,00





**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 44 de 108  
26/08/2020 09:26:32  
Versão Nº 51

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
Função 12 EDUCAÇÃO  
SubFunção 365 EDUCAÇÃO INFANTIL  
Programa 0124 Infraestrutura e Tecnologia na Educação  
Objetivo Melhorar as condições de infraestrutura e tecnologia dos espaços escolares, visando qualificar o atendimento aos alunos, investindo em alternativas tecnológicas para inovação e aperfeiçoamento das práticas pedagógicas em sala de aula.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1072	Construção, Ampliação e Adequação de Esc. da Educ. Infantil	Melhorar as condições de infraestrutura dos espaços escolares, visando qualificar o atendimento aos alunos.	Atender as 13 escolas da rede municipal de Educação Infantil em obras de qualificação dos espaços escolares, visando à ampliação, construção e manutenção das mesmas, priorizando as Escolas de Educação Infantil Algodão Doce, Baby Pinguinho, Balão Mágico, Bem-me-quer, Costinha, Pequeno Aprendiz e Soneca. Meta PNE e PME: 02, 05, 06, 07 e 08.	0	0,00	408.350,00	408.350,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 45 de 108  
26/08/2020 09:26:32  
Versão Nº 51

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
Função 12 EDUCAÇÃO  
SubFunção 365 EDUCAÇÃO INFANTIL  
Programa 0130 COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS  
Objetivo Enfrentamento a Pandemia da COVID 19 -CORONA VÍRUS

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2201	Manut. Padrões Qualid. Educ. Infantil - COVID19	Custear o pagamento de despesas decorrentes das medidas de prevenção à disseminação do CORONAVÍRUS		0	0,00	20.000,00	20.000,00

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
Função 12 EDUCAÇÃO  
SubFunção 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL  
Programa 0121 Gestão de Pessoal e Manutenção Educação  
Objetivo Recuperar perda salarial entre os níveis e classes dos professores da rede municipal, promovendo gradativamente a recuperação dos salários dos professores, provendo a diferenciação entre as classes e níveis no percentual desejado; Realizar concurso público para qualificar o quadro de professores; Realizar anualmente processo licitatório visando a contratação de serviços de limpeza para as escolas da rede pública municipal; Proporcionar a autonomia financeira das escolas; condições de funcionalidade ao Polo Universitário; Manter as atividades das Escolas Municipais de Educação Infantil.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2153	Valorização da Diversidade Através de Parcerias	Mantenção do atendimento educacional especializados para alunos com necessidades especiais	Manter o atendimentos educacional especializado. Meta PNE e PME: 04	0	45.600,00	64.900,00	110.500,00

**TOTAL ÓRGÃO** 1.249.550,00 37.590.477,94 38.840.027,94



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 46 de 108  
26/08/2020 09:26:32  
Versão Nº 51

**Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA**  
Unidade 01 DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA  
Função 04 ADMINISTRAÇÃO  
SubFunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa 0006 Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT  
Objetivo Manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2188	Manutenção do FMSPDH			0	100,00	0,00	100,00

**Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA**  
Unidade 01 DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA  
Função 06 SEGURANÇA PÚBLICA  
SubFunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa 0117 Coordenar Ações de Segurança  
Objetivo Coordenar a luta da sociedade, poderes governamentais e outras esferas pela ampliação da Brigada Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros. Parcerias na operacionalização do funcionamento das câmeras de monitoramento, viabilização a criação da Guarda Municipal e implantação da delegacia da mulher; manutenção da defesa civil.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2214	Manutenção de Câmeras de Segurança	Realizar parcerias público privadas para manutenção das câmeras de segurança instaladas no Município		0	30.000,00	0,00	30.000,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 47 de 108

26/08/2020 09:26:32

Versão Nº 51

**Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA**  
Unidade 01 DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA  
Função 26 TRANSPORTE  
SubFunção 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
Programa 0006 Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT  
Objetivo Manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2019	Manutenção do Depto. Municipal de Trânsito e Segurança-DTS	Manter a estrutura de operação e planejamentos das ações de trânsito e segurança do município.	Manutenção e planejamento com reestruturação das ações de trânsito e segurança.	0	471.248,00	54.410,00	525.658,00

**Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA**  
Unidade 02 DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO  
Função 04 ADMINISTRAÇÃO  
SubFunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa 0006 Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT  
Objetivo Manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1196	Rede Elétrica no entorno da Praça CÉU Emenda Impositiva 18	Promover a extensão da rede elétrica no entorno da Praça CÉU		0	45.000,00	0,00	45.000,00
2020	Manutenção do Depto. Municipal da Iluminação Pública-DMI	Manutenção, substituição e ampliação do sistema de Iluminação Pública do Município.	Ampliação do atendimento em 10%	0	330.700,00	2.336.000,00	2.666.700,00
2208	Aqu.Luminárias Pinheirinhos Estr.Vila Esperança Emend.Imp.08	Promover o melhoramento do sistema de iluminação pública com a substituição das luminárias junto a localidade Pinheirinhos (Estrada Vila Esperança).		0	5.000,00	0,00	5.000,00



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral  
Anexos de Metas Prioritárias  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 48 de 108  
26/08/2020 09:26:32  
Versão Nº 51

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA  
Unidade 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS  
Função 04 ADMINISTRAÇÃO  
SubFunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa 0006 Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT  
Objetivo Manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2021	Manutenção do Departamento Municipal de Obras - DMO	Manutenção do Departamento de Obras		0	2.711.915,00	0,00	2.711.915,00

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA  
Unidade 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS  
Função 15 URBANISMO  
SubFunção 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa 0111 Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural  
Objetivo Dar prioridade a recuperação das estradas urbanas e do interior; restaurar e recuperar pontes, pontilhões e bueiros na zona urbana e no interior; buscar recursos financeiros junto a órgão externos para a conclusão da av. Afonso Porto Emerim; articular a realização do trecho asfáltico entre os municípios de Santo Ant. da Patrulha e Caraá; retomar a execução do projeto paisagístico da cidade; promover a qualidade da iluminação pública e revitalização das praças; promover parcerias com associações comunitárias para melhorias nas vias públicas; fortalecer a oferta de mobiliário urbano; ampliar e remodelar o cemitério municipal;

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1045	Abertura, Ampliação e Pavimentação de Ruas e Avenidas	Planejamento de ações de expansão e manutenção de ruas e avenidas		0	181.950,00	0,00	181.950,00
1046	Construção e Melhorias de Calçadas e Passeios Públicos	Recuperação e construção de calçadas e passeios públicos		0	16.000,00	0,00	16.000,00
1047	Pav. Av. Afonso Porto Emerim Contr. 878665/2018/MCIDADES	Possibilitar a ampliação do acesso do município aos anéis rodoviários regionais	Pavimentação asfáltica da Av. Afonso Porto Emerim	0	0,00	744.340,11	744.340,11
1048	Construção, Ampliação e Revitalização das Praças	Ampliação e qualificação dos espaços públicos do município	Construção e Revitalização de Praças	0	10.000,00	0,00	10.000,00
1049	Aquisição de Mobiliário Urbano	Manutenção, recuperação e instalação de sinalização	Ampliar em 10% a oferta de placas de sinalização	0	1.500,00	0,00	1.500,00
1051	Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros	Manutenção da estrutura de acesso urbano	Construção de Pontes	0	10.000,00	0,00	10.000,00
1087	Aterro estrada da localidade de Monjolo	Proporcionar o acesso a população local	Promover o aterro na estrada do Monjolo	0	10.000,00	0,00	10.000,00



**Prof. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 49 de 108  
26/08/2020 09:26:32

Versão Nº 51

**Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA**

Unidade 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS

Função 15 URBANISMO

SubFunção 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa 0111 Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural

Objetivo Dar prioridade a recuperação das estradas urbanas e do interior; restaurar e recuperar pontes, pontilhões e bueiros na zona urbana e no interior; buscar recursos financeiros junto a órgão externos para a conclusão da av. Afonso Porto Emerim; articular a realização do trecho asfáltico entre os municípios de Santo Ant. da Patrulha e Carará; retomar a execução do projeto paisagístico da cidade; promover a qualidade da iluminação pública e revitalização das praças; promover parcerias com associações comunitárias para melhorias nas vias públicas; fortalecer a oferta de mobiliário urbano; ampliar e remodelar o cemitério municipal;

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1090	Contr. Rep. 830599/2016 União-Pav. Francisco Borges de Lima	Pavimentar a Rua	Pavimentar a Rua	0	0,00	256.193,75	256.193,75
1091	Pavimentação de Ruas e Avenidas - BADESUL	Pavimentar ruas e avenidas com a contratação da Operação de Crédito BADESUL	Pavimentar ruas e avenidas	0	13.016,56	1.020.852,80	1.033.869,36
1116	Pav. Rua Oscar Ferreira de Jesus-contr. n° 847182/17 MCIDADE			0	0,00	763.187,66	763.187,66
1117	Pav. Rua Oscar Ferreira de Jesus-contr. n° 844550/17 MCIDADE			0	0,00	251.832,12	251.832,12
1157	Pav. R.Marcolino De Carli e Eusébio Barth contr.n° 876651/18	Pavimentação asfáltica nas ruas Marcolino De Carli e Eusébio Barth, Bairro Várzea	Pavimentar 2 ruas	0	0,00	378.873,10	378.873,10
1158	Pav. R. Francisco Borges de Lima Contr. n° 870396/18	Pavimentação com pedra de basalto irregular na rua Francisco Borges de Lima Ministério das Cidades/Caixa	pavimentar uma rua	0	0,00	253.700,00	253.700,00
1174	Constr.Melhorias Ruas,Pontes Bônus Pré-Sal Lei Federal13.885	Investimento na construção e/ou melhorias de ruas e pontes com recurso da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal distribuídas aos Estados,Distrito Federal e Municípios conforme critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.885/2019.		0	0,00	1.153.013,57	1.153.013,57
1185	Pav.Asf.R Francisco Borges de Lima(trecho3)CR893297/19/MDR	Pavimentação Asfáltica Rua Francisco Borges de Lima(trecho 3) CR 893297/MDR/CAIXA		0	0,00	263.298,00	263.298,00
1186	Pav.Asf.R Francisco José Lopes(1ª etapa) CR 896300/MDR/CAIXA	Pavimentação Asfáltica na Rua Francisco José Lopes(1ª etapa) CR 896300/MDR/CAIXA		0	0,00	1.738.100,00	1.738.100,00
1195	Ciclo Faixa Av.Afonso Porto Emerim Emend.Imp. 17,20 e 33	Promover execução de Ciclo Faixa na Av. Afonso Porto Emerim		0	90.000,00	0,00	90.000,00
2109	Manutenção de Praças e Mobiliário Urbano	Manutenção de Praças e Mobiliário	Manutenção e limpeza de praças e Parques	0	39.000,00	0,00	39.000,00
2111	Manutenção e Conservação das Vias Rurais	Manutenção e Conservação das vias Rurais	Manutenção de ações de conservação das vias rurais	0	435.020,00	0,00	435.020,00
2112	Manutenção e Conserv. de Pontes, Pontilhões e Bueiros	Manutenção e Conservação de Pontes	Conserto de pontes, pontilhões e bueiros	0	48.600,00	0,00	48.600,00
2207	Manut. Rede Esgoto Pinheirinhos Campestre Emend.Impositiva 7	Promover a manutenção e conservação da estrutura de rede de esgoto e escoamento pluvial junto a localidade de Pinheirinhos Campestre.		0	10.000,00	0,00	10.000,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 50 de 108

26/08/2020 09:26:32

Versão Nº 51

**Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA**

Unidade 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS

Função 15 URBANISMO

SubFunção 452 SERVIÇOS URBANOS

Programa 0111 Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural

Objetivo Dar prioridade a recuperação das estradas urbanas e do interior; restaurar e recuperar pontes, pontilhões e bueiros na zona urbana e no interior; buscar recursos financeiros junto a órgão externos para a conclusão da av. Afonso Porto Emerim; articular a realização do trecho asfáltico entre os municípios de Santo Ant. da Patrulha e Carará; retomar a execução do projeto paisagístico da cidade; promover a qualidade da iluminação pública e revitalização das praças; promover parcerias com associações comunitárias para melhorias nas vias públicas; fortalecer a oferta de mobiliário urbano; ampliar e remodelar o cemitério municipal;

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1050	Ampliação do Cemitério Municipal	Ampliação dos Nichos do Cemitério Municipal	Aumento de 40% dos nichos construídos em relação a 2017	0	10.000,00	0,00	10.000,00
2110	Manutenção do Cemitério Municipal	Manutenção do Cemitério Municipal	Manutenção do Cemitério	0	15.000,00	0,00	15.000,00

**Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA**

Unidade 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS

Função 17 SANEAMENTO

SubFunção 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa 0112 Ações de Saneamento Básico

Objetivo Desassoreamento dos arroios urbanos; promover melhorias no saneamento básico e fiscalizar de forma rigorosa obras de execução da CO

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2113	Manutenção da Rede de Esgoto	Manutenção da Rede de Esgoto	Ampliação de 10% das ações de Intervenção	0	143.440,00	0,00	143.440,00
2114	Limpeza de Rios e Arroios	Limpeza de Rios e Arroios		0	1.000,00	0,00	1.000,00



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral  
Anexos de Metas Prioritárias  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 51 de 108  
26/08/2020 09:26:32  
Versão Nº 51

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA  
Unidade 04 PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL - PRM  
Função 04 ADMINISTRAÇÃO  
SubFunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa 0006 Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT  
Objetivo Manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1003	Ampliação e Modernização do Parque Rodoviário	Ampliação e Modernização do Parque Rodoviário	Ampliar o Parque Rodoviário	0	1.000,00	0,00	1.000,00
2022	Manutenção do Depto. do Parque Rodoviário Municipal-PRM	Manutenção do PRM		0	1.491.532,00	0,00	1.491.532,00
2176	Manutenção do Abastecimento dos Veículos e Máquinas	Manter o abastecimento dos veículos e máquinas	combustíveis e lubrificantes do parque rodoviário	0	784.335,00	0,00	784.335,00

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA  
Unidade 04 PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL - PRM  
Função 15 URBANISMO  
SubFunção 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa 0111 Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural

Objetivo Dar prioridade a recuperação das estradas urbanas e do interior; restaurar e recuperar pontes, pontilhões e bueiros na zona urbana e no interior; buscar recursos financeiros junto a órgão externos para a conclusão da av. Afonso Porto Emerim; articular a realização do trecho asfáltico entre os municípios de Santo Ant. da Patrulha e Caraá; retomar a execução do projeto paisagístico da cidade; promover a qualidade da iluminação pública e revitalização das praças; promover parcerias com associações comunitárias para melhorias nas vias públicas; fortalecer a oferta de mobiliário urbano; ampliar e remodelar o cemitério municipal;

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1052	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	Reposição de Equipamentos Rodoviários	0	45.600,00	0,00	45.600,00

**TOTAL ÓRGÃO** 6.950.956,56 9.213.801,11 16.164.757,67



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 52 de 108

26/08/2020 09:26:32

Versão Nº 51

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função 10 SAÚDE  
SubFunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa 0007 Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMSA  
Objetivo GESTÃO - Apoiar as atividades desenvolvidas pela secretaria

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2023	Manutenção e Fortalecimento dos Conselhos - Cta.67	Qualificação e custeio da manutenção de Conselhos vinculados a Saúde	Aquisição de material de consumo; Capacitação de Conselheiros	0	0,00	4.000,00	4.000,00
2024	Manutenção e Fortalecimento da Gestão da Secr.da Saúde-cta67	Manutenção e qualificação da gestão da Secretaria da Saúde	Estruturar o setor de regulação através da nomeação da equipe; Estruturar e capacitar o Fundo Municipal de Saúde(mínimo 1 capacitação/ano)	0	0,00	1.889.400,00	1.889.400,00



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral

Anexos de Metas Prioritárias

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

Página 53 de 108

26/08/2020 09:26:32

Versão Nº 51

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função 10 SAÚDE  
SubFunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa 0130 COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS  
Objetivo Enfrentamento a Pandemia da COVID 19 -CORONA VÍRUS

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1204	Ações Enfrentamento COVID19 Pop. Situação Rua Port.SES506-20	Fortalecimento de ações de enfrentamento à COVID - 19 durante o estado de calamidade pública no estado do Rio Grande do Sul.	o prazo de vigência para execução do recurso é de 6 meses, ou enquanto perdurar o estado de calamidade pública no RS	0	0,00	5.100,00	5.100,00
2193	Enfrentamento de Emergência - COVID19 recurso 0040 cta 67	Enfrentamento a pandemia do CORONAVÍRUS, conforme decreto de calamidade pública e Lei nº 8499 de 19/03/2020.		0	0,00	100.000,00	100.000,00
2194	Enfr.Emerg.COVID1910236(4500)10.033 e10036(4505)10.058(4504)	Enfrentamento a pandemia do CORONAVÍRUS, conforme decreto de calamidade pública e Lei nº 8499 de 19/03/2020.		0	0,00	540.314,61	540.314,61
2196	Enfrentamento de Emergência - COVID19 rec. Mun. cta.10234			0	0,00	39.550,00	39.550,00
2202	Auxílio Financeiro LC 173/20 Ações Saúde COVID19 cta.10.253	Implementar ações em saúde para o enfrentamento a pandemia do CORONAVÍRUS COVID19 conforme Lei Complementar 173/20		0	0,00	434.879,48	434.879,48
2212	PSE - COVID 19 Portaria n° 1.857	Aquisição de materiais à garantia da segurança sanitária dos estudantes e dos profissionais de educação das escolas e para ações de promoção da saúde e prevenção à COVID19	aquisição de materiais como produtos de higienização; material de limpeza; álcool em gel ou líquido 70%; máscaras; termômetros infravermelho, adesivos de marcação p/ distanciamento social, materiais educativos.	0	0,00	157.752,00	157.752,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 54 de 108  
26/08/2020 09:26:32  
Versão Nº 51

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função 10 SAÚDE  
SubFunção 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
Programa 0007 Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMSA  
Objetivo GESTÃO - Apoiar as atividades desenvolvidas pela secretaria

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2186	Manutenção da Educação e Formação em Saúde cta. 10.106			0	0,00	12.000,00	12.000,00

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função 10 SAÚDE  
SubFunção 301 ATENÇÃO BÁSICA  
Programa 0104 INVESTIMENTO - Infraestrutura em Saúde  
Objetivo INVESTIMENTO - Atender de forma qualificada a população, proporcionando melhorias no atendimento e direcionamento a comunidade ao seu respectivo posto de saúde de acordo com o bairro de moradia.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1021	Estruturação Rede Atenção Básica-Emenda Parlamentarcta10.068	Qualificação dos serviços da atenção básica	Aquisição de equipamentos para melhorias da atenção básica	0	0,00	100.100,00	100.100,00
1022	Política TISUS/REDESUS(Fibra ótica)-cta 9072	Qualificação dos serviços da atenção básica	Aquisição de Equipamentos para unidade básica de saúde	0	0,00	500,00	500,00
1023	Aquisição de Equipamentos para ESFs-cta 10.050	Qualificação dos serviços da atenção básica	Aquisição de Equipamentos para Posto Saúde AGASA, Miraguaia, Bom Princípio, e Várzea	0	0,00	30.000,00	30.000,00
1027	Reforma, Ampliação e Adequação ESF-Bom Princípio-cta 10.037	Qualificação da Atenção Básica no Município.	Reformar a unidade básica de Saúde do birro Bom Princípio	0	0,00	50.100,00	50.100,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 55 de 108  
26/08/2020 09:26:32  
Versão Nº 51

**Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função 10 SAÚDE  
SubFunção 301 ATENÇÃO BÁSICA  
Programa 0104 INVESTIMENTO - Infraestrutura em Saúde  
Objetivo INVESTIMENTO - Atender de forma qualificada a população, proporcionando melhorias no atendimento e direcionamento a comunidade ao seu respectivo posto de saúde de acordo com o bairro de moradia.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1029	Reforma e Adequação Posto Central-cta 10.037	Qualificar a Atenção Básica no Município	Reestruturação e realocação do setor de odontologia, Delimitação do ESF Madre Teresa e da Policlínica	0	0,00	131.000,00	131.000,00
1030	Ampliação UBS AGASA - cta. 10.066	Qualificação da Atenção Básica	Ampliação UBS AGASA	0	0,00	40.200,00	40.200,00
1092	Aquisição Equipamentos Atenção Básica Cta.10.052	Aquisição de equipamentos para atenção básica		0	0,00	40.100,00	40.100,00
1163	Aquisição de Bens com Recursos de Alienações Cta. 9910			0	0,00	70.000,00	70.000,00
1166	Ampliação UBS-Proj.Odontologia-Emenda Parl. Gerônimo Goergen			0	0,00	150.001,00	150.001,00

**Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função 10 SAÚDE  
SubFunção 301 ATENÇÃO BÁSICA  
Programa 0105 ATENÇÃO BÁSICA -Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde  
Objetivo ATENÇÃO BÁSICA - Garantir acesso da população a serviços com qualidade, equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimoramento a política de atenção básic

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1099	Rede Cegonha RES 072/13-cta 9065			0	0,00	800,00	800,00
1101	Verão para Todos - cta 9333			0	0,00	2.000,00	2.000,00
1120	Apoio Financeiro Entes que Recebem FPM/Port.748/18 cta10.097			0	0,00	10.000,00	10.000,00
1126	Emendas Parlament. Custeio da Atenção Básica cta.10.098			0	0,00	122.100,00	122.100,00
1151	Projeto Crescer Saudável - PSE Cta. 10.104	Qualificação da Atenção Básica		0	0,00	50.000,00	50.000,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**

**Anexos de Metas Prioritárias**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 56 de 108

26/08/2020 09:26:32

Versão Nº 51

**Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função 10 SAÚDE  
SubFunção 301 ATENÇÃO BÁSICA  
Programa 0105 ATENÇÃO BÁSICA - Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde  
Objetivo ATENÇÃO BÁSICA - Garantir acesso da população a serviços com qualidade, equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimoramento a política de atenção básica

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1165	Incremento do PAB-Emenda Parl. Maria do Rosário cta. 10137			0	0,00	100.000,00	100.000,00
1171	Incremento do PAB - Emenda Parlamentar Alceu Moreira	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde-Nacional		0	0,00	600.000,00	600.000,00
1177	Programa Informatiza APS cta. 10.220			0	0,00	192.000,00	192.000,00
1179	Emenda Custeio Deputado Giovani Cherini	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde-Nacional		0	0,00	200.000,00	200.000,00
1180	Incentivo p/ Cad. de Usuários-Portaria 3.263/2019 cta.10.218	Implantação e fortalecimento das ações de cadastramento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito da Atenção Primária à Saúde APS		0	0,00	71.422,16	71.422,16
1183	Custeio de Equipes da Atenção Primária	Transferência do Governo Federal para custear as equipes da atenção primária		0	0,00	128.340,00	128.340,00



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral

Anexos de Metas Prioritárias

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

Página 57 de 108

26/08/2020 09:26:32

Versão Nº 51

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função 10 SAÚDE  
SubFunção 301 ATENÇÃO BÁSICA  
Programa 0105 ATENÇÃO BÁSICA - Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde  
Objetivo ATENÇÃO BÁSICA - Garantir acesso da população a serviços com qualidade, equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimoramento a política de atenção básica

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2072	Man e Fortalecimento da Atenção Básica PIES-cta 8435	Qualificação e custeio exclusivo das despesas necessárias à manutenção da Atenção Básica	Criar ambulatório especializado para o atendimento de portadores de doenças crônicas não transmissíveis; Retomar o programa mãe patrulhense e o comitê materno infantil; Fortalecer o acompanhamento de pré natal com palestras educativas visando aumentar a proporção de parto normal no sus e na saúde suplementar até um mínimo de 40%; Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades. Instituição de um dia por mês para atenção a saúde da mulher em parceria com a Liga de Combate ao Câncer: Mamografias, exames preventivos, ginecologistas,	0	0,00	521.900,00	521.900,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**

**Anexos de Metas Prioritárias**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

*Página 58 de 108*

*26/08/2020 09:26:32*

**Versão Nº 51**

---

terapia  
educacional,  
nutricionistas,  
oficinas  
ocupacionais,  
desvincular do  
Posto central.  
Prevenção com  
integração das  
entidades.  
Realizar  
campanha do  
outubro rosa para  
fortalecimento da  
Saúde da Mulher  
Realizar  
campanha do  
novembro azul  
para  
fortalecimento da  
Saúde do Homem.

---



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral

Anexos de Metas Prioritárias

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

Página 59 de 108

26/08/2020 09:26:32

Versão Nº 51

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função 10 SAÚDE  
SubFunção 301 ATENÇÃO BÁSICA  
Programa 0105 ATENÇÃO BÁSICA - Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde  
Objetivo ATENÇÃO BÁSICA - Garantir acesso da população a serviços com qualidade, equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimoramento a política de atenção básica

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2074	Manut. Fortalecim. Atenção Básica - ASPS - cta 67	Qualificação e custeio exclusivo das despesas necessárias à manutenção da Atenção Básica	Criar ambulatório especializado para o atendimento de portadores de doenças crônicas não transmissíveis; Retomar o programa mãe patrulhense e o comitê materno infantil; Fortalecer o acompanhamento de pré natal com palestras educativas visando aumentar a proporção de parto normal no sus e na saúde suplementar até um mínimo de 40%; Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades. Instituição de um dia por mês para atenção a saúde da mulher em parceria com a Liga de Combate ao Câncer: Mamografias, exames preventivos, ginecologistas,	0	0,00	3.310.880,00	3.310.880,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**

**Anexos de Metas Prioritárias**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

*Página 60 de 108*

*26/08/2020 09:26:32*

**Versão Nº 51**

---

terapia  
educacional,  
nutricionistas,  
oficinas  
ocupacionais,  
desvincular do  
Posto central.  
Prevenção com  
integração das  
entidades.  
Realizar  
campanha do  
outubro rosa para  
fortalecimento da  
Saúde da Mulher;  
Realizar  
campanha do  
novembro azul  
para  
fortalecimento da  
Saúde do Homem.

---



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**

**Anexos de Metas Prioritárias**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 61 de 108

26/08/2020 09:26:32

Versão Nº 51

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função 10 SAÚDE  
SubFunção 301 ATENÇÃO BÁSICA  
Programa 0105 ATENÇÃO BÁSICA - Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde  
Objetivo ATENÇÃO BÁSICA - Garantir acesso da população a serviços com qualidade, equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimoramento a política de atenção básica

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2076	Manutenção e Fortalecimento do EACS-cta 10.074	Custeio exclusivo das despesas necessárias à manutenção do Programa das Agentes Comunitárias de Saúde	Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades; Incentivo a adesão ao pré-natal através de busca ativa, promovendo a participação nos grupos de gestantes e as consultas de pré-natal (observar o número mínimo preconizado pelo Ministério da Saúde) com o objetivo de fortalecimento dos programas Mãe Patruhense e Rede Cegonha, prevenção de casos de sífilis congênita e HIV Aumentar a cobertura vacinal do calendário básico da criança através da intensificação da busca ativa; Regularizar e colocar em atividade todas as micro áreas existentes nos	0	0,00	800.800,00	800.800,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 62 de 108  
26/08/2020 09:26:32  
Versão Nº 51

---

				ESFs: Aumentar o número de ACS's e Micro Áreas para fortalecer o programa e, dentre outras coisas, aumentar				
2078	Manutenção e Fortalecimento de ESFs - Estado-cta 8412	Qualificação e manutenção do Programa de Estratégia de Saúde da Família	Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades;		0	0,00	336.000,00	336.000,00
			Custeio da manutenção de veículos e equipamentos; Pagamento de Água, Luz, Telefone e aluguel; Aumentar a cobertura do programa com a contratação de mais ACS's (atualmente com 38 ACS's)					

---



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 63 de 108  
26/08/2020 09:26:32  
Versão Nº 51

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função 10 SAÚDE  
SubFunção 301 ATENÇÃO BÁSICA  
Programa 0105 ATENÇÃO BÁSICA - Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde  
Objetivo ATENÇÃO BÁSICA - Garantir acesso da população a serviços com qualidade, equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimoramento a política de atenção básica

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2080	Manutenção e Fortalecimento de ESFs - ASPS - cta 67	Qualificação e manutenção do Programa de Estratégia de Saúde da Família	Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades; Custeio da manutenção de veículos e equipamentos; Pagamento de Água, Luz, Telefone e aluguel; Aumentar a cobertura do programa com a contratação de mais ACS's (atualmente com 38 ACS's)	0	0,00	1.071.000,00	1.071.000,00



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral

Anexos de Metas Prioritárias

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

Página 64 de 108

26/08/2020 09:26:32

Versão Nº 51

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função 10 SAÚDE  
SubFunção 301 ATENÇÃO BÁSICA  
Programa 0105 ATENÇÃO BÁSICA - Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde  
Objetivo ATENÇÃO BÁSICA - Garantir acesso da população a serviços com qualidade, equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimoramento a política de atenção básica

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2081	Manutenção e Fortalecimento do EACS - ASPS - cta 67	Qualificação e custeio do Programa das Agentes Comunitárias de Saúde	Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades; Incentivo a adesão ao pré-natal através de busca ativa, promovendo a participação nos grupos de gestantes e as consultas de pré-natal (observar o número mínimo preconizado pelo Ministério da Saúde) com o objetivo de fortalecimento dos programas Mãe Patruhense e Rede Cegonha, prevenção de casos de sífilis congênita e HIV; Aumentar a cobertura vacinal do calendário básico da criança através da intensificação da busca ativa; Regularizar e colocar em atividade todas as micro áreas existentes nos	0	0,00	681.081,00	681.081,00



**Prof. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 65 de 108  
26/08/2020 09:26:32  
Versão Nº 51

---

				ESF's: Aumentar o número de ACS's e Micro Áreas para fortalecer o programa e, dentre outras coisas, aumentar				
2082	Manutenção e Fortalecimento da Saúde Bucal - Estado-cta 8412	Qualificação e manutenção exclusiva do Programa de Saúde Bucal	Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades;		0	0,00	120.000,00	120.000,00
			Custeio da manutenção de veículos e equipamentos; Pagamento de Água, Luz, Telefone e aluguel; Credenciar laboratório de próteses dentárias					
			CoBERTura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica					

---



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**

**Anexos de Metas Prioritárias**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 66 de 108

26/08/2020 09:26:32

Versão Nº 51

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função 10 SAÚDE  
SubFunção 301 ATENÇÃO BÁSICA  
Programa 0105 ATENÇÃO BÁSICA - Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde  
Objetivo ATENÇÃO BÁSICA - Garantir acesso da população a serviços com qualidade, equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimoramento a política de atenção básica

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2084	Manutenção e Fortalecimento da Saúde Bucal - ASPS-cta 67	Qualificação e manutenção exclusiva do Programa de Saúde Bucal	Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades; Custeio da manutenção de veículos e equipamentos; Pagamento de Água, Luz, Telefone e aluguel; Credenciar laboratório de próteses dentárias Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	0	0,00	2.283.600,00	2.283.600,00
2085	Manutenção e Fortalecimento do PIM - cta 8416	Qualificação e custeio do Programa Primeira Infância Melhor	Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades.	0	0,00	48.000,00	48.000,00



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral

Anexos de Metas Prioritárias

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

Página 67 de 108

26/08/2020 09:26:32

Versão Nº 51

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função 10 SAÚDE  
SubFunção 301 ATENÇÃO BÁSICA  
Programa 0105 ATENÇÃO BÁSICA - Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde  
Objetivo ATENÇÃO BÁSICA - Garantir acesso da população a serviços com qualidade, equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimoramento a política de atenção básic

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2086	Manutenção e Fotealecimento do PIM - ASPS cta 67	Qualificação e custeio do Programa Primeira Infância Melhor	Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades.	0	0,00	48.000,00	48.000,00
2089	Manutenção do Programa PVHA-HIV/DST-cta 9064	Prestar atendimento ao paciente portador de HIV/DST	Aquisição de insumos, Custeio de exames, Contratação de profissional par atuar no programa	0	0,00	7.000,00	7.000,00
2210	Incentivo APS - Captação Ponderada	substituição do PAB		0	0,00	2.194.650,00	2.194.650,00
2211	Incentivo APS - Desempenho			0	0,00	180.000,00	180.000,00

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função 10 SAÚDE  
SubFunção 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
Programa 0104 INVESTIMENTO - Infraestrutura em Saúde  
Objetivo INVESTIMENTO - Atender de forma qualificada a população, proporcionando melhorias no atendimento e direcionamento a comunidade ao seu respectivo posto de saúde de acordo com o bairro de moradia.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1032	Aquisição de Material Permanente para o CAPS - cta. 10.070	Qualificação da Atenção Especializada	Aquisição de equipamentos	0	0,00	200,00	200,00



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral

Anexos de Metas Prioritárias

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

Página 68 de 108

26/08/2020 09:26:32

Versão Nº 51

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
SubFunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0104	INVESTIMENTO - Infraestrutura em Saúde
Objetivo		INVESTIMENTO - Atender de forma qualificada a população, proporcionando melhorias no atendimento e direcionamento a comunidade ao seu respectivo posto de saúde de acordo com o bairro de moradia.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1095	Aquisição de Equipamentos Hospital - CP 2015/2016 cta.9750	Manter e ampliar os serviços oferecidos no Hospital para torná-lo referência regional para cirurgias.	Aquisição de equipamentos eletrocautério/bisturi elétrico, cardioversor, maca de transporte, cadeira de rodas, gerador marcapasso bicameral, e oxímetro de pulso para qualificar e ampliar o atendimento de pacientes da rede SUS bem como de cirurgias no Hospital.	0	0,00	50.100,00	50.100,00
1097	Aquisição de Equipamentos Hospital - CP 2013/2014 cta 9768	Aquisição de equipamentos para qualificar significativamente os serviços oferecidos no Hospital, gerando assim reflexos positivos diretos ao sistema de Saúde Pública, do município e da região como um todo.	Adquirir equipamentos como autoclave para esterelização, autoclave de bancada, ultrassom, torre de videocirurgia com micro câmara para reativar os serviços e ofertar novos no Hospital.	0	0,00	300.100,00	300.100,00
1102	Aquisição de Micro Ônibus e Minivan - cta 9533			0	0,00	62.000,00	62.000,00
1103	Aquisição Equipamentos Policlínica - cta 10.062			0	0,00	100.100,00	100.100,00
1104	Aquisição Equipamentos Hospital-cta 8715			0	0,00	20.100,00	20.100,00
1115	Aquisição de Equipamentos Hospital - CP 2016/2017 cta.9844			0	0,00	300.100,00	300.100,00
1125	Aquisição de Ambulância-Proc. 25000082750/2018-50-cta.10.035			0	0,00	184.228,20	184.228,20
1167	Aquisição de Veículos-Emenda Parl. Alceu Moreira			0	0,00	350.001,00	350.001,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 69 de 108  
26/08/2020 09:26:32  
Versão Nº 51

**Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função 10 SAÚDE  
SubFunção 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
Programa 0104 INVESTIMENTO - Infraestrutura em Saúde  
Objetivo INVESTIMENTO - Atender de forma qualificada a população, proporcionando melhorias no atendimento e direcionamento a comunidade ao seu respectivo posto de saúde de acordo com o bairro de moradia.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1202	Aquisição Ambulância - CP 2018/2019	Adquirir uma ambulância com recursos da Consulta Popular do Estado RS		0	0,00	140.000,00	140.000,00
1203	Aquisição de Van Adaptada - CP 2018/2019	Adquirir uma Van Adaptada com recursos da consulta popular do Estado RS		0	0,00	200.591,69	200.591,69

**Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função 10 SAÚDE  
SubFunção 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
Programa 0107 Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade  
Objetivo ATENÇÃO ESPECIALIZADA - Atender de forma qualificada a população nas áreas de especialidades médicas, odontológicas e hospitalares.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1110	Apoio ao Hospital - cta 8463			0	0,00	1.500,00	1.500,00
1111	Rede Cegonha RCE/RCEG - cta 10.101			0	0,00	20.000,00	20.000,00
1169	Reforma da Base do SAMU			0	0,00	25.546,01	25.546,01
1170	Reforma da Ala Psiquiátrica do Hospital			0	0,00	461.453,99	461.453,99



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 70 de 108  
26/08/2020 09:26:32  
Versão Nº 51

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função 10 SAÚDE  
SubFunção 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
Programa 0107 Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade  
Objetivo ATENÇÃO ESPECIALIZADA - Atender de forma qualificada a população nas áreas de especialidades médicas, odontológicas e hospitalares.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2097	Manutenção e Fort. da Atenção Especializada SIASUS-cta10.015	Qualificação e custeio da Atenção Especializada	Despesas de custeio; Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades; Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades.	0	0,00	180.000,00	180.000,00



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral

Anexos de Metas Prioritárias

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

Página 71 de 108

26/08/2020 09:26:32

Versão Nº 51

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função 10 SAÚDE  
SubFunção 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
Programa 0107 Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade  
Objetivo ATENÇÃO ESPECIALIZADA - Atender de forma qualificada a população nas áreas de especialidades médicas, odontológicas e hospitalares.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2098	Manut. e Fort. da Atenção Especializada SIASUS-ASPS cta 67	Qualificação e custeio da Atenção Especializada	Despesas de custeio; Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades; Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades.	0	0,00	2.029.980,00	2.029.980,00
2099	Manutenção e Fortalecimento da SAMU - Estado-cta 8410	Qualificação e manutenção do Programa SAMU - Salvar	Despesas de custeio; Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades.	0	0,00	122.785,08	122.785,08



**Prof. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 72 de 108  
26/08/2020 09:26:32  
Versão Nº 51

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função 10 SAÚDE  
SubFunção 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
Programa 0107 Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade  
Objetivo ATENÇÃO ESPECIALIZADA - Atender de forma qualificada a população nas áreas de especialidades médicas, odontológicas e hospitalares.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtzade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2100	Manutenção e Fortalecimento da SAMU - União-cta 10.078	Qualificação e manutenção do Programa SAMU - Salvar	Despesas de custeio; Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades.	0	0,00	157.500,00	157.500,00
2101	Manutenção e Fortalecimento da SAMU - ASPS-cta 67	Qualificação e manutenção do Programa SAMU - Salvar	Despesas de custeio; Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades.	0	0,00	311.400,00	311.400,00
2102	Manutenção Fortalecimento Urgência/Emergência-Hospitalcta.67	Terceirização do serviço de atendimento a urgência/Emergência	Pagamento do contrato de prestação de serviços firmado entre o Município e a empresa gestora do Hospital de Santo antonio da Patrulha	0	0,00	5.500.000,00	5.500.000,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 73 de 108  
26/08/2020 09:26:32  
Versão Nº 51

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função 10 SAÚDE  
SubFunção 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
Programa 0107 Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade  
Objetivo ATENÇÃO ESPECIALIZADA - Atender de forma qualificada a população nas áreas de especialidades médicas, odontológicas e hospitalares.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2103	Manutenção e Fortalecimento do CAPS - cta 10.079	Qualificação e manutenção do Centro de Atenção Psicossocial e Ambulatório de Saúde Mental	Despesas de custeio; Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades; Custeio da manutenção de veículos e equipamentos; Pagamento de Água, Luz, Telefone e aluguel; Contratação de Psiquiatra objetivando o aumento da cobertura do CAPS (atualmente tem 01); Criação de grupo para assistência a mulher vítima de violência	0	0,00	339.660,00	339.660,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 74 de 108

26/08/2020 09:26:32

Versão Nº 51

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função 10 SAÚDE  
SubFunção 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
Programa 0107 Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade  
Objetivo ATENÇÃO ESPECIALIZADA - Atender de forma qualificada a população nas áreas de especialidades médicas, odontológicas e hospitalares.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2104	Manutenção e Fortalecimento do CAPS - ASPS - cta 67	Qualificação e manutenção do Centro de Atenção Psicossocial e Ambulatório de Saúde Mental	Despesas de custeio; Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades; Custeio da manutenção de veículos e equipamentos; Pagamento de Água, Luz, Telefone e aluguel; Contratação de Psiquiatra objetivando o aumento da cobertura do CAPS (atualmente tem 01); Criação de grupo para assistência a mulher vítima de violência	0	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
2192	Manutenção e Fortalecimento do CAPS cta. 10229	Transferência do Governo Estadual para custear as despesas dos centros de atenção Psicossocial CAPS I		0	0,00	144.000,00	144.000,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 75 de 108  
26/08/2020 09:26:32  
Versão Nº 51

**Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função 10 SAÚDE  
SubFunção 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO  
Programa 0104 INVESTIMENTO - Infraestrutura em Saúde  
Objetivo INVESTIMENTO - Atender de forma qualificada a população, proporcionando melhorias no atendimento e direcionamento a comunidade ao seu respectivo posto de saúde de acordo com o bairro de moradia.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1162	Programa Qualifar-Farmácia Cta. 9922			0	0,00	45.654,23	45.654,23

**Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função 10 SAÚDE  
SubFunção 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO  
Programa 0129 Assistência Farmacêutica  
Objetivo ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - Atender as ações e manutenção da Assistência Farmacêutica.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2171	Manutenção e Fort. da Assist. Farmacêutica - União-cta10.082	Manutenção da Assistência Farmacêutica	Aquisição de medicamentos e insumos para distribuição gratuita;	0	0,00	253.075,00	253.075,00
2172	Manutenção e Fort. da Assist. Farmacêutica - Estado-cta 8430	Manutenção da Assistência Farmacêutica	Aquisição de medicamentos e insumos para distribuição gratuita;	0	0,00	99.498,00	99.498,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 76 de 108  
26/08/2020 09:26:32  
Versão Nº 51

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função 10 SAÚDE  
SubFunção 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO  
Programa 0129 Assistência Farmacêutica  
Objetivo ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - Atender as ações e manutenção da Assistência Farmacêutica.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2173	Manutenção e Fort. da Assist. Farmacêutica - ASPS-cta 67	Qualificação e custeio da manutenção da Assistência Farmacêutica	Despesas de custeio; Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades; Revisar RENAME com o objetivo de adequação a previsão orçamentária anual, otimizando o bom uso de recursos; Estabelecer fluxograma para distribuição de medicamentos;	0	0,00	980.880,00	980.880,00
2174	Manutenção do Programa de Fraldas-cta 9551	Manutenção do Programa de distribuição de fraldas	Aquisição de fraldas para distribuição gratuita	0	0,00	200.000,00	200.000,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**

**Anexos de Metas Prioritárias**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 77 de 108

26/08/2020 09:26:32

Versão Nº 51

**Órgão** 07 **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**Unidade** 01 **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Função** 10 **SAÚDE**  
**SubFunção** 304 **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**Programa** 0106 **Estratégias da Vigilância em Saúde**  
**Objetivo** VIGILANCIA - Controlar e prevenir agravos de doenças transmissíveis, bem como prevenir epidemias e outras formas de contágios.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2090	Manutenção e Fortalecimento Canil Munic. - Vig. Ambiental	Manutenção da Vigilância Ambiental - Canil	Aquisição de ração; despesas de manutenção;	0	40.000,00	0,00	40.000,00
2091	Manut.Fortalecimento de Vigilância Sanitária-União cta 10081	Qualificação e manutenção das ações da Vigilância Sanitária	Despesas de custeio; Manter a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez (atualmente são coletadas 25 mostras/mês) Realizar cadastros de estabelecimentos sujeitos a vigilância sanitária; Inspeccionar estabelecimentos cadastrados sujeitos a vigilância sanitária; Licenciar os estabelecimentos cadastrados sujeitos a vigilância sanitária; Realizar atividades educativas para os setores regulados e para a população Receber/averiguar denúncias pertinentes à vigilância sanitária	0	0,00	25.740,00	25.740,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 78 de 108  
26/08/2020 09:26:32  
Versão Nº 51

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função 10 SAÚDE  
SubFunção 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
Programa 0106 Estratégias da Vigilância em Saúde  
Objetivo VIGILANCIA - Controlar e prevenir agravos de doenças transmissíveis, bem como prevenir epidemias e outras formas de contágios.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2092	Manut. e Fortalecimento de Vigilância Sanitária-ASPS-cta 67	Qualificação e manutenção das ações da Vigilância Sanitária	Custeio; Manter a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez (atualmente são coletadas 25 mostras/mês) Realizar cadastros de estabelecimentos sujeitos a vigilância sanitária; Inspeccionar estabelecimentos cadastrados sujeitos a vigilância sanitária; Licenciar os estabelecimentos cadastrados sujeitos a vigilância sanitária; Realizar atividades educativas para os setores regulados e para a população Receber/averiguar denúncias pertinentes à vigilância sanitária	0	0,00	557.450,00	557.450,00



**Prof. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 79 de 108  
26/08/2020 09:26:32  
Versão Nº 51

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função 10 SAÚDE  
SubFunção 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
Programa 0106 Estratégias da Vigilância em Saúde  
Objetivo VIGILANCIA - Controlar e prevenir agravos de doenças transmissíveis, bem como prevenir epidemias e outras formas de contágios.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2093	Manut. e Fortalecimento de Vigilância Sanitária-cta 79	Qualificação e manutenção das ações da Vigilância Sanitária	Despesas de custeio; Manter a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez (atualmente são coletadas 25 mostras/mês) Realizar cadastros de estabelecimentos sujeitos a vigilância sanitária; Inspeccionar estabelecimentos cadastrados sujeitos a vigilância sanitária; Licenciar os estabelecimentos cadastrados sujeitos a vigilância sanitária; Realizar atividades educativas para os setores regulados e para a população Receber/averiguar denúncias pertinentes à vigilância sanitária	0	0,00	108.500,00	108.500,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 80 de 108  
26/08/2020 09:26:32  
Versão Nº 51

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função 10 SAÚDE  
SubFunção 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
Programa 0106 Estratégias da Vigilância em Saúde  
Objetivo VIGILANCIA - Controlar e prevenir agravos de doenças transmissíveis, bem como prevenir epidemias e outras formas de contágios.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1107	Incentivo Combate a Dengue - cta 8525			0	0,00	25.000,00	25.000,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**

**Anexos de Metas Prioritárias**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 81 de 108

26/08/2020 09:26:32

Versão Nº 51

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função 10 SAÚDE  
SubFunção 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
Programa 0106 Estratégias da Vigilância em Saúde  
Objetivo VIGILANCIA - Controlar e prevenir agravos de doenças transmissíveis, bem como prevenir epidemias e outras formas de contágios.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2094	Manut. Fortalec. Vigilância em Saúde (PFVS)-União cta 10.080	Qualificação e manutenção de ações de Vigilância e Promoção da Saúde	Custeio; Intensificar visitas para investigação de óbitos infantis, maternos e de mulheres em idade fértil (MIF) Aumentar a cobertura vacinal do calendário básico da criança através de campanhas na mídia local Orientar o profissional que trata os casos de tuberculose para que solicite confirmação laboratorial no final do tratamento; Orientar o profissional que trata os casos de tuberculose para que solicite o exame de anti-HIV; Orientar profissionais para aumentar a proporção de registros de óbitos com causa básica definida; Capacitar profissionais do hospital para preencherem corretamente o formulário de notificação, em especial do campo ocupação, dos	0	0,00	134.361,00	134.361,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**

**Anexos de Metas Prioritárias**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

*Página 82 de 108*

*26/08/2020 09:26:32*

**Versão Nº 51**

---

casos de doenças  
ou agravos  
relacionados ao  
trabalho e  
enviarem a  
Vigilância;  
Aumentar a  
proporção de  
casos de doenças  
de notificação  
compulsória  
imediate (DNCI)  
encerradas em até  
60 dias após  
notificação  
número de ciclos  
que atingiram  
mínimo de 80% de  
cobertura de  
imóveis visitados  
para controle  
vetorial da dengue;

---



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 83 de 108  
26/08/2020 09:26:32  
Versão Nº 51

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função 10 SAÚDE  
SubFunção 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
Programa 0106 Estratégias da Vigilância em Saúde  
Objetivo VIGILANCIA - Controlar e prevenir agravos de doenças transmissíveis, bem como prevenir epidemias e outras formas de contágios.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2095	Manutenção e Fortalec. Vigilância em Saúde ASPS-cta 67	Qualificação e manutenção de ações de Vigilância e Promoção da Saúde	Custeio; Intensificar visitas para investigação de óbitos infantis, maternos e de mulheres em idade fértil (MIF) Aumentar a cobertura vacinal do calendário básico da criança através de campanhas na mídia local Orientar o profissional que trata os casos de tuberculose para que solicite confirmação laboratorial no final do tratamento; Orientar o profissional que trata os casos de tuberculose para que solicite o exame de anti-HIV; Orientar profissionais para aumentar a proporção de registros de óbitos com causa básica definida; Capacitar profissionais do hospital para preencherem corretamente o formulário de notificação, em especial do campo ocupação, dos	0	0,00	461.400,00	461.400,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 84 de 108  
26/08/2020 09:26:32  
Versão Nº 51

casos de doenças  
ou agravos  
relacionados ao  
trabalho e

2096 Manut. PQA-VS-Prog Qualif Ações Vigilância em Saúde-cta 10.024 Qualificação das ações e promoção à saúde 0 0,00 25.000,00 25.000,00

Aquisição de material de consumo  
Custeio de folha de pagamento, obrigações patronais e encargos sociais.  
Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades.

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função 10 SAÚDE  
SubFunção 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO  
Programa 0007 Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMSA  
Objetivo GESTÃO - Apoiar as atividades desenvolvidas pela secretaria

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1123	Implementação Segur. Alimentar e Nutricional Saúdecta.10.105			0	0,00	12.000,00	12.000,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 85 de 108  
26/08/2020 09:26:32  
Versão Nº 51

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função 10 SAÚDE  
SubFunção 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO  
Programa 0104 INVESTIMENTO - Infraestrutura em Saúde  
Objetivo INVESTIMENTO - Atender de forma qualificada a população, proporcionando melhorias no atendimento e direcionamento a comunidade ao seu respectivo posto de saúde de acordo com o bairro de moradia.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1108	Aquisição Equipamentos SISVAN - cta 10.060			0	0,00	2.000,00	2.000,00

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Unidade 02 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Função 10 SAÚDE  
SubFunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa 0007 Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMSA  
Objetivo GESTÃO - Apoiar as atividades desenvolvidas pela secretaria

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2190	Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde-recurso 0001	Manutenção e qualificação da gestão da Secretaria da Saúde	Estruturar o setor de regulação através da nomeação da equipe; Estruturar e capacitar o Fundo Municipal de Saúde(minimo 1 capacitação/ano)	0	12.000,00	0,00	12.000,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 86 de 108  
26/08/2020 09:26:32  
Versão Nº 51

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Unidade 02 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Função 10 SAÚDE  
SubFunção 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
Programa 0106 Estratégias da Vigilância em Saúde  
Objetivo VIGIANCIA - Controlar e prevenir agravos de doenças transmissíveis, bem como prevenir epidemias e outras formas de contágios.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2215	Manutenção Código Defesa Animal	Manter o controle de animais de rua, reduzindo assim a proliferação e transmissão de doenças para a população em geral.		0	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>TOTAL ÓRGÃO</b>					<b>82.000,00</b>	<b>32.206.474,45</b>	<b>32.288.474,45</b>



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 87 de 108  
26/08/2020 09:26:32  
Versão Nº 51

**Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
Unidade 01 DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL  
Função 04 ADMINISTRAÇÃO  
SubFunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa 0008 Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMAM  
Objetivo Gestão, Manutenção dos Serviços da SEMAM

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2026	Manutenção do Depto. de Expansão Rural - DER	Manutenção das atividades do Depto de Expansão Rural - DER	Manter as atividades desenvolvidas pelo departamento agricultura	0	1.044.150,00	0,00	1.044.150,00

**Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
Unidade 01 DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL  
Função 20 AGRICULTURA  
SubFunção 605 ABASTECIMENTO  
Programa 0125 Fortalecimento da Expansão Rural  
Objetivo Fomentar a produção agrícola com incentivo e ampliação da renda na agricultura familiar, fixando o agricultor no campo. Promover a integração das atividades rurais existentes com os programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1076	Construção, Ampliação de Poços Artesianos	Construção e ampliação de Poços Artesianos	Construção de mais 5 redes de água e a manutenção das já existentes e distribuição de água potável em comunidades do interior.	0	1.250,00	0,00	1.250,00
1199	Construção Poço Artesiano Comunidade Lombas Emend.Imp. 37	Execução de construção de poço artesiano para fins de beneficiar a comunidade de Lombas	Emenda Impositiva 2020, vereador Dirceu Machado, recurso 0001-Próprio	0	25.000,00	0,00	25.000,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 88 de 108  
26/08/2020 09:26:32  
Versão Nº 51

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
Unidade 01 DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL  
Função 20 AGRICULTURA  
SubFunção 605 ABASTECIMENTO  
Programa 0125 Fortalecimento da Expansão Rural  
Objetivo Fomentar a produção agrícola com incentivo e ampliação da renda na agricultura familiar, fixando o agricultor no campo. Promover a integração das atividades rurais existentes com os programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2160	Manutenção de Redes de Água e Poços Artesianos		Manter as redes de água no município das comunidades rurais	0	10.000,00	0,00	10.000,00



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral

Anexos de Metas Prioritárias

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

Página 89 de 108

26/08/2020 09:26:32

Versão Nº 51

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
Função	20	AGRICULTURA
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL
Programa	0125	Fortalecimento da Expansão Rural
Objetivo		Fomentar a produção agrícola com incentivo e ampliação da renda na agricultura familiar, fixando o agricultor no campo. Promover a integração das atividades rurais existentes com os programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1081	Incentivo à Produção Rural		Promover o desenvolvimento do município com sustentabilidade e proteção ao meio ambiente; elaborar estudos para implantar o Horto Municipal junto a FEASA; fomentar e apoiar a agricultura familiar e a piscicultura, incentivando e incluindo a produção desses produtos na merenda escolar; criar espaços adequados para fortalecer a expansão de feiras de produtores e de outros tipos de feiras livres.	0	4.000,00	0,00	4.000,00
1089	Aquisição de Patrulha Agrícola	Aquisição de Patrulha Agrícola	Aquisição de 2 patrulha agrícola	0	5.000,00	0,00	5.000,00
1149	Conv. 873010/18-Sec.Esp.Agricultura Familiar Desenv. Agrário	Desenvolver a agricultura familiar no município	Aquisição de um trator agrícola e uma calcareadora.	0	0,00	153.666,00	153.666,00
1155	Pav. Asfáltica Estr Otávio Benjamim-Pr.059072/18 Minis. Agr.	Pavimentação asfáltica em CBUQ, em trecho da estrada Otávio Benjamim - T4 na localidade de Costa da Miraguaia, 2º Distrito deste Município	Pavimentação	0	0,00	400.646,96	400.646,96
1173	Incentivo a Pesca e Agricultura Familiar	Recursos serão utilizados no incentivo a operação da Unidade de Filetamento de Pescado e subprodutos, beneficiando pescadores e agricultores da região.		0	0,00	117.649,00	117.649,00
1175	Progr. Agroindústria Familiar - Consulta Popular 2019/2020	Recurso do governo estadual para a criação e estruturação de espaços de comercialização dos produtos da agricultura familiar.		0	0,00	414.236,51	414.236,51



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**

**Anexos de Metas Prioritárias**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 90 de 108

26/08/2020 09:26:32

Versão Nº 51

<b>Órgão</b>	<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
Função	20	AGRICULTURA
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL
Programa	0125	Fortalecimento da Expansão Rural
Objetivo	Fomentar a produção agrícola com incentivo e ampliação da renda na agricultura familiar, fixando o agricultor no campo. Promover a integração das atividades rurais existentes com os programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.	

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1181	Conv. MAPA nº 891066/19 Aquis.de Equip.e Veículos Automotor	Repasso Recurso Federal conforme Convênio entre a União e Município, relativo ao empenho da união nº 2019NE800050		0	0,00	161.693,37	161.693,37
1182	Conv. MAPA nº 894273/19 Aquis.de Escavadeira Hidráulica	Repasso Recurso Federal conforme Convênio entre a União e Município, relativo ao empenho da união nº 2019NE800161		0	0,00	468.334,34	468.334,34
1187	Convênio MAPA nº 890704/2019-Aquisição de Caminhão Caçamba	repasso financeiro do Governo do Federal para aquisição de caminhão caçamba		0	0,00	286.901,00	286.901,00
1188	Convênio MAPA nº 889901/2019-Aquisição de Trator Agrícola	repasso financeiro do Governo do Federal para aquisição de trator agrícola		0	0,00	102.102,00	102.102,00
1189	Convênio MAPA nº 890131/2019-Aquisição de Patrulha Mecanizada	repasso financeiro do Governo do Federal para aquisição de patrulha mecanizada		0	0,00	239.301,00	239.301,00
1190	Conv.MAPA nº 889803/2019-Aquis. de Retroescavadeira Agrícola	repasso financeiro do Governo do Federal para aquisição de retroescavadeira agrícola		0	0,00	239.002,00	239.002,00
2161	Assistência Técnica aos Produtores Rurais	Manutenção de Assistência técnica aos Produtores rurais	romover a integração das atividades rurais existentes com os programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente; desenvolver o Programa Jovem no Campo, através de parcerias com os sindicatos e outros órgãos.	0	130.000,00	0,00	130.000,00
2162	Manutenção do FADESAP	Manutenção do FADESAP	Manutenção do Fundo	0	0,00	35.000,00	35.000,00
2163	Manutenção das Patrulhas Agrícolas	Manutenção do programa de patrulhas agrícolas	Otimizar e ampliar a atuação das patrulhas agrícolas.	0	5.000,00	0,00	5.000,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 91 de 108  
26/08/2020 09:26:32  
Versão Nº 51

**Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
Unidade 02 FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Função 18 GESTÃO AMBIENTAL  
SubFunção 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
Programa 0126 Fortalecimento do Meio Ambiente  
Objetivo Garantir um desenvolvimento harmonioso com as questões ambientais e manter o município com melhor qualidade de vida para a população. Promover o desenvolvimento do município com sustentabilidade e proteção ao meio ambiente.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1184	Melhorias na Gestão de Resíduos Sólidos do Município - Aquis			0	0,00	4.843.005,65	4.843.005,65
2164	Manutenção da Educação Ambiental	Manutenção dos programas de fortalecimento da Educação Ambiental do Município	romover o desenvolvimento do município com sustentabilidade e proteção ao meio ambiente; Reduzir o consumo de energético na Administração Municipal como forma de incentivo à adoção dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS); elaborar estudos par implantar o Horto Municipal junto a FEASA.	0	0,00	13.000,00	13.000,00



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral

Anexos de Metas Prioritárias

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

Página 92 de 108

26/08/2020 09:26:32

Versão Nº 51

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade	02	FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL
SubFunção	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa	0126	Fortalecimento do Meio Ambiente
Objetivo	Garantir um desenvolvimento harmonioso com as questões ambientais e manter o município com melhor qualidade de vida para a população. Promover o desenvolvimento do município com sustentabilidade e proteção ao meio ambiente.	

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2165	Manutenção da Limpeza Urbana	Manutenção do sistema de coleta e transbordo	Manter as atividades desenvolvidas na conservação e limpeza urbana; reestruturar o sistema de coleta, transporte e destino final do lixo, para cumprir com objetivo de ter UMA CIDADE LIMPAA; incentivar os processos de coleta seletiva e de reciclagem do lixo; reaproveitamento dos resíduos da construção civil, lixo eletrônico, óleo vegetal e outros;	0	3.220.000,00	0,00	3.220.000,00
2166	Manutenção do Depto. de Meio Ambiente - DMA	Manutenção das políticas públicas voltadas ao meio ambiente	Manter as atividades desenvolvidas pelo departamento, fortalecimento do conselho do meio ambiente e seu planejamento para o município.	0	480.950,00	186.800,00	667.750,00
2167	Monitoramento de Águas	Manutenção dos serviços de monitoramento da rios, lagoas e fontes naturais	Manter as atividades desenvolvidas	0	0,00	20.100,00	20.100,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 93 de 108  
26/08/2020 09:26:32  
Versão Nº 51

**Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
Unidade 02 FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Função 18 GESTÃO AMBIENTAL  
SubFunção 542 CONTROLE AMBIENTAL  
Programa 0126 Fortalecimento do Meio Ambiente  
Objetivo Garantir um desenvolvimento harmonioso com as questões ambientais e manter o município com melhor qualidade de vida para a população. Promover o desenvolvimento do município com sustentabilidade e proteção ao meio ambiente.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2177	Manutenção do CEFEM	Desenvolver ações relacionadas a aplicação dos recursos CEFEM		0	0,00	200.500,00	200.500,00

**Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
Unidade 03 FEASA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRICOLA  
Função 20 AGRICULTURA  
SubFunção 606 EXTENSÃO RURAL  
Programa 0015 Gestão e Manutenção dos Serviços da FEASA  
Objetivo Manter as atividades desenvolvidas pela entidade

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2046	Manutenção da FEASA		Manter as atividades desenvolvidas pela entidade	0	22.000,00	0,00	22.000,00

**TOTAL ÓRGÃO** 4.947.350,00 7.881.937,83 12.829.287,83



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 94 de 108  
26/08/2020 09:26:32  
Versão Nº 51

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
Unidade 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT  
Função 04 ADMINISTRAÇÃO  
SubFunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa 0009 Gestão e Manutenção dos Serviços da SECTE  
Objetivo Manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2028	Manutenção do Dpto. de Cultura e Turismo - DCT		Apoiar as as atividades desenvolvidas pelo departamento, Proj.1009-Rotatória Temáticas; Ativ. 2053-Incent. Form. Guias de Turismo-; Ativ. 2059-Promover Prog. Turismo Ecológico; Ativ. 2060-Conserv. Manut. Bens Naturais; Ativ. 2061-Mobiliz. Turism Rural Ecológico; Ativ. 2062-Manter Acesso que Levam as Rotas Turísticas; Ativ. 2051-Conscientizaç e Preservação do Patrimônio Hist. e Cultural; Proj. 1011-Promoção do "Bau da Borges"; Ativ. 2065-Promoção Cultural e Artística; Ativ. 2069-Manutenção do CEU das Artes e dos Esportes;	0	564.900,00	0,00	564.900,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 95 de 108

26/08/2020 09:26:32

Versão Nº 51

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
Função	13	CULTURA
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa	0103	Desenvolvimento Cultural
Objetivo	Desenvolver ações voltadas para o desenvolvimento sócio-cultural do município; Difundir e apoiar as diversas manifestações artísticas no Município e promover a valorização da cultura e saber local, respeitando a identidade de cada região.	

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1017	Mobilização Social T.C. 0363507-86/11		Mobilização da Praça de Esportes e da Cultura-PEC	0	0,00	21.950,00	21.950,00
1018	Construção da Praça de Esportes e da Cultura-PEC		Construção da Praça de Esportes e da Cultura-PEC	0	0,00	430.000,00	430.000,00
1093	Rede Estadual de Cultura-Consulta Popular 2016/2017		Reforma ou estruturação de um espaço cultural, Qorpo Santo, e para criação de um espetáculo que circule entre 3 municípios do corede.	0	8.488,68	161.285,00	169.773,68
1164	Pró-cultura RS FAC-Edital Estado e Município n° 10/2017			0	17.748,00	100.000,00	117.748,00
1172	Educação Patrimonial-Redescobindo a Cultura Patruhense Edi	Curso principalmente a professores das redes estadual e municipal de forma gratuita, parceria com Polo Universitário Santo antônio e com Instituto Histórico e Geográfico de Santo Antônio da Patrulha	40 horas aula dividido em duas partes, 20hs de forma semipresencial e 20hs presenciais	0	0,00	29.510,88	29.510,88
1201	CTG Patr. Rio Grande Rep.Financ.Prom.Cult Tradic.Emend.Imp55	Repasse de recursos financeiros para fins de promover a cultura tradicionalista com inclusão social.		0	10.000,00	0,00	10.000,00
2063	Manter e Ampliar Oficinas Culturais		Difundir e apoiar as diversas manifestações artísticas no Município	0	2.000,00	0,00	2.000,00
2064	Apresentações Teatrais no Centro de Convenções Qorpo Santo		Promoção e incentivo a apresentações teatrais no Centro de Convenções Qorpo Santo	0	2.000,00	0,00	2.000,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 96 de 108  
26/08/2020 09:26:32  
Versão Nº 51

**Órgão** 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
**Unidade** 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT  
**Função** 13 CULTURA  
**SubFunção** 392 DIFUSÃO CULTURAL  
**Programa** 0103 Desenvolvimento Cultural  
**Objetivo** Desenvolver ações voltadas para o desenvolvimento sócio-cultural do município; Difundir e apoiar as diversas manifestações artísticas no Município e promover a valorização da cultura e saber local, respeitando a identidade de cada região.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2067	Apoio a Manifestações Artísticas, Culturais e Folclóricas		Apoiar associações e grupos de manifestações artísticas, culturais e folclóricas, através da criação de editais p/ liberação de recursos	0	10.000,00	0,00	10.000,00
2068	Manutenção da Biblioteca Municipal Júlio Costa		Manter o bom funcionamento da biblioteca	0	30.000,00	0,00	30.000,00
2070	Manutenção Centro de Convenções Corpo Santo		Disponibilizar um local para seminários, palestrar e projetos de integração do município.	0	8.200,00	0,00	8.200,00
2071	Manutenção de Políticas Públicas de Cultura	Desenvolver ações voltadas para o desenvolvimento sócio-cultural do município; Difundir e apoiar as diversas manifestações artísticas no Município e promover a valorização da cultura e saber local, respeitando a identidade de cada região. Possibilitar o acesso contínuo da comunidade às ações culturais do município.	Possibilitar o acesso contínuo da comunidade às ações culturais do município.	0	20.000,00	0,00	20.000,00



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral

Anexos de Metas Prioritárias

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

Página 97 de 108

26/08/2020 09:26:32

Versão Nº 51

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
SubFunção	695	TURISMO
Programa	0102	Turismo Patruhense
Objetivo	Desenvolver o potencial turístico, visando a atração de um maior número de visitantes, nos mais diversos seguimentos turísticos do município. Investir na estruturação e manutenção do seguimento turístico dentro do município; Promover o Turismo Rural e o Eco-Turismo, visando o desenvolvimento econômico das comunidades envolvidas, além de fortalecer sua identidade cultural e turismo de eventos.	

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtzade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1007	Infraestrutura e Equip Turísticos-Cons Popular 2016/2017		Reestruturação dos pontos turísticos do município apoiando a implementação e melhoria de infraestrutura básica.	0	87.884,80	806.425,26	894.310,06
1008	Pav Estr Julio Brunelli-Lagoa dos Barros CR 832365/2016		Pavimentação da Estrada Julio Brunelli-Lagoa dos Barros CR 832365/2016	0	9.850,00	243.750,00	253.600,00
1118	Revitalização Praça Getúlio Vargas-contr. 845485/17 MCIDADES			0	163.150,56	443.650,00	606.800,56
1119	Pav. Acesso a Orla Lagoa dos Barros-contr. n° 858454/17 MTUR			0	23.071,45	906.750,00	929.821,45
1150	Infraestrutura Turística Consulta Popular 2018/2019	Dar melhores condições turísticas ao municípes	Infraestrutura turística	0	100,00	338.000,00	338.100,00
1156	Pav. Asfáltica Ac. Capela Sta. Rita de Cássia-Conv.870290/18	Pavimentação asfáltica de acesso à Capela Santa Rita de Cássia na localidade de Costa da Miraguaia, 2º Distrito deste Município	Pavimentação	0	36.539,78	911.877,29	948.417,07
1176	Revitalização da Borges de Medeiros CP 2018/2019	Projeto de Revitalização de parte da Avenida Borges de Medeiros com o objetivo de fortalecer o turismo histórico-religioso.	EXECUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE; REVESTIMENTO DA PIRA, DELIMITAÇÃO DAS FAIXAS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, SINALIZAÇÃO, RELOCAÇÃO DOS BANCOS, PINTURA.	0	0,00	390.040,86	390.040,86



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 98 de 108  
26/08/2020 09:26:32  
Versão Nº 51

**Órgão** 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
**Unidade** 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT  
**Função** 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS  
**SubFunção** 695 TURISMO  
**Programa** 0102 Turismo Patrulhense  
**Objetivo** Desenvolver o potencial turístico, visando a atração de um maior número de visitantes, nos mais diversos seguimentos turísticos do município. Investir na estruturação e manutenção do seguimento turístico dentro do município; Promover o Turismo Rural e o Eco-Turismo, visando o desenvolvimento econômico das comunidades envolvidas, além de fortalecer sua identidade cultural e turismo de eventos.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2054	Valorizar a Imagem e Simbologia do Santo Padroeiro		Valorizar a imagem e simbologia do santo padroeiro da cidade como atrativo turístico. Aumentar em 50% o número de visitantes ao município, nas áreas do turismo de esporte e lazer; turismo rural; turismo religioso e histórico-cultural.	0	2.000,00	0,00	2.000,00
2055	Campanhas de Limpeza Coletiva e Embelezamento da Cidade		Criar campanhas de limpeza coletiva e embelezamento da cidade. Aumentar em 50% o número de visitantes ao município, nas áreas do turismo de esporte e lazer; turismo rural; turismo religioso e histórico-cultural.	0	2.000,00	0,00	2.000,00



**Prof. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 99 de 108  
26/08/2020 09:26:32  
Versão Nº 51

**Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES**  
Unidade 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT  
Função 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS  
SubFunção 695 TURISMO  
Programa 0102 Turismo Patruhense  
Objetivo Desenvolver o potencial turístico, visando a atração de um maior número de visitantes, nos mais diversos seguimentos turísticos do município. Investir na estruturação e manutenção do seguimento turístico dentro do município; Promover o Turismo Rural e o Eco-Turismo, visando o desenvolvimento econômico das comunidades envolvidas, além de fortalecer sua identidade cultural e turismo de eventos.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2056	Manutenção dos Espaços e Pontos Turísticos do Município		Investir na estruturação e manutenção do segmento turístico dentro do município. Aumentar em 50% o número de visitantes ao município, nas áreas do turismo de esporte e lazer; turismo rural; turismo religioso e histórico-cultural.	0	20.000,00	0,00	20.000,00
2057	Manut. e Reorganização do Calendário de Eventos do Município		Reorganização do Calendário de Eventos do Município. Aumentar em 50% o número de visitantes ao município, nas áreas do turismo de esporte e lazer; turismo rural; turismo religioso e histórico-cultural.	0	30.000,00	0,00	30.000,00
2058	Rotas Turísticas do Meio Rural do Município		que envolvam o produtor do campo e empreendimentos localizados no meio rural do município.	0	2.000,00	0,00	2.000,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 100 de 108  
26/08/2020 09:26:32  
Versão Nº 51

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
Unidade 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ  
Função 04 ADMINISTRAÇÃO  
SubFunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa 0009 Gestão e Manutenção dos Serviços da SECTE  
Objetivo Manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2029	Manutenção do Dpto. de Esporte e Juventude		Apoiar as atividades desenvolvidas pelo departamento, Ativ. 2049-Apoiar Cursos Preparatório p/ ENEM e Apoiar Vestibular; Proj. 1042-Construção de Quadras Poliesportivas; Ativ. 2108-Manut. das Quadras Poliesportivas; Proj. 1005-Estruturação de Espaços de Convivências Juvenis	0	350.500,00	0,00	350.500,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 101 de 108

26/08/2020 09:26:32

Versão Nº 51

**Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES**  
Unidade 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ  
Função 27 DESPORTO E LAZER  
SubFunção 812 DESPORTO COMUNITÁRIO  
Programa 0109 Diversidade Esportiva  
Objetivo Diversificar a prática esportiva, através da oferta de novas modalidades e criação de novos espaços dedicados aos esporte e lazer. Ofertar novas modalidades e apoiar a manutenção das já existentes.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1044	Aquisição de Materiais Esportivos		Aquisição de materiais esportivos p/ prática das mais diferentes modalidades	0	2.000,00	0,00	2.000,00
1191	Esporte Qualidade SEDACTEL05/17-Lei Pelé FEPE nº1955 cta10170	ampliar a diversidade esportiva para juventude no município		0	3.653,13	19.959,57	23.612,70
1192	Diversidade Esportiva-SEDACTEL 05/17-Lei Pelé nº1498 cta10171	ampliação nas ações de diversidade esportivas para juventude		0	3.690,08	19.890,72	23.580,80
1197	Assoc.Cohab Repasse Financ. Aquis.Mat.Esportivo Emed.Imp. 28	Repasse de recursos financeiros para parceria com associação Cohab para aquisição de material esportivo para crianças carentes em turno inverso a escola.		0	10.000,00	0,00	10.000,00
1198	Clube Liberdade Rep.Financ. Projeto Soc.c/Alunos Emed.Imp.36	Repasse de recursos financeiros para parceria com Clube Liberdade para desenvolvimento de projeto social com alunos das escolas.	Emenda Impositiva 2020, vereador Dirceu Machado, reurso 0001-Próprio	0	20.000,00	0,00	20.000,00
2105	Incentivar a Diversidade Esportiva	Diversificar a prática esportiva, através da oferta de novas modalidades e criação de novos espaços dedicados aos esporte e lazer. Ofertar novas modalidades e apoiar a manutenção das já existentes.Aumentar em 30% participação dos alunos e atletas nas diversas modalidades esportivas. Elevar a participação das comunidades do interior nas atividades esportivas.	Aumentar em 30% participação dos alunos e atletas nas diversas modalidades esportivas. Elevar a participação das comunidades do interior nas atividades esportivas.	0	10.000,00	0,00	10.000,00



**Prof. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 102 de 108

26/08/2020 09:26:32

Versão Nº 51

**Órgão** 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
**Unidade** 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ  
**Função** 27 DESPORTO E LAZER  
**SubFunção** 812 DESPORTO COMUNITÁRIO  
**Programa** 0109 Diversidade Esportiva  
**Objetivo** Diversificar a prática esportiva, através da oferta de novas modalidades e criação de novos espaços dedicados aos esporte e lazer. Ofertar novas modalidades e apoiar a manutenção das já existentes.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2106	Manutenção do Ginásio Municipal Caetano Tedesco		Criação e manutenção de espaços destinados às mais diversas práticas esportivas; aumentar em 30% a participação dos distritos do município nas atividades esportivas.	0	80.000,00	0,00	80.000,00
2107	Manut. Quadra Poliesportiva CEU das Artes e dos Esportes		Manutenção da quadra poliesportiva do CEU das Artes e dos Esportes do bairro Bom Princípio. Aumentar em 30% participação dos alunos da rede pública municipal e estadual nas olimpíadas estudantis.	0	29.600,00	0,00	29.600,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 103 de 108  
26/08/2020 09:26:32  
Versão Nº 51

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
Unidade 03 FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLÓGICO CALDAS JUNIOR  
Função 13 CULTURA  
SubFunção 391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO  
Programa 0012 Gestão e Manutenção dos Serviços do MUSEU  
Objetivo Manter as atividades desenvolvidas pela entidade

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2037	Manutenção do MUSEU	Manter as atividades desenvolvidas pela entidade	Manter as atividades desenvolvidas pela entidade	0	250.000,00	0,00	250.000,00

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
Unidade 04 FUNDECULTUR-FUNDO DE DESENV. DA CULTURA, DESPORTO  
Função 13 CULTURA  
SubFunção 392 DIFUSÃO CULTURAL  
Programa 0009 Gestão e Manutenção dos Serviços da SECTE  
Objetivo Manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2027	Manutenção do FUNDECULTUR		Manter as atividades vinculadas ao recurso do FUNDECULTUR	0	0,00	16.000,00	16.000,00

**TOTAL ÓRGÃO** 1.809.376,48 4.839.089,58 6.648.466,06



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 104 de 108

26/08/2020 09:26:32

Versão Nº 51

**Órgão 10 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
Unidade 01 DEPARTAMENTO DE GESTAO  
Função 04 ADMINISTRAÇÃO  
SubFunção 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
Programa 0010 Gestão e Manutenção dos Serviços SEGPG  
Objetivo Manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2030	Manutenção do Depto. de Gestão DEG		Manter as atividades desenvolvidas pelo departamento	0	930.800,00	0,00	930.800,00

**Órgão 10 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
Unidade 01 DEPARTAMENTO DE GESTAO  
Função 04 ADMINISTRAÇÃO  
SubFunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa 0116 Gestão Democrática e Participativa  
Objetivo Criar o Conselho de Desenvolvimento (CONSELHÃO), envolvendo os movimentos sociais, empresariado, entidades de classe e representante dos conselhos municipais para apoio na tomada de decisão nas questões estratégicas para o município.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2129	Manut. Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social		Manter as ações operacionais do CDES	0	2.000,00	0,00	2.000,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**

**Anexos de Metas Prioritárias**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 105 de 108

26/08/2020 09:26:32

Versão Nº 51

Órgão 10 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Unidade 01 DEPARTAMENTO DE GESTAO

Função 22 INDÚSTRIA

SubFunção 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL

Programa 0127 Fomento as Atividades Econômicas

Objetivo Atrair novas empresas em processos de instalação e incentivar as existentes em expansão, visando um incremento de emprego e renda para os municípios e retorno na arrecadação do município; fortalecer parcerias com FGTAS, SINE, SENAI'S, SENAC E SENAR e outros órgãos, para qualificação profissional, com ênfase às áreas vocacionadas dos municípios; criar o Balcão do Empreendedor, com atenção especial ao jovem e a mulher empreendedora; inclusão do município nos projetos do Governo do Estado e Federal para captação de recursos na melhoria dos serviços para a população, como também manter os recursos já conquistados tendo como regra o cuidado em não devolvê-los a origem, capacitando os servidores e tendo o Prefeito com o principal agente fiscalizador destes processos.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2168	Manutenção do Fomento as Atividades Econômicas		Incentivar as empresas em processos de instalação ou expansão, visando um incremento de emprego e renda para os municípios e retorno na arrecadação do município	0	1.402.000,00	0,00	1.402.000,00



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral

Anexos de Metas Prioritárias

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

Página 106 de 108

26/08/2020 09:26:32

Versão Nº 51

Órgão 10 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Unidade 01 DEPARTAMENTO DE GESTAO

Função 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

SubFunção 691 PROMOÇÃO COMERCIAL

Programa 0127 Fomento as Atividades Econômicas

Objetivo Atrair novas empresas em processos de instalação e incentivar as existentes em expansão, visando um incremento de emprego e renda para os municípios e retorno na arrecadação do município; fortalecer parcerias com FGTAS, SINE, SENAI, SENAC E SENAR e outros órgãos, para qualificação profissional, com ênfase às áreas vocacionadas dos municípios; criar o Balcão do Empreendedor, com atenção especial ao jovem e a mulher empreendedora; inclusão do município nos projetos do Governo do Estado e Federal para captação de recursos na melhoria dos serviços para a população, como também manter os recursos já conquistados tendo como regra o cuidado em não devolvê-los a origem, capacitando os servidores e tendo o Prefeito com o principal agente fiscalizador destes processos.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2169	Capacitação e Apoio ao Empreendedor		Fortalecer parcerias com FGTAS, SINE, SENAI, SENAC E SENAR e outros órgãos, para qualificação profissional, com ênfase às áreas vocacionadas dos municípios; criar o Balcão do Empreendedor, com atenção especial ao jovem e a mulher empreendedora;	0	1.000,00	0,00	1.000,00

Órgão 10 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Unidade 02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Função 04 ADMINISTRAÇÃO

SubFunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0010 Gestão e Manutenção dos Serviços SEGP

Objetivo Manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2031	Manutenção do Depto Engenharia e Arquitetura - DEA			0	979.000,00	0,00	979.000,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 107 de 108  
26/08/2020 09:26:32  
Versão Nº 51

**Órgão 10 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
Unidade 03 AGASA - CIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL  
Função 04 ADMINISTRAÇÃO  
SubFunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa 0011 Gestão e Manutenção dos Serviços da AGASA  
Objetivo Manter as atividades desenvolvidas pela entidade

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2036	Manutenção Administrativa da AGASA		Manter as atividades desenvolvidas pela entidade	0	140.150,00	19.330,00	159.480,00

**Órgão 10 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
Unidade 03 AGASA - CIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL  
Função 28 ENCARGOS ESPECIAIS  
SubFunção 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA  
Programa 0000 Encargos Especiais  
Objetivo Atender o pagamento de precatórios judiciais e trabalhistas bem como amortização de dívidas

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
0004	Amortização de Dívidas Parceladas - AGASA			0	193.000,00	4.120,00	197.120,00



**Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral**  
**Anexos de Metas Prioritárias**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

Página 108 de 108

26/08/2020 09:26:32

Versão Nº 51

Órgão 10 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Unidade 04 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO  
Função 16 HABITAÇÃO  
SubFunção 482 HABITAÇÃO URBANA  
Programa 0128 Projetos Sociais para Programas Habitacionais  
Objetivo Universalizar o acesso a moradia com condições adequadas de habitabilidade, priorizando os segmentos sociais vulneráveis, mediante instrumentos e ações de regulação normativa, regularização urbanística, jurídico fundiária e de provisão.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1082	Elaboração de Projetos Habitacionais		Apoiar e auxiliar na elaboração de projetos sociais na área da habitação	0	5.000,00	0,00	5.000,00
2170	Manutenção do Fundo de Habitação e Regularização Fundiária		Manter as ações desenvolvidas pelo Fundo de Habitação e projetos de regularização fundiária	0	200.000,00	0,00	200.000,00
<b>TOTAL ÓRGÃO</b>					<b>3.852.950,00</b>	<b>23.450,00</b>	<b>3.876.400,00</b>
<b>TOTAL VERSÃO</b>					<b>58.524.513,41</b>	<b>133.758.486,59</b>	<b>192.283.000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

("a" e "b") Previsão da Receita e da Despesa

(Art. 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64 )

2021

Classificação	Especificação	Receitas Arrecadadas			Previsão até o Término de	Projeção para o exercício que se refere a Proposta		
		2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>120.448.378,81</b>	<b>125.031.320,61</b>	<b>146.336.591,90</b>	<b>151.774.185,73</b>	<b>192.283.000,00</b>	<b>199.493.612,50</b>	<b>206.974.622,97</b>
1.0.0.0.00.0.0	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	132.495.798,53	125.460.026,34	138.133.002,51	142.286.317,46	166.849.197,20	173.106.042,10	179.597.518,67
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.671.958,95	18.791.577,74	23.730.738,86	25.440.755,83	30.307.850,00	31.444.394,38	32.623.559,16
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	5.497.978,15	6.104.680,79	6.225.408,96	8.775.098,35	6.960.000,00	7.221.000,00	7.491.787,50
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	10.959.531,48	10.363.951,88	13.311.513,97	14.382.186,68	14.171.652,00	14.703.088,95	15.254.454,79
1.4.0.0.00.1.1	Receita Agropecuária – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.1.1	Receita Industrial – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	174.652,69	609.893,62	386.377,12	393.813,25	380.400,00	394.665,00	409.464,94
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	94.861.841,25	88.383.531,55	93.370.237,94	92.595.410,35	106.931.421,48	110.941.349,79	115.101.650,40
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	4.329.836,01	1.206.390,76	1.108.725,66	699.053,00	8.097.873,72	8.401.543,98	8.716.601,88
2.0.0.0.00.0.0	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>5.107.933,95</b>	<b>2.970.962,02</b>	<b>7.794.246,51</b>	<b>5.678.399,80</b>	<b>20.809.102,80</b>	<b>21.589.444,16</b>	<b>22.399.048,31</b>
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	1.897.200,00	0,00	6.612.917,58	3.104.079,07	1.930.944,80	2.003.355,23	2.078.481,05
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	159.300,00	138.950,00	40.880,00	171.832,50	74.400,00	77.190,00	80.084,63
2.3.0.0.00.0.0	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	2.805.714,12	2.832.012,02	1.140.448,93	2.402.488,23	18.803.758,00	19.508.898,93	20.240.482,63
2.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas de Capital	245.719,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.0.0.0.00.0.0	<b>RECEITAS CORRENTES INTRA</b>	9.100.247,18	10.303.146,17	13.173.950,18	15.201.500,00	16.452.500,00	17.069.468,75	17.709.573,83
8.0.0.0.00.0.0	<b>RECEITAS DE CAPITAL INTRA</b>	0,00	0,00	40.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.0.0	<b>DEDUÇÃO DA RECEITA ( R )</b>	<b>26.255.600,85</b>	<b>13.702.813,92</b>	<b>12.764.607,30</b>	<b>11.392.031,53</b>	<b>11.827.800,00</b>	<b>12.271.342,50</b>	<b>12.731.517,84</b>
Classificação	Especificação	Despesas Realizadas			Despesas Projetadas			
		2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
	<b>DESPESAS</b>	<b>109.862.847,40</b>	<b>110.287.348,78</b>	<b>121.943.802,60</b>	<b>130.846.269,66</b>	<b>192.283.000,00</b>	<b>199.493.612,50</b>	<b>206.974.622,97</b>
3.0.0.0.00.0.0	Despesas Correntes	102.238.162,24	105.382.149,64	111.396.682,72	115.767.498,20	137.818.539,62	142.986.734,86	148.348.737,41
4.0.0.0.00.0.0	Despesas de Capital	7.624.685,16	4.905.199,14	10.547.119,88	15.078.771,46	30.733.460,38	31.885.965,14	33.081.688,84
9.0.0.0.00.0.0	Reserva Contingência RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	18.231.000,00	18.914.662,50	19.623.962,34
9.0.0.0.00.0.0	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500.000,00	5.706.250,00	5.920.234,38

FONTE: Sistema: Thema Informática, Setor Orçamentário e Financeiro, Data da emissão: 18/08/2020

Obs.: Foi utilizado índice de inflação de 3,75% para exercício de 2021 e 2022 conforme SEFAZ RS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO II**  
**Receita Corrente Líquida (RCL)**  
**2021 a 2023**

(LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	2021 (R\$)	2022 (R\$)	2023 (R\$)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>R\$ 166.849.197,20</b>	<b>R\$ 173.106.042,10</b>	<b>R\$ 180.730.070,47</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 30.307.850,00	R\$ 31.444.394,38	R\$ 32.623.559,16
IPTU	R\$ 8.193.000,00	R\$ 8.500.237,50	R\$ 8.818.996,41
ISS	R\$ 9.576.100,00	R\$ 9.935.203,75	R\$ 10.307.773,89
ITBI	R\$ 1.780.000,00	R\$ 1.846.750,00	R\$ 1.916.003,13
IRRF	R\$ 2.804.800,00	R\$ 2.909.980,00	R\$ 3.019.104,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 7.953.950,00	R\$ 8.252.223,13	R\$ 8.561.681,49
Contribuições	R\$ 6.960.000,00	R\$ 7.221.000,00	R\$ 7.491.787,50
Receita Patrimonial	R\$ 14.171.652,00	R\$ 14.703.088,95	R\$ 15.254.454,79
Rendimentos de Aplicação Financeira	R\$ 14.147.202,00	R\$ 14.677.722,08	R\$ 15.228.136,65
Outras Receitas Patrimoniais	R\$ 24.450,00	R\$ 25.366,88	R\$ 26.318,13
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 380.400,00	R\$ 394.665,00	R\$ 409.464,94
Transferências Correntes	R\$ 106.931.421,48	R\$ 110.941.349,79	R\$ 116.129.182,90
Cota-Parte do FPM	R\$ 27.700.000,00	R\$ 28.738.750,00	R\$ 29.816.453,13
Cota-Parte do ICMS	R\$ 27.000.000,00	R\$ 28.012.500,00	R\$ 29.413.125,00
Cota-Parte do IPVA	R\$ 5.450.000,00	R\$ 5.654.375,00	R\$ 5.937.093,75
Cota-Parte do ITR	R\$ 271.000,00	R\$ 281.162,50	R\$ 295.220,63
Transferências da LC 87/1996	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências da LC 61/1989	R\$ 418.000,00	R\$ 433.675,00	R\$ 455.358,75
Transferências do FUNDEB	R\$ 20.360.000,00	R\$ 21.123.500,00	R\$ 22.179.675,00
Outras Transferências Correntes	R\$ 25.732.421,48	R\$ 26.697.387,29	R\$ 28.032.256,65
Outras Receitas Correntes	R\$ 8.097.873,72	R\$ 8.401.543,98	R\$ 8.821.621,18
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>R\$ 16.752.800,00</b>	<b>R\$ 17.381.030,00</b>	<b>R\$ 18.250.081,50</b>
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	R\$ 4.625.000,00	R\$ 4.798.437,50	R\$ 5.038.359,38
Compensação Financeira entre Regimes Previdência	R\$ 300.000,00	R\$ 311.250,00	R\$ 326.812,50
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	R\$ 11.827.800,00	R\$ 12.271.342,50	R\$ 12.884.909,63
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>R\$ 150.096.397,20</b>	<b>R\$ 155.725.012,10</b>	<b>R\$ 162.479.988,97</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	R\$ 1.022.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>R\$ 149.074.297,20</b>	<b>R\$ 155.725.012,10</b>	<b>R\$ 162.479.988,97</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>R\$ 149.074.297,20</b>	<b>R\$ 155.725.012,10</b>	<b>R\$ 162.479.988,97</b>

**FONTE:** Sistema: Thema Informática, Setor Orçamentário e Financeiro, Data da emissão: 18/08/2020

Obs.: Foi utilizado índice de inflação de 3,75% para exercício de 2021 e 2022 conforme SEFAZ RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III

(a) Metas de Resultado Nominal, Primário e Dívida Pública

2021

(LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100
	Corrente (a)				Corrente (b)				Corrente (c)			
<b>Receita Total</b>	192.283.000,00	R\$ 185.511.818,62	235918%	12811%	199.493.612,50	R\$ 185.959.914,80	229285%	12811%	206.974.622,97	R\$ 186.409.093,34	222850%	12738%
<b>Receitas Primárias (I)</b>	178.159.753,20	R\$ 171.885.917,22	218590%	11870%	184.840.743,95	R\$ 172.301.100,60	212444%	11870%	191.772.271,84	R\$ 172.717.286,83	206481%	11803%
<b>Receitas Primárias Correntes</b>	159.281.595,20	R\$ 153.672.547,23	195427%	10612%	165.254.655,02	R\$ 154.043.736,95	189933%	10612%	171.451.704,58	R\$ 154.415.823,27	184602%	10552%
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	30.307.850,00	R\$ 29.240.569,22	37186%	2019%	31.444.394,38	R\$ 29.311.198,62	36140%	2019%	32.623.559,16	R\$ 29.381.998,61	35126%	2008%
<b>Contribuições</b>	6.960.000,00	R\$ 6.714.905,93	8539%	464%	7.221.000,00	R\$ 6.731.125,51	8299%	464%	7.491.787,50	R\$ 6.747.384,27	8066%	461%
<b>Transferências Correntes</b>	106.931.421,48	R\$ 103.165.867,32	131197%	7124%	110.941.349,79	R\$ 103.415.060,24	127509%	7124%	115.101.650,40	R\$ 103.664.855,07	123930%	7084%
<b>Demais Receitas Primárias Correntes</b>	8.097.873,72	R\$ 7.812.709,81	9936%	540%	8.401.543,98	R\$ 7.831.581,09	9656%	540%	8.716.601,88	R\$ 7.850.497,95	9385%	536%
<b>Receitas Primárias de Capital</b>	18.878.158,00	R\$ 18.213.370,00	23162%	1258%	19.586.088,93	R\$ 18.257.363,64	22511%	1258%	20.320.567,26	R\$ 18.301.463,55	21879%	1251%
<b>Despesa Total</b>	192.283.000,00	R\$ 185.511.818,62	235918%	12811%	109.862.847,40	R\$ 102.409.723,73	126269%	7055%	110.287.348,78	R\$ 99.328.914,81	118746%	6788%
<b>Despesas Primárias (II)</b>	172.559.546,00	R\$ 166.482.919,44	211719%	11497%	179.030.528,98	R\$ 166.885.052,10	205766%	11497%	185.744.173,81	R\$ 167.288.156,09	199991%	11432%
<b>Despesas Primárias Correntes</b>	123.157.215,20	R\$ 118.820.275,16	151105%	8205%	127.775.610,77	R\$ 119.107.280,65	146857%	8205%	132.567.196,17	R\$ 119.394.979,40	142735%	8159%
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	75.908.201,73	R\$ 73.235.119,86	93134%	5057%	78.754.759,29	R\$ 73.412.016,28	90516%	5057%	81.708.062,77	R\$ 73.589.339,99	87975%	5029%
<b>Outras Despesas Correntes</b>	47.249.013,47	R\$ 45.585.155,30	57971%	3148%	49.020.851,48	R\$ 45.695.264,37	56341%	3148%	50.859.133,41	R\$ 45.805.639,41	54760%	3130%
<b>Despesas Primárias de Capital</b>	25.671.330,80	R\$ 24.767.323,49	31497%	1710%	26.634.005,71	R\$ 24.827.147,95	30611%	1710%	27.632.780,92	R\$ 24.887.116,90	29752%	1701%
<b>Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias</b>	-	R\$ 0,00	0%	0%	-	R\$ 0,00	0%	0%	-	R\$ 0,00	0%	0%
<b>Resultado Primário (III) = (I - II)</b>	5.600.207,20	R\$ 5.402.997,78	6871%	373%	5.810.214,97	R\$ 5.416.048,50	6678%	373%	6.028.098,03	R\$ 5.429.130,74	6490%	371%
<b>Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)</b>	-	R\$ 0,00	0%	0%	-	R\$ 0,00	0%	0%	-	R\$ 0,00	0%	0%
<b>Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)</b>	4.975.961,52	R\$ 4.800.734,70	6105%	332%	-	R\$ 0,00	0%	0%	-	R\$ 0,00	0%	0%
<b>Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))</b>	624.245,68	R\$ 602.263,08	766%	42%	5.810.214,97	R\$ 5.416.048,50	6678%	373%	6.028.098,03	R\$ 5.429.130,74	6490%	371%
<b>Dívida Pública Consolidada</b>	20.350.540,43	R\$ 19.633.902,97	24969%	1356%	21.113.685,70	R\$ 19.681.327,86	24267%	1356%	21.905.448,91	R\$ 19.728.867,30	23586%	1348%
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	3.562.595,31	R\$ 3.437.139,71	4371%	237%	3.696.192,63	R\$ 3.445.441,98	4248%	237%	3.834.799,86	R\$ 3.453.764,30	4129%	236%
<b>Receitas Primárias advindas de PPP (IV)</b>	-	R\$ 0,00	0%	0%	-	R\$ 0,00	0%	0%	-	R\$ 0,00	0%	0%
<b>Despesas Primárias geradas por PPP (V)</b>	-	R\$ 0,00	0%	0%	-	R\$ 0,00	0%	0%	-	R\$ 0,00	0%	0%
<b>Impacto do saldo das PPP = (IV - V)</b>	-	R\$ 0,00	0%	0%	-	R\$ 0,00	0%	0%	-	R\$ 0,00	0%	0%

FONTE: Sistema: Thema Informática, Setor Orçamentário e Financeiro, Data da emissão: 18/08/2020

ESPECIFICAÇÃO	VARIÁVEIS ECONOMICAS		
	2021	2022	2023
<b>PIB Real Nacional (crescimento % anual)</b>	3,30%	2,40%	2,50%
<b>Inflação Média (% anual) Projetada com Base em Índice Oficial</b>	3,65%	3,50%	3,50%
<b>Projeção PIB Nacional (R\$ Milhões)</b>	R\$ 8.150.420,00	R\$ 8.700.670,00	R\$ 9.287.640,00
<b>Projeção da Receita Corrente Líquida Município</b>	R\$150.096.397,20	R\$155.725.012,10	R\$162.479.988,97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ANEXO III**  
**(b e c) Memória e Metodologia de Cálculo do Resultado Primário e Nominal**  
**2021**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	173.428.797,20	179.932.377,10	186.679.841,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.307.850,00	31.444.394,38	32.623.559,16
IPTU	8.193.000,00	8.500.237,50	8.818.996,41
ISS	9.576.100,00	9.935.203,75	10.307.773,89
ITBI	1.780.000,00	1.846.750,00	1.916.003,13
IRRF	2.804.800,00	2.909.980,00	3.019.104,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.953.950,00	8.252.223,13	8.561.681,49
Contribuições	6.960.000,00	7.221.000,00	7.491.787,50
Receita Patrimonial	14.171.652,00	14.703.088,95	15.254.454,79
Aplicações Financeiras (II)	14.147.202,00	14.677.722,08	15.228.136,65
Outras Receitas Patrimoniais	24.450,00	25.366,88	26.318,13
Transferências Correntes	106.931.421,48	110.941.349,79	115.101.650,40
Cota-Parte do FPM	27.700.000,00	28.738.750,00	29.816.453,13
Cota-Parte do ICMS	27.000.000,00	28.012.500,00	29.062.968,75
Cota-Parte do IPVA	5.450.000,00	5.654.375,00	5.866.414,06
Cota-Parte do ITR	271.000,00	281.162,50	291.706,09
Transferências da LC 87/1996		0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	418.000,00	433.675,00	449.937,81
Transferências do FUNDEB	20.360.000,00	21.123.500,00	21.915.631,25
Outras Transferências Correntes	25.732.421,48	26.697.387,29	27.698.539,31
Demais Receitas Correntes	8.097.873,72	8.401.543,98	8.716.601,88
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.097.873,72	8.401.543,98	8.716.601,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	159.281.595,20	165.254.655,02	171.451.704,58
RECEITAS DE CAPITAL (V)	20.809.102,80	21.589.444,16	22.399.048,31
Operações de Crédito (VI)	1.930.944,80	2.003.355,23	2.078.481,05
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	74.400,00	77.190,00	80.084,63
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	74.400,00	77.190,00	80.084,63
Transferências de Capital	18.803.758,00	19.508.898,93	20.240.482,63
Convênios	4.121.781,71	4.276.348,52	4.436.711,59

Outras Transferências de Capital	14.681.976,29	15.232.550,40	15.803.771,04
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	18.878.158,00	19.586.088,93	20.320.567,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	178.159.753,20	184.840.743,95	191.772.271,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (XIII)	124.378.305,62	129.042.492,08	133.881.585,53
Pessoal e Encargos Sociais	75.908.201,73	78.754.759,29	81.708.062,77
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.221.090,42	1.266.881,31	1.314.389,36
Outras Despesas Correntes	47.249.013,47	49.020.851,48	50.859.133,41
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	123.157.215,20	127.775.610,77	132.567.196,17
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	28.033.460,38	29.084.715,14	30.175.391,96
Investimentos	25.671.330,80	26.634.005,71	27.632.780,92
Inversões Financeiras	100,00	103,75	107,64
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	100,00	103,75	107,64
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)		0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)		0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras		0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.362.029,58	2.450.605,69	2.542.503,40
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	25.671.330,80	26.634.005,71	27.632.780,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	23.731.000,00	24.620.912,50	25.544.196,72

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	172.559.546,00	179.030.528,98	185.744.173,81
--	----------------	----------------	----------------

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)</b>	<b>5.600.207,20</b>	<b>5.810.214,97</b>	<b>6.028.098,03</b>
---	---------------------	---------------------	---------------------

JUROS NOMINAIS	2021	2022	2023
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00	0,00	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	4.975.961,52	0,00	0,00

<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))</b>	<b>624.245,68</b>	<b>5.810.214,97</b>	<b>6.028.098,03</b>
---	-------------------	---------------------	---------------------

**ABAIXO DA LINHA**

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	20.350.540,43	21.113.685,70	21.905.448,91
DEDUÇÕES (XXIX)	16.787.945,12	17.417.493,06	18.070.649,05
Disponibilidade de Caixa	15.836.434,79	16.430.301,09	17.046.437,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.689.835,42	19.390.704,25	20.117.855,66
(-) Restos a Pagar Processados (XXXb)	-2.853.400,63	-2.960.403,15	-3.071.418,27
Demais Haveres Financeiros	951.510,33	987.191,97	1.024.211,67
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA de 2021 (XXXIb) = (XXVIII - XXIX)	3.562.595,31	3.696.192,63	3.834.799,86
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (exercício anterior - projeções) (XXXIa)	2020	2021	2022
	5.361.721,15	3.562.595,31	3.696.192,63
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>1.799.125,84</b>	<b>-133.597,32</b>	<b>-138.607,22</b>

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	-100.481,55	-107.002,52	-111.015,12
Restos a Pagar Processados (saldo exercício anterior) (XXXa)	2020	2021	2022
	-2.752.919,08	-2.853.400,63	-2.960.403,15
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)			
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)			
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>1.899.607,39</b>	<b>-26.594,80</b>	<b>-27.592,11</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	<b>-1.899.607,39</b>	<b>26.594,80</b>	<b>27.592,11</b>

FONTE: Sistema: Thema Informática, Unidade Responsável: Setor Orçamentário e Financeiro. Emissão: 18/08/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Anexo III**

**(d) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**  
**2021**

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	<b>170.738.220,00</b>	226383%	13343%	146.336.591,90	201649%	13893%	-24.401.628,10	-14,291837
Receitas Primárias (I)	<b>134.879.177,00</b>	178837%	10541%	114.446.534,14	157705%	8944%	-20.432.642,86	-15,148849
Despesa Total	<b>170.738.220,00</b>	226383%	13343%	121.943.802,60	168036%	9530%	-48.794.417,40	-28,57849719
Despesas Primárias (II)	<b>152.495.100,00</b>	202195%	11917%	118.489.616,56	163276%	9260%	-34.005.483,44	-22,29939417
Resultado Primário (III) = (I-II)	<b>(17.615.923,00)</b>	-23357%	-1377%	-5.864.874,56	-8082%	-458%	11.751.048,44	-66,70696982
Resultado Nominal	<b>(12.162.371,86)</b>	-16126%	-950%	-16.471.980,02	-22698%	-1287%	-4.309.608,16	35,43394504
Dívida Pública Consolidada	<b>18.873.061,03</b>	25024%	1475%	21.047.464,84	29003%	1645%	2.174.403,81	11,52120372
Dívida Consolidada Líquida	<b>14.104.554,01</b>	18701%	1102%	5.330.081,76	7345%	417%	-8.774.472,25	-62,21020703

**FONTE:** Sistema: Thema Informática, Setor Orçamentário e Financeiro, Data da emissão: 18/08/2020  
 Relatórios publicados no portal da transparência ref. Ao exercício de 2019

**Nota:** PIB Nacional previsto e realizado para 2019.

Especificação	Valor - R\$ Milhões
Previsão do PIB Estadual para 2019	R\$ 7.542.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Nacional para 2019	<b>R\$ 7.257.000,00</b>
Previsão do RCL do Município para 2019	<b>R\$ 127.960.697,27</b>
Valor Efetivo (realizado) da RCL do Município para 2019	<b>R\$ 105.331.430,43</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO III

(e) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

2021

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	158.742.000,00	170.738.220,00	7,56	185.423.205,00	8,60	192.283.000,00	3,70	199.493.612,50	3,75	206.974.622,97	3,75
Receitas Primárias (I)	142.443.238,00	134.879.177,00	-5,31	142.648.446,96	5,76	178.159.753,20	24,89	184.840.743,95	3,75	191.772.271,84	3,75
Despesa Total	158.742.000,00	170.738.220,00	7,56	185.423.205,00	8,60	192.283.000,00	3,70	199.493.612,50	3,75	206.974.622,97	3,75
Despesas Primárias (II)	156.472.500,00	152.495.100,00	-2,54	156.119.945,00	2,38	172.559.546,00	10,53	179.030.528,98	3,75	185.744.173,81	3,75
Resultado Primário (III) = (I - II)	(14.029.262,00)	(17.615.923,00)	25,57	(13.471.498,04)	-23,53	5.600.207,20	-141,57	5.810.214,97	3,75	6.028.098,03	3,75
Resultado Nominal	(314.245,75)	(12.162.371,86)	3.770,34	(18.957.721,10)	55,87	624.245,68	-103,29	5.810.214,97	830,76	6.028.098,03	3,75
Dívida Pública Consolidada	7.317.502,83	18.873.061,03	157,92	17.118.164,90	-9,30	20.350.540,43	18,88	21.113.685,70	3,75	21.905.448,91	3,75
Dívida Consolidada Líquida	(7.297.484,67)	14.104.554,01	-293,28	(5.535.249,51)	-139,24	3.562.595,31	-164,36	3.696.192,63	3,75	3.834.799,86	3,75

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	170.631.775,80	7.358.817,28	-95,69	185.423.205,00	2.419,74	185.511.818,62	0,05	185.959.914,80	0,24	186.409.093,34	0,24
Receitas Primárias (I)	153.112.236,53	5.813.292,53	-96,20	142.648.446,96	2.353,83	171.885.917,22	20,50	172.301.100,60	0,24	172.717.286,83	0,24
Despesa Total	170.631.775,80	7.358.817,28	-95,69	185.423.205,00	2.419,74	185.511.818,62	0,05	185.959.914,80	0,24	186.409.093,34	0,24
Despesas Primárias (II)	168.192.290,25	6.572.538,81	-96,09	156.119.945,00	2.275,34	166.482.919,44	6,64	166.885.052,10	0,24	167.288.156,09	0,24
Resultado Primário (III) = (I - II)	-15.080.053,72	-759.246,28	-94,97	-13.471.498,04	1.674,33	5.402.997,78	-140,11	5.416.048,50	0,24	5.429.130,74	0,24
Resultado Nominal	-337.782,76	-524.198,23	55,19	-18.957.721,10	3.516,52	602.263,08	-103,18	5.416.048,50	799,28	5.429.130,74	0,24
Dívida Pública Consolidada	7.865.583,79	813.428,93	-89,66	17.118.164,90	2.004,45	19.633.902,97	14,70	19.681.327,86	0,24	19.728.867,30	0,24
Dívida Consolidada Líquida	-7.844.066,27	607.906,28	-107,75	-5.535.249,51	-1.010,54	3.437.139,71	-162,10	3.445.441,98	0,24	3.453.764,30	0,24

FONTE: Sistema: Thema Informática, Setor Orçamentário e Financeiro, Data da emissão: 18/08/2020.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Índices de Inflação						
Exercício	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Inflação (IPCA)	3,75%	4,31%	3,05%	3,65%	3,50%	3,50%
Multiplicar o valor corrente por...	1,0749	1,0305	Valor Corrente			
Dividir o valor corrente por...				1,0365	1,0728	1,1103

OBS: Projeções de acordo com a LDO da União e do Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ANEXO III**  
**(f) Evolução do Patrimônio Líquido**  
**2021**

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital		0,00		0,00	0,00	0,00
Reservas		0,00		0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-54.948.490,29	100,00	-61.059.541,74	100,00	-50.078.026,85	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>-54.948.490,29</b>	<b>100,00</b>	<b>-61.059.541,74</b>	<b>100,00</b>	<b>-50.078.026,85</b>	<b>100,00</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital		0,00		0,00	0,00	0,00
Reservas		0,00		0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	518.511,19	100,00	-13.846.944,17	100,00	-5.421.873,62	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>518.511,19</b>	<b>100,00</b>	<b>-13.846.944,17</b>	<b>100,00</b>	<b>-5.421.873,62</b>	<b>100,00</b>

**FONTE:** Sistema: Thema Informática, Setor Orçamentário e Financeiro, Data da emissão :18/08/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**ANEXO III**

**(g) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos**

**2021**

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2019 (a)</b>	<b>2018 (b)</b>	<b>2017 (c)</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	40.880,00	138.050,00	159.300,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	40.880,00	138.050,00	159.300,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2019 (d)</b>	<b>2018 (e)</b>	<b>2017 (f)</b>
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	78.144,10	370,00	52.900,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	78.144,10	370,00	52.900,00
Investimentos	78.144,10	370,00	52.900,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regimes Próprios dos Servidores Públicos			
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2018 (g) = ((Ia – IIId) + IIIIh)</b>	<b>2017 (h) = ((Ib – IIe) + IIIIi)</b>	<b>2016 (i) = (Ic – IIIf)</b>
<b>Valor (III)</b>	<b>206.815,90</b>	<b>244.080,00</b>	<b>106.400,00</b>

**FONTE:** Sistema: Thema Informática, Setor Orçamentário e Financeiro, Consulta extrato bancário de 2019 para identificar o pagamento de empenhos com a conta de leilões, Data da emissão: 18/08/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ANEXO III

(h) Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS  
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>			
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
	2017	2018	2019
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>22.463.143,01</b>	<b>23.073.389,35</b>	<b>29.446.177,47</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	3.701.276,53	4.146.800,40	4.045.197,75
Civil	3.701.276,53	4.146.800,40	4.045.197,75
Ativo	3.693.535,11	4.134.763,09	4.022.225,36
Inativo	7.741,42	12.037,31	22.972,39
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	5.362.339,62	5.896.154,69	7.606.042,16
Civil	4.362.894,12	4.614.749,60	5.446.648,90
Ativo	4.362.894,12	4.614.749,60	5.446.648,90
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos	999.445,50	1.281.405,09	2.159.393,26
Receita Patrimonial	9.446.829,66	8.190.113,73	11.862.696,87
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	9.446.829,66	8.190.113,73	13.049.025,15
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	3.737.598,56	4.401.966,61	5.567.908,02
Outras Receitas Correntes	215.098,64	438.353,92	364.332,67
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	214.596,74	435.318,77	363.942,87
Demais Receitas Correntes	501,90	3.035,15	389,80
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)</b>	<b>22.463.143,01</b>	<b>23.073.389,35</b>	<b>29.446.177,47</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
<b>ADMINISTRAÇÃO (IV)</b>	<b>152.828,18</b>	<b>209.046,45</b>	<b>41.276,94</b>
Despesas Correntes	151.298,18	209.046,45	38.876,94
Despesas de Capital	1.530,00	0,00	2.400,00
<b>PREVIDÊNCIA (V)</b>	<b>9.278.436,45</b>	<b>10.780.054,05</b>	<b>12.790.759,22</b>
Benefícios - Civil	9.204.510,93	10.760.276,77	12.790.759,22
Aposentadorias	7.131.780,98	8.238.955,97	9.719.824,57
Pensões	847.286,46	996.561,03	1.144.520,42
Outros Benefícios Previdenciários	1.225.443,49	1.524.759,77	1.926.414,23
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	73.925,52	19.777,28	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	73.925,52	19.777,28	0,00
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)</b>	<b>9.431.264,63</b>	<b>10.989.100,50</b>	<b>12.832.036,16</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>13.031.878,38</b>	<b>12.084.288,85</b>	<b>16.614.141,31</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			
VALOR			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>			
VALOR			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	51.283,33	21.695,21	908.160,82
Investimentos e Aplicações	81.908.309,69	94.028.725,12	109.765.487,29
Outro Bens e Direitos	11.547.595,50	23.119.209,71	11.092.526,05

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2019	26.030.179,60	12.761.136,82	13.269.042,78	114.392.724,31
2020	28.979.244,22	12.549.493,93	16.429.750,29	130.822.474,60
2021	31.888.260,81	13.173.506,36	18.714.754,45	149.537.229,05
2022	33.310.656,80	13.876.906,93	19.433.749,87	168.970.978,92
2023	34.287.423,21	14.651.727,85	19.635.695,36	188.606.674,28
2024	35.529.333,35	15.685.704,02	19.843.629,33	208.450.303,61
2025	37.440.619,98	16.810.418,86	20.630.201,12	229.080.504,73
2026	39.408.321,90	18.188.843,62	21.219.478,28	250.299.983,01
2027	41.467.917,98	19.273.433,33	22.194.484,65	272.494.467,66
2028	43.650.743,39	20.618.966,50	23.031.776,89	295.526.244,55
2029	46.014.929,71	22.578.167,49	23.436.762,21	318.963.006,76
2030	48.248.863,39	23.620.972,39	24.627.891,01	343.590.897,77
2031	50.757.372,02	25.657.541,28	25.099.830,74	368.690.728,51
2032	53.169.832,08	26.934.164,37	26.235.667,71	394.926.396,22
2033	55.594.832,96	28.520.558,41	27.074.274,55	422.000.670,77
2034	57.552.340,45	30.408.609,31	27.143.731,14	449.144.401,91
2035	60.219.576,97	32.091.370,50	28.128.206,47	477.272.608,38
2036	63.109.957,24	34.545.852,36	28.564.104,88	505.836.713,26
2037	65.971.097,07	36.595.535,56	29.375.561,51	535.212.274,78
2038	68.831.956,65	38.271.823,44	30.560.133,21	565.772.407,99
2039	71.873.291,59	40.418.562,53	31.454.729,06	597.227.137,04
2040	71.931.772,47	42.252.245,81	32.679.526,66	629.906.663,71
2041	78.517.314,59	46.390.532,53	32.126.782,06	662.033.445,77
2042	81.717.526,53	48.521.357,32	33.196.169,21	695.229.614,98
2043	84.992.483,04	50.581.151,65	34.411.331,39	729.640.946,36
2044	88.451.941,67	53.106.597,60	35.345.344,06	764.986.290,43
2045	91.813.802,53	54.675.769,10	37.138.033,44	802.124.323,86
2046	95.222.580,69	55.782.285,92	39.440.294,77	841.564.618,64
2047	98.752.639,00	56.656.534,31	42.096.104,69	883.660.723,33
2048	102.486.207,52	57.620.928,96	44.865.278,56	927.526.001,89
2049	106.673.248,32	59.971.805,88	46.701.442,44	975.227.444,33
2050	111.028.015,87	62.476.380,58	48.551.635,29	1.023.779.079,62
2051	115.518.284,97	64.953.617,82	50.564.667,15	1.074.343.746,77
2052	120.185.791,74	67.570.136,00	52.615.655,74	1.126.959.402,51
2053	125.025.260,89	70.281.106,79	54.744.154,10	1.181.703.556,60
2054	130.018.590,61	72.960.298,90	57.058.291,71	1.238.761.848,31
2055	113.268.945,27	75.788.239,09	37.480.706,18	1.276.242.554,49
2056	116.730.259,33	78.659.867,00	38.070.392,33	1.314.312.946,82
2057	120.274.975,87	81.689.680,93	38.585.294,94	1.352.898.241,76
2058	123.889.502,77	84.826.298,29	39.063.204,48	1.391.961.446,25
2059	127.545.111,49	87.925.194,40	39.619.917,10	1.431.581.363,34
2060	131.302.383,95	91.282.211,17	40.020.172,78	1.471.601.536,12
2061	135.097.004,61	94.600.696,71	40.496.307,90	1.512.097.844,02
2062	138.974.836,49	98.098.563,03	40.876.273,46	1.552.974.117,48
2063	142.901.547,84	101.619.994,24	41.281.553,60	1.594.255.671,09
2064	146.902.673,71	105.290.254,78	41.612.418,93	1.635.868.090,01
2065	150.964.137,43	109.054.694,09	41.909.443,34	1.677.777.533,35
2066	155.076.890,61	112.872.443,68	42.204.446,93	1.719.981.980,28
2067	159.269.434,60	116.893.134,90	42.376.299,69	1.762.358.279,97
2068	163.522.410,40	121.049.233,17	42.473.177,24	1.804.831.457,21
2069	144.393.278,44	125.265.171,73	19.128.106,72	1.823.959.563,93
2070	146.525.820,93	129.703.230,13	16.822.590,80	1.840.782.154,73
2071	148.546.919,04	134.085.642,37	14.461.276,66	1.855.243.413,39
2072	150.453.958,87	138.697.360,60	11.756.598,27	1.867.000.029,66
2073	152.227.092,61	143.371.886,44	8.855.206,17	1.875.855.235,83
2074	153.855.292,07	148.289.762,47	5.565.529,59	1.881.420.765,42
2075	155.316.055,95	153.275.312,37	2.040.743,58	1.883.461.509,00
2076	156.596.095,19	158.381.562,26	-1.785.467,07	1.881.676.041,93
2077	157.678.164,12	163.694.490,08	-6.016.325,96	1.875.659.715,97
2078	158.538.846,60	169.136.202,68	-10.597.356,09	1.865.062.359,89
2079	159.158.018,64	174.648.352,85	-15.490.334,21	1.849.572.025,67
2080	159.517.873,86	180.442.948,74	-20.925.074,89	1.828.646.950,79
2081	159.586.841,85	186.313.292,28	-26.726.450,42	1.801.920.500,36
2082	159.343.885,42	192.483.163,79	-33.139.278,38	1.768.781.221,99
2083	158.753.304,51	198.568.379,90	-39.815.075,38	1.728.966.146,60
2084	157.800.335,07	205.132.782,96	-47.332.447,89	1.681.633.698,72
2085	156.435.524,31	211.609.293,82	-55.173.769,51	1.626.459.929,21
2086	154.640.505,46	218.286.538,76	-63.646.033,30	1.562.813.895,91
2087	152.378.521,41	225.300.501,10	-72.921.979,69	1.489.891.916,23
2088	149.602.480,61	232.401.343,98	-82.798.863,37	1.407.093.052,86
2089	146.277.487,08	239.859.015,38	-93.581.528,30	1.313.511.524,56
2090	142.350.385,87	247.409.891,44	-105.059.505,57	1.208.452.018,99
2091	137.780.682,70	255.194.280,80	-117.413.598,10	1.091.038.420,90
2092	127.061.876,45	263.156.230,69	-136.094.354,24	954.944.066,66
2093	121.406.515,52	271.427.506,26	-150.020.990,74	804.923.075,92

FONTE: Sistema: Thema Informática, Setor Orçamentário e Financeiro, Data da emissão: 11/08/2020.

GESTORUM-Excelência em Gestão Previdenciária, Anexo V, data base - Avaliação atuarial de 2019

Obs: A Coluna "d" - Saldo Financeiro do Exercício, quando positivo, está sendo corrigida com a taxa de juros atuarial (5,75%a.a.)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ANEXO III**  
**2021**

**(i) Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita**

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Valores em **R\$ 1,00**

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
IPTU	Iseção	Entidades assistenciais, aposentados, viúvas	205.000,00	210.000,00	226.000,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
IPTU	Iseção	Pessoas de Baixa renda	110.000,00	119.000,00	130.000,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
ICMS	Restituição	Incentivos fiscais retorno ICMS 50%	360.000,00	375.000,00	390.000,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
ISS	Lei Anistia / Remissão: Multa e Juros	CNPJ e CPF - ISS Fixo e Variável	94.500,00	98.280,00	104.963,04	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
ISS	Iseção/Restituição	Instalação/ampliação de Empresas/Indústrias	270.000,00	290.000,00	310.000,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
ITBI	Iseção/Restituição	Instalação/ampliação de Empresas/Indústrias	130.000,00	135.200,00	141.000,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
TAXAS	Iseção/Restituição	Instalação/ampliação de Empresas/Indústrias	115.000,00	119.000,00	125.000,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
Créditos Não-Tributários	Lei Anistia / Remissão: Multa e Juros	Contribuintes / Pessoa Física / Pessoa Jurídica	18.100,00	19.180,00	19.500,00	Não há compensação, Previsão a menor no orçamento
<b>TOTAL</b>			<b>1.302.600,00</b>	<b>1.365.660,00</b>	<b>1.446.463,04</b>	<b>-</b>

FONTE: Sistema: Thema Informática, Departamento de Administração Tributária, Setor Orçamentário e Financeiro, Data da emissão: 12/08/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ANEXO III**  
**(j) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**  
**2021**

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto 2021
Aumento Permanente da Receita	
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

**FONTE:** Sistema: Thema Informática, Setor Orçamentário e Financeiro, Data da emissão: 18/08/2020.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**ANEXO IV**  
**Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências**  
**2021**

(LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	800.000,00	Reserva de contingência	800.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos	500.000,00	Reserva de contingência	500.000,00
Assistências Diversas	300.000,00	Reserva de contingência	300.000,00
Outros Passivos Contingentes	500.000,00	Reserva de contingência	500.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.100.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.100.000,00</b>

RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributo a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais ( contra parida de repasses financeiros, suplementações, créditos especiais, etc.)	3.400.000,00	Reserva de contingência	3.400.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.400.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.400.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.500.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>5.500.000,00</b>

**FONTE:** Sistema: Thema Informática, Setor Orçamentário e Financeiro, Data da emissão: 18/08/2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

ANEXO V

Demonstrativo dos Projetos em Andamento e Informações sobre o Patrimônio Público

2021

(LRF, art. 45, Paragrafo Único)

1 - Projetos em Andamento

Cód Ação PPA e LDO	Descrição	Previsão para conclusão
01.01.01.031.0001.1001	Aquisição de Veículos	2021
01.01.01.031.0001.1002	Ampliação e Reestruturação do Quadro de Servidores	2021
03.01.04.122.0118.1057	Ampliação das Instalações Administrativas	2021
03.01.04.122.0118.1059	Melhorias da Gestão Administrativa e Tributária	2021
03.05.04.123.0118.1060	Apoio a Atividades de Educação Fiscal	2021
03.05.04.123.0118.1061	Atualização Monetária dos Imóveis Rurais	2021
05.01.12.361.0123.1065	Implantar Sistema de Avaliação Anual dos Alunos	2021
05.01.12.361.0123.1068	Promover a Correção do Fluxo de Aprendizagem	2021
05.01.12.361.0123.1200	Reforma Rede Elétrica EMEF Nercy Rosa Emenda impositiva 41	2021
05.02.12.361.0120.1062	Uniformizar as Auxiliares de Serviço Gerais	2021
05.02.12.361.0120.1063	Renovação e ampliação da Frota de Veículos	2021
05.02.12.361.0124.1070	Informatização do Sistema de Gestão das Esc. E da Secretaria	2021
05.02.12.361.0124.1071	Construção, Ampliação e Adequações de Esc. Ensino Fundamental	2021
05.02.12.361.0124.1193	Ampl. Sala Aula EMEF Laureano Emend.Imp4,10,16,24,34,52,61	2021
05.02.12.361.0124.1194	Cobertura Quadra Esc. Manoel Machado Santos Emend.Imp.05	2021
05.02.12.365.0124.1072	Construção, Ampliação e Adequações de Esc. Da Educ. Infantil	2021
06.02.04.122.0006.1196	Rede Elétrica no entorno da Praça CÉU Emenda Impositiva 18	2021
06.03.15.451.0111.1045	Abertura, ampliação e Pavimentação de Ruas e Avenidas	2021
06.03.15.451.0111.1046	Construção e Melhorias de Calçadas e Passeios Públicos	2021
06.03.15.451.0111.1047	Pav. Av. Afonso Porto Emerim Contr. 878665/2018/MCIDADES	2021
06.03.15.451.0111.1048	Construção, Ampliação e Revitalização das Praças	2021
06.03.15.451.0111.1049	Aquisição de Mobiliário Urbano	2021
06.03.15.451.0111.1051	Construção de Pontos, Pontilhões e Bueiros	2021
06.03.15.451.0111.1087	Aterro Estrada da Localidade de Monjolo	2021

06.03.15.451.0111.1090	Contr. Rep. 830599/2016 União-Pav. Francisco Borges de Lima	2021
06.03.15.451.0111.1091	Pavimentação de Ruas e Avenidas - BADESUL	2021
06.03.15.451.0111.1116	Pav. Rua Oscar Ferreira de Jesus-contr. nº 847182/17 MCIDADE	2021
06.03.15.451.0111.1117	Pav. Rua Oscar Ferreira de Jesus-contr. nº 844550/17 MCIDADE	2021
06.03.15.451.0111.1157	Pav. R.Marcolino De Carli e Eusébio Barth contr.nº 876651/18	2021
06.03.15.451.0111.1158	Pav. R. Francisco Borges de Lima Contr. nº 870396/18	2021
06.03.15.451.0111.1174	Constr.Melhorias Ruas,Pontes Bônus Pré-Sal Lei Federal13.885	2021
06.03.15.451.0111.1185	Pav.Asf.R Francisco Borges de Lima(trecho3)CR893297/19/MDR	2021
06.03.15.451.0111.1186	Pav.Asf.R Francisco José Lopes(1ª etapa) CR 896300/MDR/CAIXA	2021
06.03.15.451.0111.1195	Ciclo Faixa Av.Afonso Porto Emerim Emend.Imp. 17,20 e 33	2021
06.03.15.452.0111.1050	Ampliação do Cemitério Municipal	2021
06.04.04.122.0006.1003	Ampliação e Modernização do Parque Rodoviário	2021
06.04.15.451.0111.1052	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	2021
07.01.10.122.0130.1204	Ações Enfrentamento COVID19 Pop. Situação Rua Port.SES506-20	2021
07.01.10.301.0104.1021	Estruturação Rede Atenção Básica-Emenda Parlamentar-cta 10.068	2021
07.01.10.301.0104.1022	Política TISUS/REDESUS(Fibra ótica)-cta 9072	2021
07.01.10.301.0104.1023	Aquisição de Equipamentos para ESFs-cta 10.050	2021
07.01.10.301.0104.1027	Reforma, Ampliação e Adequação ESF-Bom Princípio-cta 10.037	2021
07.01.10.301.0104.1029	Reforma e Adequação Posto Central-cta 10.037	2021
07.01.10.301.0104.1030	Ampliação UBS AGASA-cta 10.066	2021
07.01.10.301.0104.1092	Aquisição Equipamentos Atenção Básica-cta. 10.052	2021
07.01.10.301.0104.1163	Aquisição de Bens com Recursos de Alienações Cta. 9910	2021
07.01.10.301.0104.1166	Ampliação UBS-Proj.Odontologia-Emenda Parl. Gerônimo Goergen	2021
07.01.10.301.0105.1099	Rede Cegonha RES 072/13-cta. 9065	2021
07.01.10.301.0105.1101	Verão para Todos - cta. 9333	2021
07.01.10.301.0105.1120	Apoio Financeiro Entes que recebem FPM/Port.748/18-cta.10.097	2021
07.01.10.301.0105.1126	Emendas Parlamentares p/ Custeio da Atenção Básica-cta.10.098	2021
07.01.10.301.0105.1151	Projeto Crescer Saudável - PSE cta. 10.104	2021
07.01.10.301.0105.1165	Incremento PAB-Emenda Maria do Rosário cta. 10.137	2021
07.01.10.301.0105.1171	Incremento do PAB - Emenda Parlamentar Alceu Moreira	2021
07.01.10.301.0105.1179	Emenda Custeio Deputado Giovani Cherini	2021
07.01.10.301.0105.1180	Incentivo p/ Cad. de Usuários-Portaria 3.263/2019 cta.10.218	2021
07.01.10.301.0105.1183	Custeio de Equipes da Atenção Primária	2021
07.01.10.302.0104.1032	Aquisição de Material Permanente para o CAPS - cta. 10.070	2021

07.01.10.302.0104.1095	Aquisição de Equipamentos Hospital - CP 2015/2016 cta.9750	2021
07.01.10.302.0104.1097	Aquisição de Equipamentos Hospital - CP 2013/2014 cta 9768	2021
07.01.10.302.0104.1102	Aquisição de Micro Ônibus e Minivam - cta 9533	2021
07.01.10.302.0104.1103	Aquisição de Equipamentos Policlínica-cta.10.062	2021
07.01.10.302.0104.1104	Aquisição Equipamentos Hospital-cta.8715	2021
07.01.10.302.0104.1115	Aquisição Equipamentos Hospital - CP 2016/2017-cta.9844	2021
07.01.10.302.0104.1125	Aquisição de Ambulância Proc.25000082750/2018-50-cta. 10.035	2021
07.01.10.302.0104.1167	Aquisição Veículos - Emenda Alceu Moreira	2021
07.01.10.302.0104.1202	Aquisição Ambulância - CP 2018/2019	2021
07.01.10.302.0104.1203	Aquisição de Van Adaptada - CP 2018/2019	2021
07.01.10.302.0107.1110	Apoio ao Hospital - cta. 8463	2021
07.01.10.302.0107.1111	Rede Cegonha RCE/RCEG - cta 10.101	2021
07.01.10.302.0107.1169	Reforma da Base SAMU	2021
07.01.10.302.0107.1170	Reforma da Ala Psiquiátrica do Hospital	2021
07.01.10.303.0104.1162	Programa Qualifar-Farmácia cta. 9922	2021
07.01.10.305.0106.1107	Incentivo Combate a Dengue - cta 8525	2021
07.01.10.306.0007.1123	Implementação Seg. Alimentar e Nutricional Saúde-cta.10.105	2021
07.01.10.306.0104.1108	Aquisição Equipamentos SISVAN - cta 10.060	2021
08.01.20.605.0125.1076	Construção, Ampliação de Poços Artesianos	2021
08.01.20.605.0125.1199	Construção Poço Artesiano Comunidade Lombas Emend.Imp. 37	2021
08.01.20.606.0125.1081	Incentivo à Produção Rural	2021
08.01.20.606.0125.1089	Aquisição de Patrulha Agrícola	2021
08.01.20.606.0125.1149	Conv. 873010-Sec. Esp. Agricultura Familiar Desenv. Agrário	2021
08.01.20.606.0125.1155	Pav.Asfáltica Estr. Otávio Benjamim-Pr.059072/18Minist.Agrário	2021
08.01.20.606.0125.1173	Incentivo a Pesca e Agricultura Familiar	2021
08.01.20.606.0125.1175	Progr. Agroindústria Familiar - Consulta Popular 2019/2020	2021
08.01.20.606.0125.1181	Conv. MAPA nº 891066/19 Aquis.de Equip.e Veículos Automotor	2021
08.01.20.606.0125.1182	Conv. MAPA nº 894273/19 Aquis.de Escavadeira Hidráulica	2021
08.01.20.606.0125.1187	Convênio MAPA nº 890704/2019-Aquisição de Caminhão Caçamba	2021
08.01.20.606.0125.1188	Convênio MAPA nº 889901/2019-Aquisição de Trator Agrícola	2021
08.01.20.606.0125.1189	Convênio MAPA nº890131/2019-Aquisição de Patrulha Mecanizada	2021
08.01.20.606.0125.1190	Conv.MAPA nº889803/2019-Aquis. de Restroescavadeira Agrícola	2021
08.02.18.541.0126.1184	Melhorias na Gestão de Resíduos Sólidos do Município - Aquis	2021
09.01.13.392.0103.1017	Mobilização Social T.C. 0363507-86/11	2021

09.01.13.392.0103.1018	Construção da Praça de Esportes e da Cultura-PEC	2021
09.01.13.392.0103.1093	Rede Estadual de Cultura-Consulta Popular 2016/2017	2021
09.01.13.392.0103.1164	Pró cultura RS FAC-Edital Estado e Município nº 10/2017	2021
09.01.13.392.0103.1172	Educação Patrimonial-Redescobrimdo a Cultura Patruhense Edi	2021
09.01.13.392.0103.1201	CTG Patr. Rio Grande Rep.Financ.Prom.Cult Tradic.Emend.Imp55	2021
09.01.23.695.0102.1007	Infraestrutura e Equip Turisticos-Cons Popular 2016/2017	2021
09.01.23.695.0102.1008	Pav Estr Julio Brunelli-Lagoa dos Barros CR 832365/2016	2021
09.01.23.695.0102.1118	Revitalização Praça Getúlio Vargas-Contr. 845485/17 MCIDADES	2021
09.01.23.695.0102.1119	Pav. Acesso a Orla Lagoa dos Barros-contr. nº 858454/17 MTUR	2021
09.01.23.695.0102.1150	Infraestrutura Turistica Consulta Popular 2018/2019	2021
09.01.23.695.0102.1156	Pav. Asfáltica Ac Capela Sta. Rita de Cássia-Conv.870290/18	2021
09.01.23.695.0102.1176	Revitalização da Borges de Medeiros CP 2018/2019	2021
09.02.27.812.0109.1044	Aquisição de Materiais Esportivos	2021
09.02.27.812.0109.1191	Esporte Qualidade SEDACTEL05/17-Lei Pelé FEPE nº1955 cta10170	2021
09.02.27.812.0109.1192	Diversidade Esportiva-SEDACTEL 05/17-Lei Pelén nº1498 cta10171	2021
09.02.27.812.0109.1197	Assoc.Cohab Repasse Financ. Aquis.Mat.Esportivo Emed.Imp. 28	2021
09.02.27.812.0109.1198	Clube Liberdade Rep.Financ. Projeto Soc.c/Alunos Emed.Imp.36	2021
10.04.16.482.0128.1082	Elaboração de Projetos Habitacionais	2021

**FONTE:** Sistema: Thema Informática, Setor Orçamentário e Financeiro, Data da emissão: 18/08/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO VI**  
**Planejamento da Despesa com Pessoal**

Previsão para 2021

Cargos	Legislação	Padrão de Remuneração	Cargos Existentes	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Criação - nº de cargos	Ocupação nº de cargos	Aumento em R\$ ref. A criação e ocupação	Aumentos Reais Previstos	Total Ref. Aumento de despesa com pessoal
<b>De provimento Efetivo</b>										
Agente Fiscal da Receita Municipal	6.487/2012	Padrão 20	7	6	1	0	1	82.676,84		82.676,84
Agente Sanitário	6.487/2012	Padrão 13	5	4	1	0	1	38.121,86		38.121,86
Arquiteto	6.487/2012	Padrão 20	3	3	0	0	0	0,00		0,00
Assessor Jurídico	6.487/2012	Padrão 20	3	3	0	0	0	0,00		0,00
Assistente Social	6.487/2012	Padrão 20	10	10	0	0	0	0,00		0,00
Auxiliar de Administração EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 11	18	18	0	0	0	0,00		0,00
Auxiliar de Biblioteca EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 11	1	1	0	0	0	0,00		0,00
Auxiliar de Consultório Dentário EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 12	8	8	0	0	0	0,00		0,00
Auxiliar de Enfermagem EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 12	29	29	0	0	0	0,00		0,00
Auxiliar de Farmácia EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 11	2	2	0	0	0	0,00		0,00
Auxiliar de Laboratório EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 5	1	1	0	0	0	0,00		0,00
Auxiliar de Serviços de Radiologia EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 10	1	1	0	0	0	0,00		0,00
Auxiliar de Serviços Gerais I EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 5	91	91	0	0	0	0,00		0,00

Auxiliar de Serviços Técnicos	6.487/2012	Padrão 13	5	4	1	0	1	38.121,86	38.121,86
Bibliotecário	6.487/2012	Padrão 20	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Biólogo	6.487/2012	Padrão 20	2	2	0	0	0	0,00	0,00
Capataz de Turma EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 6	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Cirurgião Dentista 20h/s	6.487/2012	Padrão 19	13	9	4	0	4	266.155,03	266.155,03
Cirurgião Dentista 40h/s	6.487/2012	Padrão 21	3	3	0	0	0	0,00	0,00
Contador	6.487/2012	Padrão 20	4	3	1	0	1	82.676,84	82.676,84
Coveiro	6.487/2012	Padrão 7	2	2	0	0	0	0,00	0,00
Cuidador Social	6.487/2012	Padrão 11	43	41	2	0	2	63.013,96	63.013,96
Educador Social com habilidades em Artes	6.487/2012	Padrão 8	1	0	1	0	1	23.671,88	23.671,88
Educador Social com habilidades em Dança	6.487/2012	Padrão 12	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Educador Social com hab. em Esporte e Lazer	6.487/2012	Padrão 12	1	0	1	0	1	34.656,27	34.656,27
Educador Social com hab. Em Meio Ambiente	6.487/2012	Padrão 8	1	0	1	0	1	23.671,88	23.671,88
Educador Social com habilidades em Música	6.487/2012	Padrão 8	1	0	1	0	1	23.671,88	23.671,88
Eletricista	6.487/2012	Padrão 8	3	3	0	0	0	0,00	0,00
Enfermeiro	6.487/2012, 7.595/2016	Padrão 20	15	15	0	0	0	0,00	0,00
Engenheiro Agrônomo	6.487/2012	Padrão 20	1	0	1	0	1	82.676,84	82.676,84
Engenheiro Civil	6.487/2012	Padrão 20	3	3	0	0	0	0,00	0,00
Farmacêutico Bioquímico	6.487/2012	Padrão 20	3	3	0	0	0	0,00	0,00

Fiscal	6.487/2012	Padrão 13	6	5	1	0	1	38.121,86	38.121,86
Fiscal Ambiental	6.487/2012	Padrão 13	2	2	0	0	0	0,00	0,00
Fiscal Sanitário	6.487/2012	Padrão 13	5	5	0	0	0	0,00	0,00
Fiscal Sanitário Farmacêutico	6.487/2012	Padrão 20	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Fisioterapeuta	6.487/2012	Padrão 19	5	4	1	0	1	66.538,76	66.538,76
Fonoaudiólogo	6.487/2012	Padrão 18	3	3	0	0	0	0,00	0,00
Geólogo	6.487/2012	Padrão 18	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Mecânico	6.487/2012	Padrão 13	2	1	1	0	1	38.121,86	38.121,86
Médico Anestesiologista EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 19	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Médico Cardiologista	6.487/2012	Padrão 19	2	0	2	0	2	133.077,52	133.077,52
Médico Clínico Geral 20 h/s	6.487/2012	Padrão 19	7	2	5	0	5	332.693,79	332.693,79
Médico Clínico Geral 30h/s	6.487/2012	Padrão 21	2	0	2	0	2	291.312,64	291.312,64
Médico Comunitário 40h/s	6.487/2012	Padrão 22	3	1	2	0	2	529.662,39	529.662,39
Médico Dermatologista	6.487/2012	Padrão 19	1	0	1	0	1	66.538,78	66.538,78
Médico Ecografista	6.487/2012	Padrão 19	1	0	1	0	1	66.538,78	66.538,78
Médico Geriatra	6.487/2012	Padrão 19	1	0	1	0	1	66.538,78	66.538,78
Médico Ginecologista Obstetra	6.487/2012	Padrão 19	7	0	7	0	7	465.771,31	465.771,31
Médico Infectologista	6.487/2012	Padrão 19	1	0	1	0	1	66.538,76	66.538,76
Médico Neurologista	6.487/2012	Padrão 19	2	1	1	0	1	66.540,18	66.540,18

Médico Oftalmologista	6.487/2012	Padrão 19	2	0	2	0	2	133.077,52	133.077,52
Médico Otorrinolaringologista	6.487/2012	Padrão 19	2	0	2	0	2	133.077,52	133.077,52
Médico Pediatra	6.487/2012	Padrão 19	10	1	9	0	9	598.848,82	598.848,82
Médico Psiquiatra	6.487/2012	Padrão 19	3	0	3	0	3	199.616,27	199.616,27
Médico Veterinário	6.487/2012	Padrão 19	5	5	0	0	0	0,00	0,00
Mestre de Obras	6.487/2012	Padrão 11	2	1	1	0	1	31.506,98	31.506,98
Monitor	6.487/2012	Padrão 5	67	15	52	0	52	1.018.221,89	1.018.221,89
Motorista	6.487/2012	Padrão 7	64	57	7	0	7	150.630,88	150.630,88
Nutricionista	6.487/2012, 7.626/2016	Padrão 20	3	3	0	0	0	0,00	0,00
Nutricionista 22h/s EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 18	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Oficial Administrativo	6.487/2012	Padrão 13	43	43	0	0	0	0,00	0,00
Operador de Jardinagem EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 10	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Operador de Máquina Perfuratriz	6.487/2012	Padrão 8	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Operador de Máquinas Rodoviárias	6.487/2012	Padrão 8	20	18	2	0	2	47.343,76	47.343,76
Operador de Rede Eletrificação I EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 8	4	4	0	0	0	0,00	0,00
Operario	6.487/2012	Padrão 5	28	12	16	0	16	349.875,58	349.875,58
Operario Especializado	6.487/2012	Padrão 6	20	19	1	0	1	25.086,78	25.086,78
Porteiro Est. Ext.	6.487/2012	Padrão 5	13	12	1	0	1	19.581,19	19.581,19
Professor Anos Finais	6.312/2011	Area 2	89	87	2	0	2	58.539,70	58.539,70



Secretários	6.487/2012	Ag. Político	4	4	0	0	0	0,00	0,00
Assessor de Comunicação Social	6.487/2012	CC-09	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Assessor de Serviços	6.487/2012	CC-01	19	13	6	0	6	141.186,94	141.186,94
Assessor Especial	6.487/2012	CC-02	16	13	3	0	3	94.107,20	94.107,20
Assessor Jurídico	6.487/2012	CC-10	6	6	0	0	0	0,00	0,00
Chefe de Gabinete	6.487/2012	CC-09	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Chefe do Parque Rodoviário Municipal	6.487/2012	CC-07	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Coordenador de Setor	6.487/2012	CC-04	21	16	5	0	5	196.069,55	196.069,55
Coordenador Municipal da Defesa Civil	6.487/2012	CC-04	1	0	1	0	1	39.213,91	39.213,91
Diretor do Depto Engenharia e Arquitetura	6.487/2012	CC-08	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Procurador Geral do Município	6.487/2012	CC-11	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Diretor de Departamento	6.487/2012	CC-08	11	11	0	0	0	0,00	0,00
<b>Empregos Públicos</b>									
Agente Comunitária de Saúde	5.379/2007	Ag. Com.	80	44	36	0	35	985.097,63	985.097,63
Auxiliar de Contabilidade	6.487/2012	Padrão 11-A	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Auxiliar de Serviços	6.487/2012	Padrão 06-A	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Chefe de Setor Eng. Arq.	6.487/2012	Padrão 19-A	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Serviços de Obras	6.487/2012	Padrão 08-A	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Serviços de Oficina	6.487/2012	Padrão 06-C	1	1	0	0	0	0,00	0,00

<b>Funções de Confiança</b>									
Assessor Contábil	6.487/2012	FG-06	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Assessor de Planejamento em Educação	6.312/2011	FG-01	4	1	3	0	3	58.009,42	58.009,42
Assessor de Serviços	6.487/2012	FG-01	20	20	0	0	0	0,00	0,00
Assessor Especial	6.487/2012	FG-02	13	13	0	0	0	0,00	0,00
Assistente de Tesouraria	6.487/2012	FG-03	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Chefe de Tesouraria	6.487/2012	FG-05	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Coordenador de Setor	6.487/2012	FG-04	23	23	0	0	0	0,00	0,00
Coordenador Escolas de Educ. Infantil	6.487/2012	FG-02	3	1	2	0	2	37.648,73	37.648,73
Coordenador Pedagógico	6.312/2011	FG-02	6	3	3	0	3	65.356,58	65.356,58
Diretor de Departamento	6.487/2012	FG-08	7	7	0	0	0	0,00	0,00
Secretários	7.754/2017	FG	4	4	0	0	0	0,00	0,00
<b>Gratificações</b>									
Gratificação por Direção de Escola I	6.312/2011	I	26	26	0	0	0	0,00	0,00
Gratificação por Direção de Escola II	6.312/2011	II	3	3	0	0	0	0,00	0,00
Gratificação por Vice-direção de Escola I	6.312/2011	I	4	4	0	0	0	0,00	0,00
Gratificação por Vice-direção de Escola II	6.312/2011	II	5	5	0	0	0	0,00	0,00
Gratificação Diretor UCCI	6.487/2012	12,271	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Gratificação Auxiliar UCCI	6.487/2012	7,126	3	3	0	0	0	0,00	0,00

GRET - Motorista do Gabinete do Prefeito e do Vice-prefeito	6.487/2012	6,350	2	2	0	0	0	0,00	0,00
Gratificação Prog. SAMU Salvar - Motorista	6.487/2012	60%	6	5	1	0	1	17.560,11	17.560,11
Gratificação Prog. SAMU Salvar - Téc. Enferm.	6.487/2012	40%	6	5	1	0	1	20.739,76	20.739,76
Gratificação ESF - Médico	6.487/2012	200%	3	0	3	0	3	542.989,03	542.989,03
Gratificação ESF - Cirurgião Dentista	6.487/2012	20%	3	3	0	0	0	0,00	0,00
Grat. Comis. de Sindic. e Proc. Administrativo	6.487/2012	2,722	6	5	1	0	1	14.117,38	14.117,38
Gratificação por Dedicção Exclusiva	6.487/2012	50%	1	1	0	0	0	0,00	0,00
GRET - Motorista da Iluminação Pública	6.487/2012	1,957	2	2	0	0	0	0,00	0,00
GRET - Servidores da Iluminação Pública	6.487/2012	3,914	3	2	1	0	1	14.117,38	14.117,38
Gratif. Comissão de Apoio Pregão	6.487/2012	2,023	10	10	0	0	0	0,00	0,00
Gratificação Pregoeiro	6.487/2012	7,501	3	3	0	0	0	0,00	0,00
Gratificação Membros Comissão de Licitações	6.487/2012	2,023	7	7	0	0	0	0,00	0,00
Gratificação por Direção do CAEE	7.086/2014	6,223	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Gratificação por Superv. De Proj. Turno Inverso	7.086/2014	5,219	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Gratificação Coordenação CRAS	7.392/2015	6,524	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Gratificação Coordenação CREAS	7.392/2015	6,524	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Gratificação Especial por Responsabilidade Técnica	7.628/2016	6,524	7	7	0	0	0	0,00	0,00
Gratificação Motorista Transporte Escolar	7.579/2016	4,687	17	17	0	0	0	0,00	0,00
<b>Totais</b>			<b>1508</b>	<b>1258</b>	<b>250</b>	<b>0</b>	<b>249</b>	<b>9.645.349,68</b>	<b>9.645.349,68</b>

Fonte: Departamento Administrativo - SEMAF  
Basedo na Folha de Pagamento de julho/2020